



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº040 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº 08012.019802/2023-61 do SUITE, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a) **JEFFTER BATISTA PAULINO**, matrícula nº 3006415-1, do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 01, lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 08/12/2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Antônio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no SUITE nº 08012.007003/2023-41, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR A PÉDIDO o (a) servidor (a) **FRANCIELDO CARVALHO CORDEIRO**, matrícula nº 3006327-9, cargo de Vistoriador, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 06, lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 16/05/2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Antônio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORTEIRA 93/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.006076/2024-05, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **VIAJAREM** em objeto de serviço, com a finalidade de TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, durante o período de 03/01/2024 a 02/02/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº93/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE -	17/01/2024 à 18/01/2024	1,5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SABOEIRO/CE -	09/01/2024 à 10/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	CATARINA/CE -	16/01/2024 à 17/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	03/01/2024 à 04/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 18,40	R\$ 110,40
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE -	09/01/2024 à 09/01/2024	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE -	09/01/2024 à 11/01/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	30/01/2024 à 01/02/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE -	09/01/2024 à 11/01/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	III	REDENCAO/CE -	26/01/2024 à 26/01/2024	0,5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE -	24/01/2024 à 24/01/2024	0,5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	III	CANINDE/CE -	25/01/2024 à 25/01/2024	0,5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE -	23/01/2024 à 23/01/2024	0,5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	III	BARREIRA/CE -	29/01/2024 à 29/01/2024	0,5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	III	BARREIRA/CE -	22/01/2024 à 22/01/2024	0,5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE -	23/01/2024 à 23/01/2024	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MOMBACA/CE -	16/01/2024 à 16/01/2024	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	V	CARNAUBAL/CE -	16/01/2024 à 16/01/2024	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE -	30/01/2024 à 01/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE -	18/01/2024 à 19/01/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	21/01/2024 à 22/01/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ICO/CE -	30/01/2024 à 01/02/2024	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	SANTA QUITERIA/CE -	23/01/2024 à 24/01/2024	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ITAPAJE/CE -	16/01/2024 à 17/01/2024	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	CAMPOS SALES/CE -	22/01/2024 à 26/01/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	SANTANA DO CARIRI/CE -	08/01/2024 à 12/01/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	CAMPOS SALES/CE -	05/01/2024 à 05/01/2024	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	CAMPOS SALES/CE -	15/01/2024 à 19/01/2024	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARIBE/CE -	22/01/2024 à 23/01/2024	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	16/01/2024 à 17/01/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CARNAUBAL/CE -	30/01/2024 à 30/01/2024	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	UMIRIM/CE - ITAPAJE/CE - PENTECOSTE/CE -	23/01/2024 à 25/01/2024	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	MORRINHOS/CE - ACARAÚ/CE - JUÍOCA/CE - JERICOACOARA/CE -	10/01/2024 à 12/01/2024	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	PARACURU/CE - FORTALEZA/CE -	16/01/2024 à 17/01/2024	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
MARCELO SANTOS DE FREITAS	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	31/01/2024 à 02/02/2024	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 38,55	R\$ 231,30
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	SUPERVISOR REGIONAL	III	CATARINA/CE -	16/01/2024 à 17/01/2024	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SABOEIRO/CE -	09/01/2024 à 10/01/2024	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE -	30/01/2024 à 30/01/2024	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE -	16/01/2024 à 18/01/2024	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	SUPERVISOR REGIONAL	III	PALHANO/CE -	31/01/2024 à 01/02/2024	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE -	24/01/2024 à 27/01/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	FORTALEZA/CE -	17/01/2024 à 18/01/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE -	15/01/2024 à 15/01/2024	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE -	08/01/2024 à 08/01/2024	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
TOTAL									RS 5.176,37

*** * *** *

PORTARIA N°339/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00365991/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 03 de março de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 371/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MÁRCIA ALVES LINS**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/17027/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2024. **MICHEL MOURÃO MATOS**- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORTARIA N°342/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02795231/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **JOSELITA MARIA SOMBRA DIAS**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/884/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024. **MICHEL MOURÃO MATOS**- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *



PORATARIA N°343/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00361945/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 26 de abril de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 670/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **YSLAIA MARIA FROTA VASCONCELOS**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/10779/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°352/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02686025/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 11 de fevereiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 69/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **ULTRA IMAGEM CLINICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.770.859/0001-07, estabelecida à Rua Agapito dos Santos, nº 420, Bairro Centro, no Município Aracati, CEP.: 62.800-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 2926/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/456C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°353/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02751315/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 69/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA MÉDICA E PSICOLOGIA DO CARIRI CENTRO LTDA-CLIMEP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.300.233/0001-50, estabelecida à Rua São Pedro, nº 150, Bairro Centro, no Município Juazeiro do Norte, CEP.: 63.010-010, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3711/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/428C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°393/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006222/2024-94, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/02/2024 a 15/02/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°393/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALEXANDRE PALHARES LEITE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
ARTHUR ALEX NUNES SALES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
JOAO LUCIO DE ASSIS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
SAMYA MAGALHAES DIAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº461/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00240382/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do Tráfego **CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.000.465/0002-11, estabelecida à Rua Siqueira Campos, nº 575, Bairro São Vicente, no Município Crateus, CEP.: 63.700-001, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 1337/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº462/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00364103/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de março de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 411/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **EDNA MIKAELLY RODRIGUES SALES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/12096/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº466/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00361422/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 03 de março de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 362/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **IONARA JESSICA FERREIRA DE VASCONCELOS**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/13268/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº474/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01383266/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **S.P. CAMPOS MACIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.634.028/0001-74, estabelecida à Rua Jose Felipe Santiago de Lima, nº 1501, Bairro Centro, no Município Russas, CEP.: 62.900-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3366/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/427C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



PORATARIA Nº475/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02744130/2023. RESOLVE: Art. 1º. Credenciar, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do Trânsito **F & L SOUSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 52.212.492/0001-82, estabelecida à ROD. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 3984, Bairro P.I.V.B, no Município Taua CEP.: 63.660-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 5097/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº541/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006771/2024-69, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 103/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/01/2024 a 31/01/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº541/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						1.980,00

*** *** ***

PORATARIA Nº543/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006709/2024-77, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 382/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/02/2024 a 15/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº543/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
TOTAL						720,00

*** *** ***

PORATARIA Nº545/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006775/2024-47, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 391/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/02/2024 a 15/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº545/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSUE LOPES PEREIRA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
PEDRO PAULO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
TOTAL						720,00

*** *** ***

PORATARIA Nº546/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006795/2024-18, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 380/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crato, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/02/2024 a 15/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº546/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
HUANA MENDES DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00

PORTARIA Nº550/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.007680/2024-41, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR, aos SERVIDORES pela participação nas operações, relacionados nos anexos I, II, III e IV, desta Portaria, no período de 10/01/2024 a 09/02/2024 devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº550/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (NUFIS)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	12	864,00
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	6	477,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	9	1.170,00
03006269-8	ADRIOS RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	15	2.301,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	2	287,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	6	477,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	11	882,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	15	2.139,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	13	936,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	6	507,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	COORDENADOR	3	390,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	1	87,00
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	MEMBRO	3	216,00
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	12	1.641,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	11	897,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	1	157,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	MEMBRO	9	648,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	15	1.977,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	8	576,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	5	650,00
30002091-	ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	11	927,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	6	462,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	6	888,00
00000224-1	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	MEMBRO	1	87,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	8	666,00
00000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	15	2.085,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	5	405,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	6	915,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	6	507,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	9	1.278,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	4	348,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	13	1.071,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	1	87,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	6	942,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	14	2.063,00
00001583-3	ANTONIO LINO SANTOS	MEMBRO	15	1.200,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	7	1.099,00
00300588-X	ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	MEMBRO	13	1.101,00
00000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	10	1.300,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	4	547,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	10	825,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	COORDENADOR	2	260,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	11	792,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	MEMBRO	8	576,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	COORDENADOR	1	130,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	COORDENADOR	4	520,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	7	504,00
00002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	12	984,00
03006483-6	CASSIO DE ARAUJO BATISTA	MEMBRO	2	174,00
03006254-X	CELLIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	14	1.820,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	2	174,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	6	492,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	3	417,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	MEMBRO	10	735,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	COORDENADOR	5	650,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	15	1.080,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	13	996,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	4	520,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	MEMBRO	10	825,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
00003531-6	DANIEL GOMES SILVA	MEMBRO	15	1.095,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	15	2.247,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.247,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	7	594,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	COORDENADOR	1	130,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	MEMBRO	9	648,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	COORDENADOR	4	520,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR	2	260,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	13	1.056,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	2.058,00
00002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	4	601,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	11	912,00
00000444-5	EDMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	15	2.247,00
03006368-6	EDNEY FEITOSA RODRIGUES	COORDENADOR	6	780,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	7	549,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
00300566-2	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	15	1.245,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	10	780,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	4	628,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	14	1.128,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	COORDENADOR	1	130,00
03006354-6	ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	MEMBRO	1	87,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	10	1.300,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	COORDENADOR	1	157,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	8	636,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	COORDENADOR	5	785,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	4	601,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	8	681,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	4	601,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	MEMBRO	11	882,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	7	519,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	COORDENADOR	1	157,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	11	912,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	15	2.085,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	8	576,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	COORDENADOR	3	390,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	12	1.641,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	MEMBRO	1	72,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	8	1.040,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	7	504,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	15	2.085,00
03006173-X	FRANCISCA MOTTA MOREIRA	COORDENADOR	12	1.722,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	10	1.300,00
03007111-0	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	13	1.086,00
00000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	7	910,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	5	420,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	10	1.300,00
00000052-5	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	COORDENADOR	14	1.820,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	2	314,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	9	693,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	MEMBRO	5	435,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	15	2.220,00
03006474-7	FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	MEMBRO	11	897,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	15	2.247,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	3	216,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	4	520,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	4	303,00
03000115-	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	12	1.641,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	1	87,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	COORDENADOR	1	130,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	11	852,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	11	792,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	COORDENADOR	2	260,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	11	912,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	COORDENADOR	4	601,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	6	780,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	8	1.040,00
00000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	14	1.023,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	15	1.275,00
00000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	10	1.462,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	4	288,00
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	15	1.140,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO	11	792,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	10	1.543,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	MEMBRO	3	231,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	8	681,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	15	1.170,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	7	937,00
03006324-4	IAGGO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	2	287,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	12	954,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	3	390,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	6	462,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	9	1.359,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	3	246,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	COORDENADOR	1	130,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	3	216,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	14	1.928,00
03006394-5	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	COORDENADOR	1	157,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	MEMBRO	12	894,00
00002810-8	JAIRO FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	1	72,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	COORDENADOR	1	130,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	6	492,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	10	750,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR	5	704,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	4	348,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	2	174,00
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	14	1.158,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	6	780,00
03006424-0	JOAB FONTELES RIOS	MEMBRO	3	246,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	10	780,00
00000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	7	519,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	1	157,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	9	753,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	10	1.570,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	5	375,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	15	1.215,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	8	576,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	MEMBRO	5	375,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	2	260,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	15	1.977,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	MEMBRO	8	636,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	7	504,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	4	520,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	5	785,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	10	825,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	11	1.538,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.274,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	MEMBRO	12	984,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	COORDENADOR	1	130,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	14	1.158,00
00000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	7	519,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.435,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	11	882,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	COORDENADOR	3	444,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	7	564,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	8	1.175,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	MEMBRO	3	216,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	10	1.408,00
30001249-	JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	COORDENADOR	12	1.614,00
30001249-	JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	MEMBRO	3	216,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	8	651,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	2	174,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	13	1.960,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	13	1.071,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	COORDENADOR	15	2.193,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	COORDENADOR	2	260,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	11	792,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	12	999,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	11	1.430,00
00000382-0	LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	MEMBRO	5	405,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	5	731,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	10	855,00
00000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	4	520,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	792,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
03006208-6	LINDY TAMires VITORIANO SALDANHA	MEMBRO	7	579,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	7	1.072,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	8	666,00
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	13	1.960,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	15	2.058,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	MEMBRO	2	159,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	MEMBRO	1	72,00
00001418-X	LUIZ ALDECY DIOGENES	MEMBRO	12	924,00
00001418-X	LUIZ ALDECY DIOGENES	COORDENADOR	1	130,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	4	520,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	11	792,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	15	2.193,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	COORDENADOR	1	157,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	87,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	12	1.014,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	4	628,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	10	855,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	12	969,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	11	792,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	4	520,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	10	840,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	MEMBRO	1	87,00
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	15	1.245,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	15	2.247,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	1	72,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIA	COORDENADOR	15	1.977,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	COORDENADOR	15	2.274,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	15	2.085,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	15	1.200,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	COORDENADOR	2	260,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	MEMBRO	7	504,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	COORDENADOR	2	260,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	13	936,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	3	216,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	4	574,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	6	447,00
03000223-7	PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	MEMBRO	11	882,00
03000223-7	PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	COORDENADOR	1	157,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	7	504,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	3	390,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.085,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	2.058,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	8	666,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	COORDENADOR	7	1.045,00
00003549-0	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	MEMBRO	14	1.143,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	6	492,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	8	1.067,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	10	720,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	8	651,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	COORDENADOR	6	861,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	13	1.056,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	7	1.018,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	8	651,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	14	1.173,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	COORDENADOR	15	2.085,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	COORDENADOR	4	520,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	8	576,00
00002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR	1	157,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	7	504,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR	2	260,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	13	1.086,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR	5	650,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	10	735,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	15	1.260,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	7	549,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	6	807,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	9	1.197,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	825,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	677,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	15	2.247,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	8	681,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	12	864,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	COORDENADOR	9	1.197,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	MEMBRO	6	522,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.200,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	10	1.300,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	MEMBRO	5	405,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	MEMBRO	1	87,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	12	1.014,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	3	417,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	13	1.798,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	6	780,00
TOTAL				278.221,00

Responsável

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº550/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE (NUTRA).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	11	957,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	COORDENADOR	3	471,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	15	1.290,00
00000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.355,00
00000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	12	864,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.188,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	3	261,00
00000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	14	2.144,00
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	14	1.203,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	11	957,00
00001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.290,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	14	1.203,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.218,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	14	1.203,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.260,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
00001186-3	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.188,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	14	1.173,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	COORDENADOR	1	157,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	14	1.203,00
00001199-1	CLOVIS CARIOLA DA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.260,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	14	1.188,00
00001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	11	957,00
00001525-X	EDNEUDO GOMES PORTELA	MEMBRO	15	1.275,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.275,00
00001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	14	1.188,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	13	1.116,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	7	910,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	8	576,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	MEMBRO	15	1.260,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	14	1.188,00
00001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	14	1.173,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	10	855,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	15	2.301,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	10	870,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	COORDENADOR	5	785,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	15	2.355,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	15	1.305,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	14	2.198,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.275,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	15	2.301,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	COORDENADOR	2	314,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	13	1.086,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	3	261,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	8	1.256,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	COORDENADOR	15	2.301,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.260,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	14	1.188,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	14	2.144,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.355,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	COORDENADOR	11	1.700,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	4	348,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	9	783,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	14	2.171,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	3	261,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	15	1.290,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	1	87,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.355,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	7	1.072,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	13	2.041,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.290,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	2	174,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	14	2.144,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	5	420,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	COORDENADOR	10	1.543,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	10	1.570,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	3	261,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	10	855,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	2.274,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.301,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	COORDENADOR	14	2.144,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	14	2.144,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.301,00
00002938-4	GLEDSOON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	15	2.301,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	7	504,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	8	1.040,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	14	2.117,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	6	522,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	8	1.256,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	7	609,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	8	1.256,00
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	14	1.218,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	3	261,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	1	87,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	3	261,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	3	471,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00003543-7	MARONI LIMA SARAIVA	MEMBRO	10	855,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.275,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	5	435,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	14	1.218,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	15	1.275,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	14	1.218,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	14	1.203,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	14	2.198,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	6	942,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	9	783,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	MEMBRO	10	870,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	4	348,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	14	1.203,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	3	261,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	COORDENADOR	3	471,00
03006249-3	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	MEMBRO	15	1.290,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	14	1.188,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	14	1.218,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	14	1.188,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	14	1.188,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	10	855,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	COORDENADOR	5	758,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	COORDENADOR	4	628,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	9	783,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	9	783,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	MEMBRO	10	855,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	14	1.218,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	6	942,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	9	783,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	MEMBRO	15	1.290,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	15	1.275,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	12	1.044,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	9	768,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	14	1.218,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
03006346-5	JESSICA LOIOLA RABELO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	14	1.218,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	15	1.290,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	10	870,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	4	628,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	7	594,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	5	758,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	MEMBRO	2	174,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	9	1.413,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	COORDENADOR	5	785,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	10	870,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	5	435,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	10	1.543,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	15	1.275,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	COORDENADOR	15	2.301,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	14	1.188,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	15	1.260,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.260,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	435,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	9	783,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	5	785,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO	13	1.131,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIA	COORDENADOR	4	628,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIA	MEMBRO	10	840,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	10	870,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	COORDENADOR	3	471,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	14	1.203,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	MEMBRO	10	870,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	11	1.673,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	4	333,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	6	942,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	7	609,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	5	435,00
03006476-3	MATEUS HONORATO DA SILVA	COORDENADOR	10	1.543,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	MEMBRO	6	522,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	9	1.251,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	MEMBRO	9	648,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR	6	780,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÉNCIO	COORDENADOR	7	1.099,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÉNCIO	MEMBRO	8	696,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	COORDENADOR	5	650,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	MEMBRO	10	720,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	COORDENADOR	12	1.722,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	MEMBRO	3	261,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.260,00
30062310-1	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.328,00
TOTAL				199.454,00



ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº550/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
DO NUCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRANSITO (NUPET)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	COORDENADOR	3	390,00
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	5	360,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	15	1.260,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	1	72,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	2	144,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
30002091-	ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	3	390,00
00000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	MEMBRO	1	72,00
00000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	11	1.430,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	MEMBRO	6	432,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	6	780,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	6	432,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	COORDENADOR	1	130,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	4	288,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	1	130,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	MEMBRO	7	504,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	COORDENADOR	7	910,00
03006301-5	CAMILA LINS FERREIRA GLAXA	MEMBRO	1	72,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	7	910,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	MEMBRO	7	504,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	9	648,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	6	780,00
03006349-X	DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	COORDENADOR	6	780,00
03006349-X	DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	MEMBRO	7	504,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	4	288,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	2	144,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	1	130,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	3	216,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	1	72,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	3	216,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	4	520,00
00000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	5	360,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	2	144,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	3	390,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	MEMBRO	5	360,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	COORDENADOR	2	260,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	13	1.690,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	2	144,00
30001834-	JOAO MARCELO BLEASBY	COORDENADOR	6	780,00
30001834-	JOAO MARCELO BLEASBY	MEMBRO	1	72,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	COORDENADOR	4	520,00
03006430-5	JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	MEMBRO	5	360,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPEZ DE FREITAS	MEMBRO	3	216,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPEZ DE FREITAS	COORDENADOR	5	650,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	MEMBRO	1	72,00
30001095-	JORGE VASCONCELOS TRINDADE	MEMBRO	3	216,00
30001095-	JORGE VASCONCELOS TRINDADE	COORDENADOR	1	130,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	8	1.040,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	MEMBRO	1	72,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	COORDENADOR	5	650,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	MEMBRO	3	216,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	MEMBRO	1	72,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	MEMBRO	1	72,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.274,00
30001826-	LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	3	216,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	MEMBRO	8	576,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	7	910,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	1	130,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	3	216,00
03006472-0	LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	COORDENADOR	1	130,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	13	1.690,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	COORDENADOR	4	520,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	11	792,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	4	288,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	2	260,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	1	72,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	1	130,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	1	72,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	2	144,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	1	130,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	COORDENADOR	1	130,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	2	144,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	COORDENADOR	1	130,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	MEMBRO	4	288,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	2	144,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
00003514-5	NATALIA KELLY VIANA FREITAS	COORDENADOR	3	390,00
00003514-5	NATALIA KELLY VIANA FREITAS	MEMBRO	4	288,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	1	72,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03006479-8	NIXON ALCANTARA	MEMBRO	9	648,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	4	520,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	4	288,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	4	288,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	COORDENADOR	1	130,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	MEMBRO	3	216,00
03006200-0	REBECA CRUZ DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	15	1.080,00
03000192-3	SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	COORDENADOR	1	130,00
03000192-3	SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	MEMBRO	3	216,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	9	648,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	COORDENADOR	6	780,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	COORDENADOR	1	130,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	2	144,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	2	144,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	3	390,00
TOTAL				42.358,00

Responsável

ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº550/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
DA DIRETORIA DE VEÍCULOS (DIVEC)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	MEMBRO	11	792,00
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	4	520,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	MEMBRO	11	792,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	COORDENADOR	4	520,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	10	720,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	5	650,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	3	390,00
03007277-	BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	COORDENADOR	8	1.040,00
03007277-	BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	MEMBRO	7	504,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	COORDENADOR	5	650,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	10	720,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	12	864,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	MEMBRO	7	504,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	8	1.040,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	9	1.170,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	MEMBRO	2	144,00
03006392-9	ERMESSEN RODRIGUES TEIXEIRA	MEMBRO	7	504,00
03006392-9	ERMESSEN RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	8	1.040,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	5	650,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	MEMBRO	10	720,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	10	720,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	5	650,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	8	576,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	7	910,00
03006330-9	FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006330-9	FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	MEMBRO	10	720,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	MEMBRO	12	864,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	COORDENADOR	3	390,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	MEMBRO	11	792,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	COORDENADOR	4	520,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	13	936,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	8	576,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	COORDENADOR	7	910,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	10	720,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	5	650,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	COORDENADOR	4	520,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	MEMBRO	11	792,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	5	650,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	10	720,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	COORDENADOR	5	650,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	MEMBRO	10	720,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	12	864,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	MEMBRO	10	720,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	COORDENADOR	5	650,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	MEMBRO	10	720,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	8	1.040,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	MEMBRO	7	504,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	5	650,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	10	720,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	MEMBRO	9	648,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	COORDENADOR	6	780,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	MEMBRO	7	504,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	COORDENADOR	5	650,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	MEMBRO	10	720,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	COORDENADOR	5	650,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	10	720,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	5	650,00
03006295-7	MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	COORDENADOR	5	650,00
03006295-7	MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	MEMBRO	3	216,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	5	650,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	10	720,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	12	864,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	3	390,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	720,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	1	72,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	MEMBRO	11	792,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	COORDENADOR	4	520,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	5	650,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	7	504,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	12	864,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	3	390,00
03006222-1	THAYS MAGALHÃES PEREIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006222-1	THAYS MAGALHÃES PEREIRA	MEMBRO	10	720,00
03006253-1	VANESSA MENDES SKORUPSKI	MEMBRO	4	288,00
03006253-1	VANESSA MENDES SKORUPSKI	COORDENADOR	5	650,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	5	650,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	10	720,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	15	1.080,00
TOTAL				55.250,00

Responsável

TOTAL	575.283,00
--------------	-------------------

*** * *** *

PORTARIA Nº544/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006778/2024-81, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 390/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/02/2024 a 15/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº544/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
TOTAL						720,00

*** * *** *

PORTARIA Nº547/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.007070/2024-47, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 186/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/01/2024 a 31/01/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº547/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	40,00	60,00	12	12	1.200,00
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
JOSE MAILSON DE MESQUITA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Coordenador	50,00	80,00	12	12	1.560,00
TOTAL						3.840,00

*** * *** *

PORTARIA Nº548/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.007073/2024-81, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 381/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/02/2024 a 15/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº548/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	9	900,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						2.790,00

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08012.002890/2022-81**EXTRATO DE CONVÉNIO N°16/2024**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. OBJETO: **cooperação entre as partes convenentes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de MILAGRES/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de MILAGRES, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; CÍCERO ALVES DE FIGUEIRÉDO- Prefeito de MILAGRES/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO NR 2835463****Nº DO DOCUMENTO 009CEGÁS/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: VM ENGENHARIA LTDA; OBJETO: **Serviços de engenharia para execução de revitalização de estações, caixas de válvulas e elementos da rede de distribuição de gás natural**, a serem executados em toda região metropolitana de Fortaleza e Aracati-CE, de acordo com as especificações previstas nos Anexos A – Termo de Referência e quantificado no Anexo B – Planilha de Preços Unitários, assim entendido como o orçamento para a plena execução dos serviços, todos eles partes integrantes deste instrumento contratual, em regime de empreitada por preço unitário; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, o Edital de Licitação nº 20230008/CEGÁS, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da CEGÁS, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 24(vinte e quatro) meses, contado a partir da data da sua celebração; VALOR GLOBAL: 1.360.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta mil reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., Fortaleza/Ce., 23 de fevereiro de 2024; SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery(CEGÁS) e Rafael Fontenele Mota(VM).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 02/2024**

PROCESSO Nº: 08022.000127 / 2024-68 OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades de vigilância da Linha Oeste da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, nas condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: O Contrato Vigente nº 057/METROFOR/2023 se expira em 22 de fevereiro 2024, sem possibilidade de prorrogação, o Processo Licitatório registrado sob o VIPROC nº 07099703/2022 encontra-se suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará desde 02 (dois) de dezembro de 2022, nos termos exatos da Resolução nº 8475/2022 e o serviço é de caráter eminentemente essencial, não devendo sofrer interrupção de continuidade, sob pena dos diversos prejuízos inerentes VALOR GLOBAL: R\$ 4.431.319,44 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Produto 061102 – Vigilância, Funcional Programática: 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.0 0.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XV do Art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da METROFOR CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA DISPENSA: Pelo Diretor de Gestão Empresarial, José Tupinambá Cavalcante de Almeida RATIFICAÇÃO: Pela Diretoria Executiva: Pelo Diretor Presidente – Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, pelo Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia - Francisco Edilson Ponte Aragão, pelo Diretor de Implantação - João Paulo Angelim de Albuquerque, pelo Diretor de Operação e Manutenção - Vitor Wilson Garcia e pela Diretora de Desenvolvimento Estratégico - Ticiiana Marques Vieira Ximenes.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº 05/2021 COJUR/SEMACE DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021, D.O.E SÉRIE 3, ANO XIII Nº 130 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** O Ordenador de Despesa em respondência à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao Contrato nº05/2021-COJUR/SEMACE**, especialmente para modificar e incluir dotações orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2024, haja vista que a vinculação orçamentária registrada no instrumento contratual referido reporta à dotação orçamentária do exercício de 2023. Desta feita, pelo presente instrumento determina-se a alteração da cláusula sétima do contrato 05/2021, que trata “Dos Recursos Orçamentários”, estipulando-se que os recursos financeiros do instrumento mencionado correrão por conta das dotações orçamentárias registradas a seguir: Dotação Orçamentária: 59506 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.01.339039.1.7531200070.1 Dotação Orçamentária: 11751 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.03.339039.1.7531200070.1 Dotação Orçamentária: 59876 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.11.339039.1.7531200070.1 Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 18/2019

Processo: 03785267/2019 Contrato nº: 18/2019 Data da assinatura: 22 de agosto de 2019 Data da publicação: 05/09/2019 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XI, Nº 168, último aditivo vigente (4º aditivo) assinado em 21/08/2023, DOE 05/09/2023. Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada: FERNANDO ANTÔNIO IBIAPINA CUNHA e JOCÉLIA MARIA DANTAS IBIAPINA CUNHA O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº18/2019**, firmado com os Srs. **FERNANDO ANTÔNIO IBIAPINA CUNHA e JOCÉLIA MARIA DANTAS IBIAPINA CUNHA**, especialmente, para promover a alteração da cláusula décima segunda do contrato referido e cláusula quarta (último aditivo vigente – 4º aditivo) para constar a Dotação Orçamentária: 15517, Funcional: 57200001.18.122.421.20221.11.339036.1.7531200070.1 (fl. 132), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2023

Processo SPU:03936147/2022 Contrato nº:01/2023 Data da assinatura:27 de fevereiro de 2023 Data da publicação:08/03/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 046 Contratante:Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada:CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA A Superintendente Adjunta da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº01/2023**, firmado com o **CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar as seguintes dotações: Dotação: 15519 Funcional: Funcional: 57200001.18.126.421.20343.11.339040.1.7531200070.1 (fl. 661), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE AJDUNTA

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2023

Processo SPU:08712743/2022 Contrato nº:03/2023 Data da assinatura:13 de março de 2023 Data da publicação:21/03/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 055 Contratante:Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada:SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS A Superintendente Adjunta da Superintendente Adjunta da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº07/2022**, firmado com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**, especialmente, para promover a alteração da cláusula nona do contrato referido para constar: Dotação Orçamentária: 11751 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.03.339039.1.753120070.1 (fl. 257), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE AJDUNTA

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04/2023

Processo SPU:05589665/2022 Contrato nº:04/2023 Data da assinatura:01 de março de 2023 Data da publicação:08/03/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 046 Contratante:Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada:AUX CONTACT CENTER EIRELI A Superintendente Adjunta da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº04/2023**, firmado com o **AUX CONTACT CENTER EIRELI**, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar: Dotação Orçamentária: 11751 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.03.339039.1.7531200070.1 (fl. 412), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE AJDUNTA

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 16/2023

Processo:SPU:11021991/2021 e SUITE: 57022.001552/2023-07 Contrato nº:16/2023 Data da assinatura:16 de maio de 2023 Data da publicação:29/05/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 100 Contratante:Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada:AJ SERVIÇOS LTDA. O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº16/2023**, firmado com a empresa **AJ SERVIÇOS LTDA.**, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar a Dotação Orçamentária: 11751 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.03.339039.1.7531200070.1 (fl. 542), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 17/2023

Processo: SPU: 11021991/2021 e SUITE: 57022.001552/2023-07 Contrato nº: 17/2023 Data da assinatura: 16 de maio de 2023 Data da publicação: 29/05/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 100 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada: AJ SERVIÇOS LTDA O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº17/2023**, firmado com a empresa **AJ SERVIÇOS LTDA.**, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar a Dotação Orçamentária: 59876 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.11.339039.1.7531200070.1 (fl. 542), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 18/2023

Processo:SPU:11021991/2021 e SUITE: Contrato nº:18/2023 Data da assinatura:16 de maio de 2023 Data da publicação:29/05/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 100 Contratante:Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada:ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº18/2023**, firmado com a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTO**, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar a Dotação Orçamentária: 59506 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.01.339039.1.7531200070.1 (fl. 542), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°19/2023

Processo SPU:08712867/2022 Contrato nº:19/2023 Data da assinatura:18 de maio de 2023 Data da publicação:06/06/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 106 Contratante:Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada:PAULO RODNEY DE OLIVEIRA e MÔNICA DE CASTRO SARAIVA OLIVEIRA O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº19/2023**, firmado com **PAULO RODNEY DE OLIVEIRA** e **MÔNICA DE CASTRO SARAIVA OLIVEIRA**, especialmente, para promover a alteração da cláusula décima segunda do contrato referido para constar a Dotação Orçamentária: 23191 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.03.339036.1.7531200070.1 (fl. 241), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 001/2023 - REPÚBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 30.000.000,00; PROCESSO Nº: 70000.000009/2023-09 / SEPA CE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINES LUCRATIVOS, ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PELO ESTADO DO CEARÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO, CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA CONTROLE POPULA-

CIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, SUPORTE VETERINÁRIO, INFRAESTRUTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS RELACIONADOS À PROTEÇÃO ANIMAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA JUSTIFICATIVA: A Secretaria Estadual da Proteção Animal – SEPA, instituída pela Lei Estadual nº 18.442, de 31 de julho de 2023, tem por objetivo a promoção de ações para o bem-estar animal no estado do Ceará, por meio do fortalecimento da assistência médico-veterinária, mediante a construção, a operação e a gestão de estruturas, equipamentos e pessoal capacitado, bem como a adoção de políticas de controle populacional de animais. Destaca-se que, são atribuições da Secretaria Estadual da Proteção Animal – SEPA, promover o fortalecimento da assistência médica-veterinária no Estado do Ceará a animais de pequeno e grande porte, executar políticas de controle populacional de animais por meio de castração disponibilizadas por unidades móveis e fixas, além de coordenar projetos educacionais de conscientização ambiental, manter o Centro de Cuidados Temporários de Animais Domésticos, produzir e distribuir material educativo relacionado a proteção e à defesa dos animais, controlar o cadastrado sistematizado dos protetores de animais, realizar ações de distribuição gratuita de materiais e alimentação para animais domésticos pertencentes a famílias de baixa renda, ou em situação de abandono, além da realização de eventos com o intuito de promover ações em defesa da causa animal, entre outras atribuições, conforme Lei Estadual nº 18.442, de 31 de julho de 2023. Nos últimos anos, o debate sobre o bem-estar dos animais tem ganhado destaque, e ações em defesa desta causa estão sendo desenvolvidas com o intuito de garantir acesso a políticas públicas de atendimento, acolhimento e proteção dos animais em todo o país. Entretanto, mesmo com os constantes esforços de ativistas, protetores e Organizações Não Governamentais – ONGs, a Organização Mundial da Saúde – OMS aponta que a estimativa de animais em situação de abandono, calculada com base no censo populacional, representa 5% (cinco por cento) da população humana. Considerando que o estado do Ceará possuía, em 2022, uma população de 8.791.688 (oito milhões setecentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e oito) habitantes, estima-se que exista uma população em torno de 439.599 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e nove) animais abandonados nas ruas, praças públicas, parques, escolas e equipamentos públicos. É importante mencionar que diariamente inúmeros animais, especialmente cães e gatos em situação de abandono e maus tratos são resgatados por abrigos e/ou entidades protetoras. Devido à grande demanda e à falta de incentivo por parte do poder público, esses equipamentos necessitam da colaboração de voluntários e da população em geral para arcarem com os seus custos e despesas. A proposta de manutenção do Centro de Cuidados Temporários de Animais Domésticos é uma abordagem positiva para lidar com as diversas questões relacionadas ao tratamento, acolhimento e controle populacional de animais domésticos. Essa estrutura deverá desempenhar um papel crucial na promoção do bem-estar animal e na gestão responsável da população de animais domésticos, visando reduzir o número de animais abandonados em ruas, parques, escolas e demais espaços públicos. Considerando as citadas atribuições da Secretaria, faz-se necessário o desenvolvimento de várias ações tais como: campanhas de educação permanente para o controle populacional de animais domésticos, programas de qualificação, suporte veterinário e de saúde, infraestrutura, pesquisa e desenvolvimento, campanhas de distribuição de alimentação (ração) e coleiras para o combate a Leishmaniose visceral popularmente conhecida como calazar, uma doença grave que afeta cachorros e gatos, sendo letal em seres humanos; desenvolvimento de um sistema único para o cadastro de protetores de animais no estado do Ceará, permitindo a identificação deste público e dos animais resgatados e/ou sob tutela destes protetores; distribuição de material educativo com o intuito de promover as ações em defesa da causa animal; capacitações de agentes públicos e indivíduos em geral, com o foco no desenvolvimento de políticas públicas para a proteção e o bem-estar animal; oferta de atendimentos veterinário para animais domésticos e de grande porte, incluindo consultas, exames, internações, cirurgias, castrações de cães e gatos de ambos os sexos. Essas ações serão realizadas tendo como ponto de apoio o Centro de Cuidados Temporários de Animais Domésticos. Outro ponto importante está relacionado a estruturação das unidades de atendimento móveis, uma forma de atendimento médico veterinário de forma descentralizada, que necessita de quadro clínico e profissional qualificado além da disponibilização de insumos necessários para a execução de suas atividades. Além destas ações, é necessário a realização de uma pesquisa amostral, visando coletar informações acerca de animais e de seus tutores, especialmente aqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social. Por meio do atendimento das demandas apresentadas, estima-se atender animais em situação de vulnerabilidade na Grande Fortaleza e no interior do estado, além de garantir o sucesso das ações desenvolvidas por esta secretaria. Desta forma, é essencial a realização de contratações de serviços, visando atender as demandas identificadas pela Secretaria Estadual da Proteção Animal – SEPA e devidamente mencionadas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: 29.999.999,91 (vinte e nove milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 70100001.18.542.332.12255.15.335085.2.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXIV, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC, inscrito no CNPJ nº 03.021.597/0001-49 DISPENSA: 06 de dezembro de 2023 RATIFICAÇÃO: 06 de dezembro de 2023.

Janaína de Deus Pires Teixeira
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº064/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art.ºº, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; Lei nº 16.180 de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 262, de 30 de dezembro de 2021, combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da PROGRESSÃO, os SERVIDORES do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº064/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
NAIANA CORREA LIMA PEIXOTO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/3	H/4	14/02/2024

ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº064/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
ANDREA GUIMARAES CERQUEIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/2	I/3	01/02/2024
FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/2	I/3	01/02/2024
FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/2	I/3	01/02/2024
MARIA HEBE CAMURCA CITO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/2	I/3	01/02/2024
RICARDO RIBEIRO SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/2	I/3	01/02/2024
VALDIR AUGUSTO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/2	I/3	01/02/2024

*** * * * *

PORATARIA Nº0200/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do NUP 31032.004205/2023-15, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do docente AUGUSTO CÉSAR BARROS BARBOSA, ocupante do cargo de Professor

Adjunto, referência K, matrícula nº 3004641-2, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, no período de 02/01/2024 a 02/01/2025, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0256/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.006063/2024-88, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **PRISCILA SANDRA RAMOS DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30531515, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 08 de Abril de 2024 a 08 de Abril de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, representada neste ato pelo Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Auler Gomes de Sousa, resolve **fazer o presente Apostilamento**, cujo objeto é a atualização das Dotações Orçamentárias dos contratos abaixo relacionados, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO	SACC	CONTRATADO(A)	DOTAÇÃO LOA-2024
22/2018	1059037	ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070) 46100007.04.122.423.21135.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (15348)
03/2019	1076051	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE (GRUPO B)	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070) 46100007.04.122.423.21135.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (15348)
06/2019	1077843	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070)
07/2019	1084339	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE (GRUPO A)	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070) 46100007.04.122.423.21135.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 (15348)
14/2019	1090514	ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME	46100007.04.122.421.20121.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 (19200)
15/2019	1099161	TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46100007.04.122.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 (15465)
07/2020	1148621	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070)
09/2020	1155202	JR SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	46100005.04.122.423.21133.03.339033.1.500.9100000.0.3.01 (11591)
01/2021	1160802	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE (LINK)	46100007.04.122.421.20248.03.339140.1.500.9100000.0.2.01 (27040)
02/2021	1156644	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (ABASTECIMENTO)	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070)
09/2021	1160787	TRANSÁGUAS TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA	46100007.04.122.421.20212.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070)
19/2021	1169893	PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME	46100005.04.122.423.21133.03.339033.1.500.9100000.0.3.01 (11591)
20/2021	1169869	K&F TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO BRASIL LTDA	46100005.04.122.423.21133.03.339033.1.500.9100000.0.3.01 (11591)
22/2021	1172717	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070) 46100007.04.122.423.21135.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (15348)
24/2021	1174204	JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	46100005.04.122.423.21133.03.339033.1.500.9100000.0.3.01 (11591)
26/2021	1182600	LACUNA SOFTWARE LTDA	46100007.04.122.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 (15465) 46100007.04.126.421.10376.03.449040.1.500.9100000.0.4.01 (15513)
30/2021	1185603	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (MANUTENÇÃO)	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070)
32/2021	1193393	ARQUIVAR FORTALEZA GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI - EPP	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070)
01/2022	1198644	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	46100007.04.122.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 (15465) 46100007.04.126.421.10376.03.449040.1.500.9100000.0.4.01 (15513)
04/2022	1204027	SERPRO SERV FEDERAL DE PROC DE DADOS	46100007.04.122.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 (15465)
13/2022	1233912	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA ETICE	46100007.04.122.421.20248.03.339140.1.500.9100000.0.2.01 (27040)
17/2022	1225315	ARGO INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	46100005.04.126.424.12156.15.449040.1.500.9100000.0.4.01 (07736)
	1235980		
18/2022	1235981	CONSÓRCIO MCT	46100004.04.121.422.12254.15.449035.1.754.3220049.1.4.01 (26886)
	1236369		
21/2022	1237842	IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	46100007.04.122.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 (15465)
	1237045	XTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	46100005.04.126.424.12156.15.449040.1.500.9100000.0.4.01 (07736)
29/2022		NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA	46100007.04.126.421.10255.03.449052.1.500.9100000.0.4.01 (19358)
01/2023		DOIGO F M DA SILVA EIRELI	46100007.04.122.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 (15465)
05/2023	1255724	RÁDIO TÁXI CAPITAL	46100007.04.122.421.20121.03.339033.1.500.9100000.0.2.01 (15510)
08/2023	1262877	MARCELO JOSÉ GURGEI DE AQUINO	46100001.04.122.424.12148.03.449035.1.745.3220059.1.4.01 (19354) 46100001.04.122.424.12148.03.449047.1.745.3220059.1.4.01 (26919)
09/2023	1262883	JACKSON PESSOA DA SILVA	46100001.04.122.424.12148.03.449035.1.745.3220059.1.4.01 (19354) 46100001.04.122.424.12148.03.449047.1.745.3220059.1.4.01 (26919)
10/2023	1270349	WLADY ARAÚJO GOURMET EIRELI	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070)
12/2023	1271259	STAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	46100005.04.122.423.20716.03.339039.1.501.1100001.0.3.01 (11719) 46100005.04.122.423.21130.03.339039.1.501.1100001.0.3.01 (19235)
15/2023	1275881	SOLUÇÃO E PERFORMANCE AUDITORES SS LTDA	46100007.04.122.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 (15465)
21/2023	1276197	MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA	46100007.04.122.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 (15465)
22/2023	1276197	ESL LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS	46100004.04.121.422.12254.15.449052.1.754.3220049.1.4.01 (00306)
23/2023	1277762	VC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	46100004.04.121.422.21193.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 (23040)
25/2023	1279079	OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850)
27/2023	1282428	IPQ TECNOLOGIA LTDA	46100005.04.126.223.12262.15.449052.1.745.3220059.1.4.01 (23028) 46100005.04.126.223.12262.15.449052.1.500.9100000.5.4.01 (00112)
28/2023	1293348	CETUS CONSTRUTORA EIRELI	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070)
30/2023	1286912	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	46100007.04.122.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 (15465)
33/2023	1283876	LAR ANTÔNIO DE PÁDUA	46100007.04.122.421.20248.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 (11707)



CONTRATO	SACC	CONTRATADO(A)	DOTAÇÃO LOA-2024
34/2023	1286253	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	46100007.04.122.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 (15465)
36/2023	1287689	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.339030.1.500.9100000.0.2.01 (19353)
38/2023	1288924	CONSULTY COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI	46100007.04.122.421.20121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850)
39/2023	1291965	PROTTEGE SOLAR PELICULAS E PROTEÇÕES ESPECIAIS LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070)
40/2023	1290929	L&L SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070) 46100007.04.122.423.21135.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (15348)
41/2023	1291965	SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070) 46100007.04.122.423.21135.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (15348)
42/2023	1293660	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 (19200)
43/2023	1293383	LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070)
45/2023	1293650	BRASLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.339030.1.500.9100000.0.2.01 (19353)
46/2023	1299923	ADEMIR MILTON PICCOLI	46100005.04.126.424.12211.15.449035.1.745.3220059.1.4.01 (11718) 46100005.04.126.424.12211.15.449047.1.745.3220059.1.4.01 (.....)
47/2023	1300659	FK GRUPO S/A	46100007.04.122.421.20121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850)
48/2023	1300186	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850)
50/2023	1299932	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850)
51/2023	1301193	TORINO INFORMÁTICA LTDA	46100007.04.122.421.20248.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03777)
52/2023	1301523	X-OFFICE SERVI LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850)
53/2023	1301843	FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850)
54/2023	1301553	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850)
55/2023	1301826	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	46100007.04.122.421.20248.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03777)
56/2023	1301777	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	46100007.04.122.421.20248.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03777)
57/2023	1302471	FK GRUPO S/A	46100007.04.122.421.20121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850) 46100007.04.122.421.20121.03.339033.1.500.9100000.0.2.01 (15510) 46100007.04.128.423.21126.03.339033.1.501.1100001.0.3.01 (07737) 46100007.04.122.423.21129.03.339033.1.501.1100001.0.3.01 (07759) 46100006.04.128.423.21128.03.339033.1.501.1100001.0.3.01 (00291) 46100005.04.122.423.21130.03.339033.1.501.1100001.0.3.01 (26904) 46100005.04.122.423.20716.03.339033.1.501.1100001.0.3.01 (03764) 46100004.04.121.422.21193.01.339033.1.500.9100000.0.2.01 (00152)
58/2023	1302349	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	46100005.04.122.423.21126.03.339033.1.501.1100001.0.3.01 (07737) 46100007.04.122.421.20121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850) 5.04.122.423.21130.03.339033.1.501.1100001.0.3.01 (26904) 46100005.04.122.423.20716.03.339033.1.501.1100001.0.3.01 (03764) 46100004.04.121.422.21193.01.339033.1.500.9100000.0.2.01 (00152)
62/2023	1303533	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS (CEBRASPE)	46100005.04.122.423.12031.15.339039.1.500.9100000.0.4.01 (26903)
01/2024	1304062	VITORINO CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2024.

João Parente de Oliveira Maciel

COORDENADOR DA ASJUR, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/00846**PROCESSO NUP: 46001.005300/2023-71**

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. **OBJETO:** **Registro de Preços para futuras contratações do serviço de transporte de passageiros**, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20230044/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA** (CNPJ: 63.303.267/0001-78), com o valor global de R\$ 3.705.954,38 para o item 01; **RATIFICAÇÃO:** Auler Gomes de Sousa, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Luiz Carlos Bandeira de Mello, Representante Legal da Empresa **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 16 de fevereiro de 2024.

Mayara Silveira da Silva de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DA LOGÍSTICA CORPORATIVA - CELOC

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°001/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG)**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 93, caput, incisos III e IV da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, publicada no Diário Oficial da União de 01 de Abril de 2021, regulamenta, em âmbito nacional, as normas gerais de licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO que o art. 18 da citada normatização federal estabeleceu que na fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual (PCA) de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da mesma lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação; CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, em seus artigos 34 a 41 trata do planejamento das contratações e do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações da Seplag, garantindo alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiando a elaboração das respectivas leis orçamentárias; CONSIDERANDO a necessidade da realização do levantamento prévio das contratações que se pretende realizar, proporcionando o preparo adequado e com antecedência dos certames licitatórios; CONSIDERANDO a necessidade de maior previsibilidade na gestão, primando-se pelo cumprimento de prazos, pela melhor alocação da força de trabalho e maximização dos resultados institucionais a partir da melhoria da governança e da gestão das contratações; CONSIDERANDO ainda a necessidade de maior transparência e controle das contratações no âmbito desta Secretaria, por meio da divulgação do Plano de Contratações Anual no sítio eletrônico desta Secretaria, RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina o Plano de Contratações Anual (PCA), que é o instrumento que consolida todas as compras e contratações que a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços de infraestrutura.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual visa determinar as estimativas de aquisição de bens, materiais e serviços para o exercício financeiro subsequente, com vista a definir e coordenar estratégias que assegurem maior eficiência e eficácia na gestão dos gastos públicos, garantindo a integração ao Planejamento Estratégico da Seplag aos recursos orçamentários disponíveis, bem como:

- a) promover a gestão orçamentária e financeira sustentável;
- b) aprimorar a governança e a gestão das aquisições;
- c) garantir a transparéncia dos resultados;
- d) gerenciar os riscos nas aquisições.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:



I – Plano de Contratações Anual – documento que materializa o conjunto de aquisições e contratações que a Secretaria pretende realizar ou prorrogar no exercício seguinte, e contempla bens, serviços, soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços de infraestrutura;

II – unidade requisitante: unidade responsável por identificar a necessidade de contratação e renovação de um bem, serviço ou obra, e realizar a consolidação, por meio do Documento de Formulação de Demanda (DFD);

III – eixo de Aquisição: grande área com atividades similares, responsável por consolidar as demandas oriundas de suas respectivas Unidades Requisitantes;

IV – Documento de Formalização de Demanda (DFD) - documento que fundamenta o plano de contratações anual, no qual o representante do Eixo de Contratação analisa, consolida e detalha as necessidades de contratação ou renovação contratual das Unidades Requisitantes que compõem o respectivo eixo;

V – revisão: procedimento de alteração do PCA que objetiva a inclusão ou a exclusão de demanda do PCA;

VI – redimensionamento: procedimento de alteração do PCA que visa a sua adequação ao orçamento aprovado para aquele exercício;

VII – Comissão Gestora de Aquisições (CGA): Comissão constituída para elaborar e acompanhar a execução do PCA, sendo constituída por 1 (um) membro representativo de cada Eixo de Aquisição, por meio de Portaria designada para fins desta Instrução Normativa, sob a liderança de um membro presidente;

VIII – membro da comissão: servidor/colaborador responsável por analisar e consolidar as necessidades de aquisições das unidades que compõem o respectivo eixo pelo preenchimento e envio do formulário padrão ao Presidente da CGA; e

IX – autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratados ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Para uma melhor organização e otimização dos trabalhos, o PCA será dividido nos seguintes Eixos de Aquisições, considerando a diversidade das atividades desempenhadas pelas unidades da Secretaria do Planejamento e Gestão:

I – aquisição de bens móveis, incluídos aqueles que podem ser deslocados sem destruição ou perda de valor. Ex.: móveis e utensílios em geral, máquinas, equipamentos e outros similares, excluídos os materiais classificados no item seguinte;

II – aquisição de materiais de tecnologia da informação e comunicação, incluídos hardware e/ou software utilizados na aplicação e utilização de sistemas de informação, assim definidos pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Seplag. Ex.: computadores, notebooks, monitores, scanners, etc.;

III – aquisição de materiais e serviços destinados à gestão e desenvolvimento de pessoas. Ex.: cursos, treinamentos, equipamentos de segurança, fardamentos, vales transporte e alimentação, contratos terceirizados e outros similares;

IV – aquisição de bens e serviços de infraestrutura destinados à manutenção predial. Ex.: materiais hidráulicos, elétricos, sanitários, cabos, contratos de manutenção predial etc.;

V – obras e contratos de engenharia especial e de grande vulto. Ex: reformas, construção, demolição, contrato de serviços de engenharia etc;

VI – outras contratações das áreas finalísticas de projetos especiais não classificados nos demais itens assim classificados pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna (Sexec-PGI);

§ 1º. O Representante de cada Eixo de Aquisição deverá analisar e consolidar as demandas das unidades e informar tanto as contratações de custeio, quanto as de investimento que necessitam ser realizadas.

§ 2º. A área de desenvolvimento institucional da Seplag participará da elaboração do PCA no direcionamento e alinhamento com os projetos do Planejamento Estratégico vigente.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO GESTORA DAS AQUISIÇÕES

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Gestora das Aquisições (CGA), no âmbito da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Seplag, responsável por elaborar e acompanhar a execução do PCA.

§1º. A Comissão de que trata o caput será composta por 7 (sete) membros, sendo 1(um) representante de cada Eixo de Aquisição, sob a liderança de um Presidente, a ser indicado pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna e cuja lotação seja a Célula responsável pela gestão das compras e aquisições institucionais da Seplag.

§2º A Comissão Gestora das Aquisições classificará os itens de gastos por Eixo de Aquisição, conforme aqueles previstos no artigo 3º.

§3º Caberá à Comissão em conjunto com a Célula responsável pela gestão de compras e aquisições institucionais da Seplag, definir os instrumentos de coleta de informações junto às áreas requisitantes, e encaminhá-las às unidades ainda na primeira quinzena do mês de maio do ano corrente

Art. 5º. A Comissão terá reuniões ordinárias, conforme previsto nos artigos de 9º, 10, 11, 12 e 13 desta Instrução Normativa e, extraordinárias, quando se fizer necessário.

CAPÍTULO III – DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I

Da Elaboração

Art. 6º. Os membros da comissão, designados como representantes de cada Eixo de Aquisição, deverão analisar e consolidar as necessidades junto às respectivas unidades requisitantes, tanto em relação às novas compras e contratações quanto às prorrogações e renovações contratuais, que serão efetuadas no exercício seguinte.

Parágrafo único. O levantamento deverá ser enviado ao Presidente da Comissão por meio eletrônico, sendo este validado preliminarmente pelo Coordenador da área solicitante e o Secretário Executivo correspondente, conforme a Estrutura Organizacional da Seplag.

Art. 7º. O Membro da Comissão, ao incluir um item no Documento de Formulação de Demanda (DFD), deverá informar:

I – a unidade requisitante;

II – a descrição sucinta do objeto;

III – a justificativa da necessidade da contratação;

IV – indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades;

V – quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

VI – a estimativa preliminar do valor;

VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios, serão realizados;

VIII – o grau de prioridade da compra ou contratação;

IX – o número do contrato a ser prorrogado, quando couber.

Parágrafo único. Cada item do DFD deverá almejar, no que couber, melhorias ou inovações que configurem a preocupação organizacional com a sustentabilidade ambiental. Seja pelas características do objeto, pela redução da quantidade em comparação com a aquisição anterior, ou mesmo pela economia que poderá gerar, reduzindo os custos operacionais da Seplag.

Art. 8º. O presidente da comissão deverá analisar as demandas encaminhadas pelos membros representantes dos Eixos, promovendo diligências necessárias para:

I – agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II – adequação e consolidação do PCA;

III – envio para apreciação do DFD pela Direção Superior, que avaliará a oportunidade e a conveniência das demandas apresentadas, considerando a viabilidade e o impacto orçamentário, bem como o alinhamento aos objetivos estratégicos e diretrizes da Administração.

Art. 9º. Até o dia 15 de junho do ano de elaboração do PCA, os membros da comissão representantes dos Eixos de Aquisições deverão enviar o DFD, acompanhado das informações constantes no art. 7º, contendo as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, ao Presidente da Comissão, validadas conforme parágrafo único do art. 6º.

Art. 10. Durante o período de 16 de junho a 30 de junho do ano de elaboração do PCA, o Presidente da Comissão deverá analisar as demandas encaminhadas pelos Membros da Comissão, consoante disposto no art. 9º, e, se de acordo, consolidá-las e enviá-las para a área de desenvolvimento institucional da Seplag.

Art. 11. A área de desenvolvimento institucional da Seplag, no período de 01 de julho a 15 de julho do ano de elaboração do PCA, analisará, previamente, as demandas de modo a garantir o alinhamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes.

Art. 12. Após análise citada no artigo anterior, o Presidente da Comissão envia a proposta do Plano de Contratações Anual para apreciação e aprovação da Autoridade Competente, que terá entre os dias 16 e 30 de julho do mesmo exercício para se manifestar sobre o PCA.

§ 1º. Até o dia 31 de julho do ano de sua elaboração, a proposta do PCA deverá ser aprovada pela autoridade de que trata o caput e enviada ao Presidente da Comissão.



§ 2º. A autoridade responsável pela aprovação poderá reprovar itens constantes da proposta do PCA ou, se necessário, devolvê-los para a Comissão providenciar possíveis adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1º.

Art. 14. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PCA, nos seguintes momentos:

I – Na fase de elaboração:

- a) na primeira quinzena de outubro, visando alguma adequação solicitada; e
- b) na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PCA ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§ 3º. O PCA deverá ser divulgado no sítio eletrônico da Seplag.

Art. 13. Compete à área responsável pelas compras e aquisições da Seplag apoiar a instrução dos processos de licitações demandados pelas demais áreas em consonância com o PCA aprovado.

Seção II

Da Execução, Revisão e Redimensionamento do PCA

Art. 14. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PCA nas primeiras quinzenas dos meses de abril e agosto, visando alguma adequação solicitada.

Art. 15. O redimensionamento ou exclusão de itens do PCA somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

Parágrafo único: A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PCA.

Art. 16. A alteração no PCA, nas hipóteses deste artigo, deverá ser solicitada pela unidade requisitante ao Presidente da Comissão, e posteriormente validada pelo Coordenador e Secretário Executivo respectivo.

Parágrafo único. As solicitações de alteração deverão ser enviadas por meio de Comunicação Interna (CI) ao Presidente da Comissão, contendo todas as informações previstas no art. 7º desta Instrução Normativa.

Art. 17. A aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e posteriores alterações dos créditos orçamentários da Seplag poderá ensejar o redimensionamento do PCA, conforme disposição do art. 16.

Art. 18. O presidente da comissão consolidará as solicitações de alteração do PCA e submeterá à análise da área de desenvolvimento institucional da Seplag, conforme art. 11. e por último, enviará para apreciação e aprovação da autoridade responsável de que trata o art. 12.

§ 1º O presidente da comissão terá um prazo de até 7 (sete) dias para consolidar a alteração do PCA.

§ 2º A área de desenvolvimento institucional da Seplag, terá um prazo de até 7 (sete) dias para analisar a alteração do PCA.

§ 3º A autoridade responsável terá um prazo de 14 (quatorze) dias para apreciar e aprovar a alteração do PCA. Posteriormente a este prazo, deverá devolver o documento com a aprovação da alteração ou justificativa pela não aprovação ao presidente da comissão.

§ 4º O presidente da comissão providenciará a divulgação na página oficial da Seplag do documento do PCA, devidamente validado e atualizado.

Art. 19. Concluída a revisão ou redimensionamento, o PCA deve ser publicado nos moldes do art. 18 desta instrução.

Seção III

Do Acompanhamento

Art. 20. Caberá à Comissão o acompanhamento da execução do PCA, prestando informações à Gestão Superior, quando demandada, sobre a execução do Plano.

Seção IV

Da Execução do Plano

Art. 21. Na execução do PCA, a área responsável pelas compras e aquisições da Seplag deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constam na listagem do plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PCA ensejarão a sua revisão, casos justificados, observando-se o disposto no art. 14 e seguintes desta Instrução Normativa.

Art. 22. As Coordenadorias que tiveram demandas aprovadas no PCA deverão encaminhar à área responsável pelas compras e aquisições da Seplag, mediante alinhamento prévio com a mesma sobre a modalidade licitatória adequada, com o prazo necessário para o cumprimento da data estimada para a compra ou contratação, acompanhadas da devida instrução processual, com a seguinte antecedência à data pretendida para a conclusão da contratação prevista no PCA para a respectiva demanda:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PRAZO MÍNIMO PARA ENVIO

- Pregão: em até 120 dias antes da data prevista para aquisição.
- Dispensa: em até 60 dias antes da data prevista para aquisição.
- Inexigibilidade: em até 60 dias antes da data prevista para aquisição.
- Inexigibilidade – Capacitação: em até 45 dias antes da data prevista para aquisição.
- Adesão à Ata de Registro de preço: em até 120 dias antes da data prevista para aquisição.
- Aditivo contratual: em até 60 dias antes da data de início prevista para o aditivo.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os prazos do cronograma de que trata a Seção II – Capítulo III poderão ser alterados por decisão da Direção Superior da Seplag.

Art. 24. Dispensa de registro no Plano de Contratações Anual as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 25. Os casos omissos e situações não previstas nesta Instrução Normativa serão dirimidos pela Direção Superior da Seplag.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°006/2024

NUP 46001.000160/2024-25

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG, Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a ex-servidora aposentada MARIA DAS GRAÇAS DIOGENES SALDANHA DE MELO – Matrícula nº 3883281-6, o valor de R\$ 43.561,34 (quarenta e três reais e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente ao pagamento de férias não gozadas pela ex-servidora aposentada desta SEPLAG, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Planejamento e Gestão a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 46100007.04.122.421.203 67.03.319092.1.500.9100000.0.1.01, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0002/2020

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, n.º 220 – São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP n.º 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições



do Contrato n.º 0002/2020-EGPCE; Nos termos que constam no Processo NUP: 46011.000078/2024-81; e nos do Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **aditivar o valor do Contrato nº0002/2020- EGPCE**, tendo em vista a necessidade de viabilidade de espaço em nuvem para o novo sistema de gestão pedagógica e a instalação da nova versão do ambiente virtual de aprendizagem Considerando ainda que o atual espaço em nuvem disponível não é suficiente para suportar esses novos serviços; IX - VALOR GLOBAL: O valor será aditivado em R\$12.162,64 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um acréscimo de 21,70% do valor inicial do contrato, supondo os próximos 8 (oito) meses de vigência contratual. O Valor Global passa ser de R\$68.204,32 (sessenta e oito mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo terá vigência a partir de 1º de março de 2024 a 15 de outubro de 2024, considerando os 8 (oito) meses de vigência contratual, de acordo com o Sexto Termo Aditivo, que prorrogou o prazo do contrato por mais 12 meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, Diretora da EGPCE – Contratante & Karinny Custódio de Melo, Presidente em Exercício da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais
COORDENADOR ASJUR

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 21012.002043/2023-65 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José Silva Dantas, CPF nº 10987320300, aposentado(a) pelo(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 26, matrícula nº 000112-1-5, com óbito em 10/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 985,57 (Novecentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CLEIDE COELHO DE SOUZA DA SILVA	CONJUGE	38465329320	985,57	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.005399/2024-30 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada, SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA, CPF: 058.995.723-15, pertencente aos quadros a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0180251-8, com óbito em 30/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.588,16 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 30/12/2023: NOME: LEOMAR SABOIA DE SOUSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 109.573.083-53 VALOR: R\$ 4.588,16 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.003169/2024-36 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa, FRANCISCO GILVAN DA SILVA, CPF: 232.022.623-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0966621-4, com óbito em 29/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.842,33 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 29/11/2023: NOME: VANESSA MARIA FERREIRA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 298.766.483-49 VALOR: R\$ 6.842,33 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.003188/2024-85 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada, JOSE RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 221.692.023-15, pertencente aos quadros a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE PM, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0922591-9, com óbito em 14/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.855,74 (seis mil, oitocentos



e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 14/12/2023: NOME: MARIA AMELIA MAGALHAES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 456.686.803-63 VALOR: R\$ 6.855,74 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09568182/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa, RODRIGO DA SILVA PINHEIRO, CPF: 057.449.603-33, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 3088580-5, com óbito em 24/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.833,45 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 24/08/2022: NOME: MARIA ERICA DUTRA LIMA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 612.215.823-21 VALOR: R\$ 3.833,45 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08581080/2023– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar ativo JOSÉ PINTO DA SILVA, CPF: 480.124.243-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 109.770-1-0, com óbito em 30/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.842,33 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 30/09/2023. NOME: ALDA MARIA ROCHA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 779.660.073-91 VALOR: R\$ 3.421,16 NOME: ALBERTH SAIUKI ROCHA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 29/04/2005 CPF: 068.704.623-80 VALOR: R\$ 3.421,16 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00003003/2024– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa, CICERO MARTINS DE SENA CPF: 221.404.413-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0453721-1, com óbito em 13/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.056,96 (seis mil, e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 13/11/2023: NOME: VERA LUCIA PIANCO MARTINS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 221.628.603-68 VALOR: R\$ 6.056,96 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00002392/2024– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada LUIZ GURGEL BRASIL, CPF: 002.087.603-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CORONEL, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 017.007-1-5, com óbito em 07/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.363,96 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 07/12/2023. NOME: LUCI MOREIRA DE OLIVEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 285.516.723-04 VALOR: R\$ 19.363,96 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00003283/2024 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado, FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 383.650.493-58, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0369741-X, com óbito em 26/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.035,76 (quatro mil, e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 26/11/2023: NOME: LILIA MARIA HORACIO FERREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 622.660.553-72 VALOR: R\$ 2.017,88 NOME: VITORIA EMILLY HORACIO FERREIRA PARENTESCO: FILHA- NASCIDA EM 21/03/2007 CPF: 622.158.083-81 VALOR: R\$ 2.017,88 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 10948670/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa MANOEL ARNALDO VIANA DE SOUZA, CPF: 318.473.073-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo a remuneração proventos da mesma graduação, matrícula nº 121.896-1-3, com óbito em 21/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.960,41 (mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), correspondente a 40% dos 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição e vigência a partir de 05/08/2023: NOME: LIDUINA MARIA MENDES VIANA PARENTESCO: PENSONISTA DE ALIMENTOS(40%) CPF: 382.754.143-34 VALOR: R\$ 1.960,41 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04102292/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edmilson Rodrigues de Sampaio, CPF nº 00564966304, lotado(a) na Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função Cirurgião Dentista, nível/referência 9, matrícula nº 0803281-5, com óbito em 16/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.921,12 (Três mil, novecentos e vinte um reais, e doze centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a)falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ZELIA PEREIRA SAMPAIO	CÔNJUGE	13652915372	1.960,56	Art. 77, §2º, V, c, 6
FERNANDO PEREIRA SAMPAIO	FILHO INVALIDO	00371105358	1.960,56	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00099175/2024 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IRACI FERREIRA DA SILVA CARDOSO, CPF nº 454.955.993-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia I, matrícula nº 022307-1-2, com óbito em 27/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.675,77 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CARLOS BENCHIMOL	CÔNJUGE	328.205.932-91	2.675,77	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11183600/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)**



do(a) ex-servidor(a) MARIA VANDERLIZE FARIAS DUARTE, CPF nº 245.877.373-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia I, matrícula nº 098554-1-6, com óbito em 16/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.997,69 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIO FRANCISCO DUARTE	CÔNJUGE	310.554.273-68	4.997,69	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08582710/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUZIA CARTAXO ROLIM MEDEIROS, CPF nº 222.892.163-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 6, matrícula nº 062379-1-6, com óbito em 03/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 265,30 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ALVES DE MEDEIROS	CÔNJUGE	028.269.683-00	265,30	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08262812/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RICARDO FARIAS, CPF nº 036.839.903-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 9, matrícula nº 046632-1-7, com óbito em 04/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MEDEIROS FARIAS	CÔNJUGE	698.025.053-15	360,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08324230/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO ALEXIO LOPES, CPF nº 202.862.443-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 6, matrícula nº 063293-1-4, com óbito em 11/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 196,09 (cento e noventa e seis reais e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALDENISA LOPES	CÔNJUGE	423.022.003-06	196,09	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01579205/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria das Dores Rodrigues Vieira, CPF nº 21959234315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia 1, matrícula nº 074671-1-7, com óbito em 18/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 852,53 (Oitocentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO EDSON DE SOUSA RIBEIRO	COMPANHEIRO	28995311827	852,53	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02927642/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Júnior Pontes, CPF nº 02080877372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 2, nível/referência D, matrícula nº 006625-1-8, com óbito em 02/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.959,11 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e onze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/05/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SALETE SIQUEIRA JÚNIOR	CÔNJUGE	68865406372	13.959,11	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07687642/2019 e nº; 08640020/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Eneida Pinheiro Peixoto Pessoa, CPF nº 008.514.263-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe E-V, nível/referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 050149-1-3, com óbito em 31/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.681,31 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 31/07/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/01/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FERNANDO PESSOA UCHOA	CÔNJUGE	046.786.803-49	1.681,31	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 23 de Agosto de 2023 e publicado no D.O.E de 01/09/2023 que concedeu pensão mensal ao Sr. Fernando Pessoa Uchoa, dependente na qualidade de cônjuge da ex-servidora Eneida Pinheiro Peixoto Pessoa, CPF nº 008.514.263-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe E-V, nível/referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 050149-1-3, com óbito em 31/07/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00171500/2024 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sâmia Cristina Fernandes Linhares, CPF nº 41103564315, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Ceará – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência N, matrícula nº 123166-1-5, com óbito em 29/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.071,42 (um mil, setenta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA MARINA LINHARES DA COSTA	FILHA (Nascida em 22/03/2016)	08402988385	R\$ 1.071,42	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11251419/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA ZILMÁ CARNEIRO COSTA , CPF nº 192.574.573-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 035711-1-4, com óbito em 21/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.210,26 (um mil, duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO NONATO SILVA COSTA	CÔNJUGE	117.705.973-87	1.210,26	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08798933/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS RAIMUNDO, CPF nº 005.888.493-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda (SEFAZ), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referencia E, matrícula nº 006815-1-2, com óbito em 25/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.459,18 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ARGENTINA GERMANO SANTANA	CÔNJUGE	717.314.313-68	16.459,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05070350/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Otaviano Pereira dos Santos, CPF nº 413.874.223-91, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Subinspetor, Classe 2, matrícula nº 0121971-5, com óbito em 21/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.584,74 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO LOPES	CÔNJUGE	024.241.343.91	1.584,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

TORNAR SEM EFEITO, em razão da retificação de valores, o Ato datado de 30/12/2022, publicado no D.O.E. nº 028, página 102, de 08/02/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO LOPES, CPF. 024.241.343-91, Cônjugue do ex-servidor. Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08461092/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 002.380.153-00, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referencia L, matrícula nº 001730-1-0, com óbito em 12/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.524,03 (oitavo mil, quinhentos e vinte e quatro reais e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELENA ARAÚJO DA SILVA	CÔNJUGE	060.990.333-00	8.524,03	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07346370/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria de Santiago, CPF nº 01733745300, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe, nível/referencia M, matrícula nº 002855-1-X, com óbito em 11/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.807,66 (Dez mil, oitocentos e sete reais, e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA AUXILIADORA SANTIAGO	CÔNJUGE	42664373315	10.807,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07397110/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO DIAS ANGELIM, CPF nº 203.069.463-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 055887-1-5, com óbito em 14/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 526,71 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA TEREZINHA DE ARAÚJO	CÔNJUGE	301.399.613-72	526,71	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07711494/2023 e nº 07682630/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ALDENOR DO NASCIMENTO, CPF nº 059.790.723-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referencia IV, matrícula nº 010890-1-3, com óbito em 29/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.402,04 (um mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO
MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO	PENSIONISTA DE ALIMENTO NO VALOR DE 20%	816.357.883-15	1.402,04	XXXXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00009648/2024 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUZIA CID BENDO, CPF nº 285.198.683-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia F, matrícula nº 072081-1-1, com óbito em 17/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.078,71 (quatro mil, setenta e oito reais e setenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DIONISIO PAIVA BENDO	CÔNJUGE	070.376.353-91	4.078,71	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00027450/2024 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARCELO MOTA DE MATOS, CPF nº 002.353.503-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia F, matrícula nº 043992-1-8, com óbito em 30/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.358,69 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
GENESIA FREITAS DE MATOS	CÔNJUGE	369.944.303-59	4.358,69	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11231922/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EGINARD SOUSA COSTA, CPF nº 090.689.373-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia H, matrícula nº 034770-1-0, com óbito em 20/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.217,54 (dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VERA LUSA MARQUES DA COSTA	CÔNJUGE	189.997.433-49	2.217,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08630218/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PAULO MOREIRA FIALHO, CPF nº 030.665.503-97, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - (ALECE), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referencia NMD09-17091/19, Cargo/Função CO20, matrícula nº 004335, com óbito em 06/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.426,14 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e e catorze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
GEYSHA MARIA MELO NUNES FIALHO	CÔNJUGE	008.415.523-04	2.426,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11292638/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ MATHIAS DE BRITO PINHEIRO, CPF nº 013.353.833-87, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - (ALECE), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assessor Técnico Legislativo, nível/referencia ANS 07, ex-servidor analista legislativo, nível/referencia NSP 02, matrícula nº 004462, com óbito em 14/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.404,30 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SALETE LEITE PINHEIRO	CÔNJUGE	071.616.893-68	18.404,30	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08885852/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA EDNALVA ANDRADE ARARUNA , CPF nº 825.052.923-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de ProfessorA, nível/referencia 1, matrícula nº 078731-1-5, com óbito em 26/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.547,72 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais, e setenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ VIEIRA ARARUNA	CÔNJUGE	121.308.773-20	R\$ 1.547,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04732220/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO MENDES CORREIA, CPF nº 241.977.003-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 10, e nível/referencia 11, matrícula nº 036109-1-8, com óbito em 06/06/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 258,18 (duzentos e cinquenta e oito reais e dezóito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/06/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTONIA DUARTE CORREIA	CÔNJUGE	719.773.173-91	258,18	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07870584/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aderaldo Sergio de Almeida Filho, CPF nº 13568680378, aposentado(a) pelo(a) Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Desenhista, nível/referencia 27, matrícula nº 100494-1-5, com óbito em 31/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.396,24 (Um mil, trezentos e nove reais, e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SILVANA GOMES RIBEIRO	COMPANHEIRA	11618930320	1.396,24	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08665917/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA CHAGAS DE SOUSA ALENCAR, CPF nº 214.835.403-59, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 0880721-3, com óbito em 31/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 454,98 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ ANTONIO CAVALCANTE ALENCAR	CÔNJUGE	724.471.333-91	454,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08693945/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA MACHADO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 458.127.483-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 7, matrícula nº 076407-1-4, com óbito em 06/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 314,84 (trezentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALBUQUERQUE	CÔNJUGE	015.292.933-91	314,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08684580/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SILVIA MARIA ESMERALDO NICODEMOS, CPF nº 734.972.743-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia F, matrícula nº 058816-1-7, com óbito em 04/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.067,36 (dois mil, e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELMAR LEITE NICODEMOS	CÔNJUGE	014.745.703-30	2.067,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10816498/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SILVIA MARIA ESMERALDO NICODEMOS, CPF nº 734.972.743-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia H, matrícula nº 097187-1-0, com óbito em 04/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.217,54 (dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELMAR LEITE NICODEMOS	CÔNJUGE	014.745.703-30	2.217,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.047993/2023-36 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Agliberto Sales de Queiroz, CPF nº 11401184391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/referencia E3, matrícula nº 700283-1-X, com óbito em 10/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.240,05 (Um mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 10/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARTILENE FIRMINO DE CASTRO QUEIROZ	CÔNJUGE	76941205334	620,03	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
Agriél Castro de Queiroz	Filho (29/03/2010)	11088454364	310,01	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Agliberto Sales de Queiroz Filho	Filho (16/06/2005)	11088557333	310,01	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.035265/2023-56 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Xavier Pereira, CPF nº 15600300387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 068886-1-5, com óbito em 28/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 370,99 (trezentos e setenta reais, noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VILANY PINTO PEREIRA	CÔNJUGE	94106207320	370,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.002984/2024-05 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referencia E2, matrícula nº 8011071-5, com óbito em 07/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.674,99 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CARLOS ALBERTO DE SOUSA BARROS	CÔNJUGE	46398600304	1.674,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.035773/2023-34 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)**



do(a) ex-servidor(a) José Maria de Lima Barbosa, CPF nº 07280289304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/refencia I, matrícula nº 022849-1-X, com óbito em 15/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.507,37 (Dois mil, quinhentos e sete reais, e trinta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MILLENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA	CÔNJUGE	48036552353	2.507,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46072.000205/2024-28 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Hildenberg Fagundes Mendonça, CPF nº 37211501391, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista Judiciário Adjunto da Ent., classe A, nível/refencia, matrícula nº 200542, com óbito em 11/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.279,06 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais, e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SAMIA ROCHELIA ALBANO MENDONÇA	CÔNJUGE	48585319372	6.279,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.016567/2023-51 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Roberto Damasceno de Albuquerque, CPF nº 05787564391, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, nível/refencia A IV, matrícula nº 0128521-1, com óbito em 20/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.892,94 (Seis mil, oitocentos e noventa e dois reais, e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ALBUQUERQUE	CÔNJUGE	23430710391	6.892,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) NUP 24001.047865/2023-92 – SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edival Lima Pinho, CPF nº 00765836866, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/refencia E3, matrícula nº 700395-1-6, com óbito em 15/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 868,04 (Oitocentos e sessenta e oito reais, e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO LIMA PINHO	CÔNJUGE	36928453320	868,04	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.000453/2024-70 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Glicelio Felix de Almeida, CPF nº 66099137300, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, classe D, nível/refencia I, matrícula nº 300293-8, com óbito em 17/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.624,10 (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e dez centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 17/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA VALDIANA ARRUDA MAGALHÃES	CÔNJUGE	66528895368	R\$ 1.312,05	Art. 77, §2º, V, c, 5
ESTEVÃO RUAN MAGALHÃES ALMEIDA	FILHO (15/09/2009)	10015697339	R\$ 1.312,05	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 19001.017261/2024-62 – NUP / VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Araújo Ferreira, CPF nº 01392239320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, nível/referência 2E, matrícula nº 008836-1-1, com óbito em 28/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.848,05 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/12/2023, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Aldaíza Araújo	CÔNJUGE	30110297336	11.848,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 26/01/2024, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 19001.002033/2023-15, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da retificação de dados, o **Ato** datado de 12/12/2023, publicado no D.O.E. nº 019, páginas 47, de 26/01/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA DE FÁTIMA QUIXADÁ CAVALCANTE**, Cônjugue do ex-servidor, o Sr. ADERBAL GUEDES CAVALCANTE, CPF nº 070.919.233-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, classe 4, nível/referência E, matrícula nº 008711-1-7, com óbito em 07/11/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04732220/2018 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da retificação de valores do **Ato** Provisório datado de 15/10/2018, publicado no D.O.E. nº 235, página 87, de 17/12/2018, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **ANTONIA DUARTE CORREIA**, CPF. 719.773.173-91, Cônjugue do ex-servidor, Sr. FRANCISCO MENDES CORREIA, CPF nº 241.977.003-00, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, e nível/referência 11, matrícula nº 036109-1-8 e falecido em 06/06/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 05070350/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da retificação de valores, o **Ato** datado de 30/12/2022, publicado no D.O.E. nº 028, página 102, de 08/02/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO LOPEZ**, CPF. 024.241.343-91, Cônjugue do ex-servidor, Sr. OTAVIANO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 413.874.223-91, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Subinspetor, Classe 2, matrícula nº 0121971-5, falecido em 21/04/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8230408/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **HELOISA MARIA BARROS CAMPOS**, CPF 506.548.453-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12116314, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/10/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 3.831,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (29,50%) - Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.536/2018	RS 1.130,39
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB - Lei nº 16.104/2016	RS 132,00
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015	RS 1.070,77
TOTAL	RS 6.164,99

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2023, que concedeu aposentadoria à HELOISA MARIA BARROS CAMPOS, matrícula nº 12116314. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, FORTALEZA, 5 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0248037/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LUIZA BANDEIRA DE MELO CARVALHO**, CPF 261.235.173-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09437312, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei nº 16.954/2019	R\$ 4.374,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (32,79%) - Art. 3º, inciso II, da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.434,43
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável – Lei nº 15.901/2015	R\$ 1.180,52
TOTAL	R\$ 7.121,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03892210/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO DE LUNA**, CPF 171.456.353-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12283016, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/05/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 4.166,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.366,13
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 90,20
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 350,29
TOTAL	R\$ 5.972,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/12/2023, que concedeu aposentadoria à **ANTONIO DE LUNA**, matrícula nº 12283016. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de fevereiro de 2024

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08999109/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA EMIRAN DE SOUZA INACIO CAMPELO**, CPF 477.902.883-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0888871X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 4.374,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art 2º, inciso III da Lei nº 16.536/2018	R\$ 1.434,43
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 119,48
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 1.402,09
TOTAL	R\$ 7.330,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 6892184/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTÔNIO GEORGE DE MATOS CAVALCANTE**, CPF 091.201.223-49, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01126717, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017, Decreto 32.202/2017 (referência 9) om efeitos financeiros da referência 10, 11, 12, 13 e 14 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.132,10
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	173,00
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10.11.2008	898,12
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	769,82
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 8º, Inciso V, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	2.566,05
TOTAL	9.539,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05494875/2016, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CLEONICE ALVES DE FREITAS**, CPF 060.205.933-04, exercente da função de Agente de Administração, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional- ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 085494-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29/12/2014	1.243,30
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	186,49
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 61, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, na forma prevista da Lei nº 11.965 de 17/06/1992	248,66
TOTAL	1.678,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06270687/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CLAUDIA MARIA VIEIRA MENEZES**, CPF 12245780310, que exerce a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, classe III, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 37048410, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 14), com efeitos financeiros das referências 15, 16 e 17 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.722,91
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	344,58
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	344,58
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	603,01
Gratificação de Especialização – 90% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.550,61
TOTAL	4.565,69

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01225433/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CICERO LANDIM NOGUEIRA**, CPF 04274806391, ocupante do cargo de FARMACÉUTICO, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08605513, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.513 de 15.03.2018 c/c Decreto nº 32.551 de 22.03.2018 (referência 18), com efeitos financeiros das referências 19, 20 e 21 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.200,18
Gratificação de Localização – 10% - Art. 24, Lei nº 11.965 de 17.06.1992	220,01
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	330,02
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	440,03
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.100,09
TOTAL	4.290,33

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00003388/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **CELIA MARIA NORMANDO**, CPF 139.330.003-00, que exerce função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0468351X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (Referência 9) com efeitos financeiros da referência 12 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.507,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	501,43
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art.16, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº12.078/1993	877,50
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	376,07
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	1.253,57
TOTAL	5.515,71

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 0094804/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CÉLIA MARIA MOREIRA FEITOSA BONFIM**, CPF 22184511315, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00881511, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A/1992	152,48
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	70,83
TOTAL	985,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05917490/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ARTUR GUIMARÃES FILHO**, CPF 071.136.093-68, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00920312, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência 10) com efeitos financeiros da referência 11, 12, 13 e 14 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.283,05
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	182,06
Gratificação de Localização – 5% - Art.12, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	264,15
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	792,46
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 8º, Inciso V, da Lei nº 14.238/2008	2.641,53
TOTAL	9.163,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99120630-4, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de Dezembro de 1998, ao servidor **CARLOS MATOS ARAGAO**, CPF 001.042.303-63, ocupante do cargo de MEDICO, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08092419, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/06/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Art. 1º da Lei nº 12.840/1998	836,61
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/1992	167,32
Gratificação de Localização – 10% - Art. 24 da Lei nº 11.965/1992	83,66
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	250,98
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº 12.287/1994	418,31
Vantagem Pessoal – Art. 2º da Lei nº 11.171/1986	333,75
TOTAL	2.090,63

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/06/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2007, que concedeu aposentadoria ao CARLOS MATOS ARAGAO, matrícula nº 08092419. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01411625/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CARLOS ROBERTO MOTA ALMEIDA**, CPF 091.241.443-04, que exerce função de MÉDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40303413, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017, Decreto 32.202/2017 (referência 9) com efeitos financeiros da referência 10, 11, 12 e 13 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.132,10
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	173,00
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	769,82
Gratificação de Especialização – 25% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	1.283,03
TOTAL	7.357,95

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03924281/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO LEONEL FERREIRA**, CPF 056.318.072-20, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10302110, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.526/2014 (referência 10) com efeitos financeiros da referência 11 e 12 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	4.962,94
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	182,06
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	496,29
TOTAL	5.641,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05195013/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO JOSE DA SILVA**, CPF 061.271.933-20, exercente da função de Agente de Administração, nível/referência 40, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional- ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 006216-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206 de 17/03/2017 c/c Art. 1º do Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	126,81
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art.61, da Lei nº 9.823 de 14/05/1974, na forma prevista da Lei nº 11.965 de 17/06/1992	253,63
TOTAL	1.648,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05945397/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA MARIA RIBEIRO MOURA**, CPF 14366835304, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 8, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00846317, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 09/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 8), com efeitos financeiros das referências 9, 10 e 11 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.340,93
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	351,14
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.170,47
TOTAL	3.862,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04827129/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANTONIA ROSANGELA BEZERRA BONFIM**, CPF 17988527304, que exerce a função de ENFERMEIRO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12657110, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 26/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 12), com efeitos financeiros das referências 13, 14 e 15, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.562,78
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	156,28
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	781,39
TOTAL	2.500,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03983502/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **AFONSO DE SOUZA RIBEIRO FILHO**, CPF 113.932.203-63, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10178711, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017, Decreto 32.202/2017 (referência 9) com efeitos financeiros da referência 10, 11, 12 e 13 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.132,10
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	173,00
Gratificação por Tempo de Serviço – 5% - Art. 43, §1º da Lei 9.826/1974	256,61
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	898,12
Gratificação de Especialização – 40% - Art. 8º, Inciso III, da Lei nº 14.238/2008	2.052,84
TOTAL	8.512,67

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02581858/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO EPAMINONDAS NEVES**, CPF 435.483.003-59, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08574413, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência 10) com efeitos financeiros da referência 11 e 12 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.283,05
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	182,06
Gratificação de Localização – 15% - Art.12, Inciso III, da Lei nº 14.238/2008	792,46
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	792,46
Gratificação de Especialização – 25% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	1.320,76
TOTAL	8.370,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04544472/2017 , RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **CRISTINA DA LUZ SAMPAIO**, CPF 214.929.483-49, exercente da função de Agente de Administração, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 013797-1-2, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 16.206, de 17/03/2017 c/c Art.Iº do Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	190,22
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 61, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, na forma prevista da Lei nº 11.965 de 17/06/1992	253,63
TOTAL	1.712,01

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00576820/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **CONCEICAO ELIANA SIMOES ALVES PINTO**, CPF 126.022.994-72, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00268011, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 14.867/2011	3.256,50
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	141,05
Gratificação de Localização – 5% - Art. 12, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10.11.2008	162,83
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	325,65
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	1.139,77
TOTAL	5.025,80

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01144810/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CLEONICE ANGELO ALVES**, CPF 15334244387, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00596213, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência E2), com efeitos financeiro da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	747,48
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – (40% de 20%) - 8% - - Art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013	59,80
Gratificação Especial de Desempenho – (40% de 35%) - 14% - Art. 12, Lei nº 15.294/2013	104,65
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	70,83
TOTAL	982,76

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06705950/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **AHSUERO LOPES BARROSO**, CPF 15537366134, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08679010, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	769,90
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Art. 8º, Lei nº 16.129/2016	153,98
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	89,62
TOTAL	1.013,50

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06952286/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANGELITA ANIBAL DE CASTRO**, CPF 163.934.303-20, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08178119, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.526/2014 (referência 8) com efeitos financeiros da referência 9 e 10 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	4.501,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	164,39
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	675,23
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	1.575,53
TOTAL	6.916,67

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03636717/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ALICE MARIA GOMES TEIXEIRA**, CPF 50307878368, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40428712, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Art. 1º, da Lei nº 14.867 de 25/01/2011	371,48
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	37,15
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	74,30
TOTAL	482,93

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07131869/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA LACERDA BRAGA FEITOSA**, CPF 12130150306, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01418513, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	747,48
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	149,50
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	94,45
TOTAL	991,43

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 0638825/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA ELIZABETH DE BARROS ROCHA**, CPF 13961039372, que exerce a função de FARMACÊUTICO, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13215812, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 02/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 15), com efeitos financeiros da referência 16 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.809,04
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	180,90
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	361,81
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	904,52
TOTAL	3.256,27

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado em 20/04/2016 e publicado no Diário Oficial em 18/05/2017, que concedeu aposentadoria a **ANA ELIZABETH DE BARROS ROCHA**, matrícula nº 13215812. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05327998/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora , CPF **ANTONIA AUXILIADORA FREIRE BRASIL**, exercente da função de Agente de Administração, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 402252-1-8 , lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2017 , tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206 de 17/03/2017 c/c Art. 1º do Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	126,82
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 61, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, na forma prevista da Lei nº 11.965 de 17/06/1992	253,63
TOTAL	1.648,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03907606/2015, termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ALDA MARIA SARAIWA FAUSTINO**, CPF 195.815.053-34, exercente da função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 010637-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747, de 29/12/2014	695,82
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	104,37
TOTAL	800,19

Para o benefício em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06274197/2017, termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **DEUSIMAR LIMA**, CPF 115.518.603-68., exercente da função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 083731-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206 de 17/03/2017, c/c Art. 1º, do Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	993,63
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	198,72
TOTAL	1.192,35

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05944800/2015, termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO LIMA BRAGA**, CPF 222947593-20, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 085532-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747, de 29/12/2014	448,51
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	67,28
TOTAL	515,79

Para o benefício em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTRARIA N°009/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei N°14.367, de 10 de junho de 2009, Decreto N°29.986, de 01 de dezembro de 2009 e Instrução Normativa n°004/2010, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ANA MARIA TAVARES CRUZ**, ocupante da função de Técnico em Assuntos Educacionais, referência 30, matrícula n°200742-1-3, folha n°7800, da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, lotada na Coordenadoria de Monitoramento da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “Latu-sensu” ou Stricto-sensu”, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza-Ce, no período de 08 de janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ficando o servidor obrigado a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão ocorrer a conta da dotação orçamentária: 47100001.08.122.421.20 205.03.339018.1.5009100000.0 própria da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTRARIA N°053/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **MARCÍLIO ALVES PEREIRA**, matrícula n°126162-1-X, que exerce a função de Arquiteto e ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, como gestor da Ata de Registro de Preços n°82/2023, Edital de Licitação n°50/2023 – Pregão Eletrônico, cujo objetivo versa sobre aquisição de veículos, para atender as necessidades do PROARES/SPS, conforme processo NUP 47001.013217/2023-38. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

2º ADITIVO AO CONTRATO N°032/2022 IG N°1301193

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e **CLEITON MOREIRA SABOIA**, portador do RG nº2005010409213 SSP-CE e CPF nº030.535.463-96, com endereço nesta Capital, à Avenida Barão de Studart, n. 3103, Bloco H, Apto. 101, Joaquim Távora, CEP: 60.120-002, nesta Capital, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº47001.000186/2024-36. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato nº032/2022, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2024 até 19 de abril de 2025. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A renovação dos serviços relativos ao Contrato nº032/2022 importará R\$ 118.045,20, que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 9.837,10 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.11570.03.449035.1 .7543220059.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e CLEITON MOREIRA SABOIA - Consultor. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

2º ADITIVO AO CONTRATO N°033/2022 IG N°1301323

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e **MARIA ANETE MOREL DE SOUZA GONZAGA**, portadora do RG nº281485 - SSP-CE e CPF nº049.284.073-34, com endereço nesta Capital, à Rua 22; CASA 25 – CONJ. BEIRA RIO – Barra do Ceará, CEP: 60.822-155, nesta Capital, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº47001.000187/2024-81. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato nº033/2022, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2024 até 04 de abril de 2025. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A renovação dos serviços relativos ao Contrato nº033/2022 importará R\$ 118.045,20 (cento e dezoito mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 9.837,10 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.11570.03.449035.1.7543220059.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e MARIA ANETE MOREL DE SOUZA GONZAGA - Consultora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

2º ADITIVO AO CONTRATO N°037/2022 IG N°1301318

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e **RAIMUNDO CÉSAR DE ALENCAR MEDEIROS JÚNIOR**, portador do RG nº2001010010490 SSP-CE e CPF nº962.901.293-68, com endereço nesta Capital, à Av. Capitão Waldemar Paula Lima, n. 980, Barroso, CEP: 60.862-580, nesta Capital, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº47001.000189/2024-70. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato nº037/2022, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2024 até 04 de abril de 2025. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A renovação dos serviços relativos ao Contrato nº037/2022 importará R\$ 118.045,20 (cento e dezoito mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 9.837,10 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), que correrá por conta



da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.11570.03.449035.1.7543220059.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e RAIMUNDO CÉSAR DE ALENCAR MEDEIROS JÚNIOR - Consultor. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2022 IG Nº1301312

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e NÁGILA COSTA ARAÚJO, portadora do RG nº94004001778 SSP-CE e CPF nº116.192.793-04, com endereço nesta Capital, à Rua Potengi, nº36, São João do Tauape, CEP: 60.130-340, nesta Capital, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº47001.000192/2024-93. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato nº049/2022, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2024 até 16 de maio de 2025. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A renovação dos serviços relativos ao Contrato nº049/2022 importará R\$ 99.778,44 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 8.314,87 (oitocentos e trezentos e catorze reais e oitenta e sete centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.11570.03.449035.1.7543220059.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e Nágila Costa Araújo - Consultora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2022 IG Nº1301401

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e CLÁUDIA MARIA SALES MENDES, portadora do RG nº96026005578 SSP-CE e CPF nº190.154.023-53, com endereço nesta Capital, à Avenida Engenheiro José Guimarães Duque, n. 154, Apt 103, Bloco H, Quadra 1, Parque Iracema, CEP: 60.822-220, nesta Capital, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº47001.000191/2024-49. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato nº038/2022, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2024 até 07 de abril de 2025. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A renovação dos serviços relativos ao Contrato nº038/2022 importará R\$ 117.520,32, que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 9.793,36 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.11570.03.449035.1.7543220059.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e CLÁUDIA MARIA SALES MENDES - Consultora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130- 160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº23.585.979/0001-02, estabelecida à Rua Cezídio de Albuquerque, nº240 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE - CEP: 60.823-100, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, RESOLVEM, de comum acordo, alterar o contrato, aditando-o, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20190002/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo NUP 47001.013268/2023-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de execução ao Contrato nº038/2020**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 06 de dezembro de 2023 e término no dia 04 de fevereiro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e MIELLI XIMENES RIPARDO - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

11º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº15/2020 IG Nº1304407

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrito no CNPJ sob o nº06.750.574/0001-63, com sede na Rua Coronel Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº02/2020, através do Processo Administrativo nº47001.001549/2024-51. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº15/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, prestado através da Unidade Regionalizada de Abrigo Institucional na região do Cariri, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.240.401,60 (um milhão, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):



47200002.08.243.122.11704.01.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.11704.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20859.01.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20859.03.335041.1.5009100000.0 ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ATO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, INFORMA que a Tabela 1 integrante do item 2.2, a Tabela 2 integrante do item 6.2, a Tabela 3 do item 7.1, bem como os anexos III e IV do Edital de Chamamento Público N°01/2024, passarão a vigorar com a seguinte redação: 2.2. A(s) OSC(s) interessada(s) poderá apresentar proposta de execução para o(s) seguinte(s) lote(s): Tabela 1 POLÍTICA PÚBLICA LOTE PROJETO/PROGRAMA PÚBLICO-ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO Inclusão Social e Produtiva 01 Primeiro Passo – Jovem Aprendiz 650 Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou Concluentes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino. R\$ 1.215.000,00 Doze meses a contar da data de celebração Inclusão Social e Produtiva 02 Primeiro Passo – Jovem Aprendiz 650 Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou Concluentes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino. R\$ 1.215.000,00 doze meses a contar da data de celebração Qualificação Profissional 03 Empreendedor Criativo 220 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família cadastradas no CADÚNICO e/ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados, que tenha como escolaridade mínima o Ensino Fundamental. R\$165.000,00 Oito meses a contar da data de celebração Qualificação Profissional 04 Criando Oportunidades 1503 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 1.943.897,85 Oito meses a contar da data de celebração Qualificação Profissional 05 Criando Oportunidades 1503 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social e com o ensino básico completa como escolaridade mínima, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 1.943.897,85 Oito meses a contar da data de celebração. 6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 2 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS 01 Divulgação do Edital de Chamamento Público 21/02/2024 a 26/03/2024 02 Envio das propostas pelas OSCs 27/03/2024 a 15/04/2024 Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 03 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 16/04/2024 a 23/04/2024 04 Divulgação do resultado preliminar 24/04/2024 05 Interposição de recursos contra o resultado preliminar 25/04/2024 a 30/04/2024 06 Divulgação das interposições dos recursos 02/05/2024 07 Interposição de contrarrazões 03/05/2024 a 10/05/2024 08 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 13/05/2024 a 17/05/2024 09 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 20/05/2024 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 20/05/2024 11 Etapa de Celebração (art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018) 21/05/2024 a 13/06/2024. 7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas: Tabela 3 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA 01 Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 21/05/2024 a 05/06/2024 02 Apresentação do plano de trabalho 21/05/2024 a 05/06/2024 03 Vistoria de funcionamento 06/06/2024 a 13/06/2024 04 Elaboração do instrumento 06/06/2024 a 13/06/2024 05 Vinculação orçamentária e financeira 06/06/2024 a 13/06/2024 06 Emissão do parecer jurídico 06/06/2024 a 13/06/2024 07 Formalização do instrumento 06/06/2024 a 13/06/2024 08 Publicidade do instrumento 06/06/2024 a 13/06/2024. ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA REFERÊNCIAS PARA PROPOSTA 1. DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Edital selecionar organização(ões) da sociedade civil – OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução de ações finalísticas no âmbito da Inclusão Social e Produtiva, promovendo ações de formação inicial e continuada para jovens em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social, com vistas a sua inserção produtiva e fortalecimento de vínculos familiares e sociais. 1.2. A(s) OSC(s) interessada(s) poderá apresentar proposta de execução para o(s) seguinte(s) lote(s): FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC A) FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC “A formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação Profissional é organizada para preparar para a vida Produtiva e social, promovendo a inserção e Reinserção de jovens no mundo do trabalho. Isso inclui Cursos de capacitação profissional. Abrange cursos Especiais, de livre oferta, abertos à comunidade, além de cursos de qualificação profissionais integradas aos itinerários formativos do sistema educacional.” FONTE: <http://portal.mec.gov.br/cursos-da-ept/formacao-inicial-e-continuada-ou-qualificacao-profissional> Os programas e projetos de Inclusão Social e Produtiva da Secretaria da Proteção Social (SPS), são executados por meio de cursos de Qualificação Profissional (QP), Capacitação Profissional (CP) ou de livre oferta, e Aprendizagem Profissional. Também são ofertadas oficinas de Inclusão Social e Produtiva e de Aperfeiçoamento. Entende-se por: Qualificação Profissional (QP), os cursos de qualificação profissional cuja carga horária mínima é de 160h, podendo remeter a uma ocupação devidamente catalogada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO ; Capacitação Profissional (CP) ou cursos de livre oferta, os cursos de capacitação ou aperfeiçoamento cuja carga horária máxima é de 120h, remetendo à uma ocupação devidamente catalogada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO . Aprendizagem Profissional, a formação teórica e prática concomitante, sendo as atividades teóricas realizadas nos cursos de Aprendizagem e as atividades práticas nos estabelecimentos que se obriguem a contratação de Aprendizes. Oficinas de Aperfeiçoamento, formações com carga horária máxima de 40 horas, cujo conteúdo programático tem como objetivo proporcionar o aprofundamento de conhecimentos e técnicas para o exercício de uma referida ocupação ou atividade produtiva. POLÍTICA PÚBLICA LOTE PROJETO/PROGRAMA PÚBLICO-ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO Inclusão Social e Produtiva 01 Primeiro Passo – Jovem Aprendiz 650 Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou Concluentes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino. R\$ 1.215.000,00 Doze meses a contar da data de celebração Inclusão Social e Produtiva 02 Primeiro Passo – Jovem Aprendiz 650 Jovens de 14 a 24 anos, estudantes ou Concluentes do Ensino Fundamental ou Médio da rede pública de ensino. R\$ 1.215.000,00 Doze meses a contar da data de celebração. 1. PROGRAMA PRIMEIRO PASSO O Programa Primeiro Passo tem como objetivo a ação de combate à evasão escolar, cujo objetivo é capacitar adolescentes e jovens de 14 (quatorze) a 29 (vinte e nove) anos, em condição de vulnerabilidade social, propiciando qualificações práticas e teóricas que possibilitem o desenvolvimento físico, moral e psicológico da juventude, no início de suas experiências no mundo do trabalho e ampliando as possibilidades de inserção no mercado, assegurando, prioritariamente, o atendimento às pessoas com deficiência, egressos do cumprimento de medidas socioeducativas e às mulheres vítimas de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade social, sendo subdividido, de acordo com o perfil do jovem (idade e nível de escolaridade) nas seguintes ações que Integram o Programa Capacita Ceará e compõem esse edital os seguintes projetos: 1.1. LINHA JOVEM APRENDIZ – Ação de Aprendizagem Profissional Ação consistente no atendimento a adolescentes e jovens na faixa etária de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos, durante toda a formação técnico-profissional metódica, na condição de aprendiz, sendo constituída por atividades práticas nas empresas e teóricas no curso, o que possibilita a inserção, o acompanhamento e o desenvolvimento do aprendiz ao longo da vigência do seu contrato de trabalho especial, nos termos da legislação; O Decreto nº9.579/2018 que regulamenta a contratação de aprendizes, determina que o Ministério do Trabalho e Emprego, editarão, ouvido o Ministério da Educação, normas para avaliação da competência das OSC's interessadas em atuar como entidades. Isto posto, a Portaria nº3.872/2023 determinam que compete às OSCs atenderem aos arts. 2º e 3º do Decreto nº5.154/2004, as demais normas federais relativas à formação inicial e continuada de trabalhadores, adequarem-se ao Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional – CONAP, e às seguintes diretrizes (conforme art.º9º da Portaria nº3872/2023 e suas alterações): I – diretrizes gerais: Das diretrizes Art. 18. Os cursos de aprendizagem profissional ofertados pelas entidades formadoras estarão vinculados aos programas de aprendizagem listados no CONAP e observarão as seguintes diretrizes: I - qualificação social e profissional alinhada às demandas atuais e futuras do mercado de trabalho; II - desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente, do jovem e da pessoa com deficiência, na qualidade de trabalhador e de cidadão; III - desenvolvimento de competências socioemocionais; IV - desenvolvimento das competências requeridas para o desempenho das ocupações objeto do programa de aprendizagem; V - qualificação social e profissional adequada à diversidade dos adolescentes, dos jovens e das pessoas com deficiência, consideradas suas vulnerabilidades sociais; VI - garantia da acessibilidade dos espaços físicos e de comunicação, e da adequação da metodologia e da organização do trabalho às peculiaridades do aprendiz, de forma a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem da pessoa com deficiência; VII - caracterizar-se, preferencialmente, como parte integrante de uma trilha formativa; VIII - contribuir para a elevação do nível de aprendizado e da permanência escolar; IX - articulação de esforços nas áreas de educação, do trabalho e emprego, do esporte e lazer, da cultura, da ciência e tecnologia e da assistência social; X - abordagem contextualizada dos seguintes conteúdos: a) comunicação oral e escrita e leitura e compreensão de textos; b) raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos; c) noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos, da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Lei nº12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude; d) cooperativismo e empreendedorismo autogestionário, com enfoque na juventude; e) educação financeira; f) noções e competências para economia verde e azul; g) informações sobre os impactos das novas tecnologias no mundo do trabalho; e h) inclusão digital, letramento digital e ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações; XI - abordagem dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU e de temas contemporâneos que afetam a vida humana



em escala local, regional e global, preferencialmente na forma transversal e integradora; e XII - desenvolvimento de projeto de vida que inclua o processo de orientação profissional. As OSC's selecionadas para desenvolverem a parte teórica, devem ser entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, inscritas no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, com respectivos Programas cadastrados e cursos validados. Para execução dos cursos a OSC deverá ter a inscrição do programa de Aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do Município em que será ministrado o programa, realizando os respectivos cadastros no CNAP, das turmas e aprendizes matriculados. A OSC não poderá executar turma particular nos municípios parceiros da SPS/Primeiro Passo - linha de Ação Jovem Aprendiz enquanto as demandas do Primeiro Passo não forem preenchidas. Características dos serviços a serem executados : A atuação da Linha Jovem Aprendiz se dá nas 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará e os cursos serão ofertados nos municípios onde estão localizadas as empresas parceiras captadas pelo Programa Primeiro Passo que se obriguem ao cumprimento da cota de aprendizagem. É de responsabilidade dos empregadores assegurar o Contrato Especial de Trabalho, com garantia do salário-mínimo hora ao aprendiz. O jovem é encaminhado às empresas após assinatura do Contrato de Trabalho de Aprendizagem. Matriz Curricular e carga horária: 1.280 horas – Sendo: 880 horas de atividade prática e 400 horas teóricas (formação humana e científica). Conforme as Portarias nº3872/2023, os conteúdos de formação humana e científica devidamente contextualizados, devem contemplar: a) comunicação oral e escrita e leitura e compreensão de textos; b) raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos; c) noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos, da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Lei nº12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude; d) cooperativismo e empreendedorismo autogestionário, com enfoque na juventude; e) educação financeira; f) noções e competências para economia verde e azul; g) informações sobre os impactos das novas tecnologias no mundo do trabalho; e h) inclusão digital, letramento digital e ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações; As dimensões teórica e prática da formação do aprendiz deverão ser pedagogicamente articuladas entre si, sob a forma de itinerários formativos que possibilitem ao aprendiz o desenvolvimento da sua cidadania, a compreensão das características do mundo do trabalho, dos fundamentos técnicos científicos e das atividades técnicas tecnológicas específicas à ocupação. A parte teórica do programa de aprendizagem deve ser desenvolvida pela OSC formadora distribuindo-se as horas no decorrer de todo o período de contrato de forma a garantir a alternância e a complexidade progressiva das atividades práticas a serem vivenciadas no ambiente da empresa. No item 1.1. Estão descritas orientações para subsidiar a oferta dos cursos. A carga horária prática do curso poderá ser desenvolvida, total ou parcialmente, em condições laboratoriais, quando essenciais à especificidade da ocupação objeto do curso, ou quando o local de trabalho não oferecer condições de segurança e saúde ao aprendiz. Na elaboração da parte específica dos cursos e programas de aprendizagem, as OSC's deverão contemplar os conteúdos e habilidades requeridas para o desempenho das ocupações objeto da aprendizagem, descritas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. Para realização do curso a contratação dos instrutores deverão seguir as normativas da Nota Técnica nº26/2019/DEPITA/SIT. Benefícios aos Educandos: Fardamento, material didático. **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POLÍTICA PÚBLICA LOTE PROJETO/PROGRAMA PÚBLICO-ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO** Qualificação Profissional 03 Empreendedor Criativo 220 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados, que tenha como escolaridade mínima o Ensino Fundamental. R\$165.000,00 Oito meses a contar da data de celebração Qualificação Profissional 04 Criando Oportunidades 1503 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 1.943.897,85 Oito meses a contar da data de celebração Qualificação Profissional 05 Criando Oportunidades 1503 Pessoas a partir de 16 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade social e com o ensino básico completo como escolaridade mínima, prioritariamente mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e/ ou beneficiários dos Programas Sociais e trabalhadores (as) sem ocupação ou desempregados. R\$ 1.943.897,85 Oito meses a contar da data de celebração. 2. **criando oportunidades** – Ações de Capacitação Profissional e Oficinas de Aperfeiçoamento. Projeto que possibilita a oferta de cursos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao aprimoramento pessoal, cultural e social, ao aprofundamento teórico e prático e ao desenvolvimento de técnicas de trabalho requeridas para o exercício profissional, no âmbito do mercado de trabalho ou em formas alternativas de renda, contribuindo para a inserção ou reinserção profissional, sendo os cursos voltados à formação de pessoas em situação de vulnerabilidade a partir de 16 (dezesseis) anos; O Programa compreende Capacitação Profissional, Oficinas de Aperfeiçoamento e apoio às Atividades Empreendedoras. As linhas de ação que integram o programa são: Criando Oportunidades e Empreendedor Criativo. Nas linhas Criando Oportunidades e Empreendedor Criativo, a modalidade de capacitação adotada é caracterizada pela oferta de cursos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao aprimoramento pessoal, cultural e social, ao aprofundamento teórico e prático e ao desenvolvimento de técnicas de trabalho requeridas para o exercício profissional, no âmbito do mercado de trabalho formal ou informal, contribuindo também para suprir carências da educação básica. Os cursos e oficinas são voltados à capacitação de pessoas economicamente ativas e em situação de vulnerabilidade ou risco social para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho. Ressalte-se que os cursos do Empreendedor Criativo são voltados ao desenvolvimento de habilidades empreendedoras, com base na aprendizagem vivencial, no fomento à autonomia e criatividade, proporcionando também o compromisso com atividades sustentáveis. O apoio às atividades empreendedoras é realizado por meio da entrega de Instrumentais de Trabalho, possibilitando a inserção produtiva de uma parcela significativa dos beneficiários do Programa, via formas alternativas de renda. Os instrumentais de Trabalho constituem-se de ferramentas para criação de pequenos negócios autônomos, estimulando egressos dos cursos ao início de uma atividade econômica. **PÚBLICO PRIORITÁRIO:** Mulheres chefes de família, cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância; Trabalhadores (as) sem ocupação e desempregados; Pessoas que trabalham na condição de autônoma; Populações indígenas, Quilombolas, Afrodescendentes, Pessoas com Deficiência e LGBTQIA+.Características dos serviços a serem executados: Os cursos acontecerão nos municípios pertencentes às 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará, atendendo às demandas dos municípios, considerando a vocação econômica local, oportunidades geradas pelo mundo do trabalho, expectativas e demandas por capacitação já existentes. Matriz curricular e carga horária: 100 horas/aula – Sendo: 12 horas de Conhecimentos Básicos (Mercado de Trabalho, Empregabilidade e Ética Profissional: 4 h; Empreendedorismo: 4 h; Direitos Sociais, Cidadania e Meio Ambiente, e 88 horas de Conhecimentos Específicos, contemplando conteúdos e habilidades requeridas para o desempenho das ocupações objeto da capacitação. No item 3.2. estão descritas orientações para subsidiar a oferta dos cursos. Durante a execução das ações de capacitação profissional serão abordados temas transversais, como economia solidária, igualdade racial, equidade de gênero, população LGBT, gestão pública e terceiro setor. O estímulo e apoio à elevação da escolaridade deverá ser uma constante durante a participação dos beneficiários em todas as ações. Benefícios aos Educandos: Fardamento e material didático. Instrumentais de trabalho para o Programa Criando Oportunidades: Constituem-se como ferramentas para criação de pequenos negócios, estimulando os egressos dos cursos, cuja tipologia possibilita a atuação do educando como trabalhador autônomo, a iniciarem uma atividade produtiva. Serão entregues ao final do curso, para um percentual de 63,88% dos educandos concluintes (totalizando 1920 kits instrumentais de trabalho sendo 960 kits instrumentais de trabalho para o lote 4 no valor total de R\$ 816.000,00, incluindo os 10% das despesas indiretas e no lote 5 - 960 kits instrumentais de trabalho no valor total de R\$ 816.000,00, incluindo os 10% das despesas indiretas),para os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nos seguintes aspectos: frequência nas aulas igual ou superior a 75%, bom desempenho na avaliação do conteúdo abordado; aptidão e potencialidades para criação de empreendimentos autônomos ou de grupos produtivos. Obrigatoriamente deverá o OSC ganhadora obedecer às seguintes listagens: a) Listagem dos itens que compõem cada kit profissional de todas as tipologias, de modo a garantir mais qualidade nas aquisições e atender ao uso profissional dos alunos capacitados nos cursos; RELAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE TRABALHO A Coordenadoria de Inclusão Social, disponibilizará a Relação de Instrumentais para cada ocupação, com respectivos itens que o compõem, para subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho na etapa de Celebração. Os Instrumentais deverão ser entregues em embalagens (caixas plásticas/metalicas) adequadas e resistentes de forma a mantê-los organizados e conservados.Os kits deverão contemplar todos os itens e quantidades especificadas nos quadros a seguir: CURSO: CABELEIREIRO UNISSEX ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 SECADOR DE CABELO Descrição: SECADOR DE CABELO, PROFISSIONAL, 2000W, 02 VELOCIDADES, 03 TEMPERATURAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Tensão De Alimentação: 127 V 01 2 MÁQUINA ELÉTRICA PARA CORTE DE CABELO Descrição: Tipo: Com Fio Tipo Motor: Vibratório Características Adicionais: Alavanca Com Ajuste De Nivel De Corte Acessórios: 2 Pentes Nr 1 E Nr 2, 1 Escova De, 1 Protetor Tensão De Alimentação: 127 V 01 3 PRANCHA DE CABELO Descrição: Tipo: REVESTIMENTO EM CERÂMICA Características Adicionais: LASER ION, BIVOLT, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE 01 4 ESCOVA REDONDA (TAMANHO G) Descrição Material: Madeira Material Cerdas: Náilon Tipo Cerdas: Vazadas Modelo: Parte Frontal Vazada Diâmetro: 6,50 CM Aplicação: Cabelos Compridos Características Adicionais: Furos No Cabo E Cerdas Com Superfície Lisa 01 5 ESCOVA REDONDA (TAMANHO M) 01 Descrição Material: Plástico E Metal Modelo: Cacheadora Diâmetro: 2,5 CM Aplicação: Todo Tipo De Cabelo 6 ESCOVA REDONDA (TAMANHO P) Descrição Material: Plástico E Metal Modelo: Cacheadora Diâmetro: 1,9 CM Aplicação: Todo Tipo De Cabelo 01 7 PENTE DE CABO (GROSSO) Descrição: Material: Plástico Modelo: Cabo, Dentes Grossos Tamanho: Grande Tipo Dentes: Separados Finalidade: Alisar Fios 01 8 PENTE DE CABO (FINO) Descrição: Material: Plástico Modelo: Com Cabo Finalidade: Alisar Fios Dimensões: 21 X 2,70 CM 01 9 TESOURA PROFISSIONAL P/CORTE DE CABELO Descrição: Material: Aço Inoxidável Tipo: 5 3/8 POL Tamanho: 13 CM Características Adicionais: Com Descanso 01 10 PRESILHA P/CABELO (PACOTE COM 12 UNID.) Descrição Material: Produto fabricado em plástico e mola de metal Comprimento: 7 cm Características adicionais: cor única 01 11 ESPANADOR DE CABELO PÓS CORTE Descrição: Material: Penas Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 40 CM Características Adicionais: Torneado E Reforçado 01 12 TOALHA Descrição: Material: 90% Algodão E 10% Poliéster Cor: Branca Comprimento: 80 CM Largura: 48 CM Características Adicionais: 500 G/M2, Costura Dupla Nas Bordas Tipo:



Felpuda 01 13 CAPA Descrição: Material: Náilon Tamanho: Grande Cor: Bege Tipo Uso: Proteção Usuário Aplicação: Barbearia 01 14 NAVALHA Descrição: Material Corpo: Plástico Material Lâmina: Aço Inoxidável Tipo: Barbear 01 15 LAMINA PARA BARBEAR (CAIXA) Descrição: Material: Aço Inoxidável Comprimento: 4,7 MM Largura: 2,6 MM Tipo: Caixa Com 3 Unidades. 01 16 TALCO Descrição: ANTISSÉPTICO, PERFUMADO, SEM CONTRAINDIÇÕES, 01 TUBO 100,0 GRAMAS 17 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: CABELEIREIRO MASCULINO/BARBEARIA ITE M PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 MÁQUINA PROFISSIONAL APARADORA DE PELOS (CABOLO E BARBA) Descrição: lâminas de alta precisão (qualidade premium) carregador USB design antiderrapante acabamento perfeito Tempo de uso : 120min Dimensões: 18,5 x 8 x 3,5 cm; 210 g 01 2 PENTE DE CABO (GROSSO) Descrição: Material: PLASTICO COM CABO Largura: 21 CM, MÍNIMO 30 DENTES LARGOS E GROSSOS Quantidade: CAIXA 12,0 UNIDADE 01 3 PENTE DE CABO (FINO) Descrição: Material: FINO COM CABO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE 01 4 TESOURA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO Descrição: Material: AÇO INOX C/PONTA 01 Tamanho: 10 - 15 CM EMBALAGEM 1,0 UNIDADE 5 SHAMPOO (500ML) Descrição: TODOS OS TIPOS DE CABELOS 01 6 CONDICIONADOR (500ML) Descrição: TODOS OS TIPOS DE CABELOS 01 7 CREME DE HIDRATAÇÃO PARA O CABELO (500ML) Descrição: TODOS OS TIPOS DE CABELOS 01 8 ESPANADOR DE CABELO PÓS CORTE Descrição: Material: Penas Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 40 CM Características Adicionais: Torneado E Reforçado 01 9 NAVALHA DE BARBEAR Descrição: Material Corpo: Plástico Material Lâmina: Aço Inoxidável Tipo: Barbear 01 10 LÂMINA PARA BARBEAR (CAIXA) Descrição: Material: Aço Inoxidável Comprimento: 4,7 MM Largura: 2,6 MM Tipo: Caixa Com 3 Unidades. 01 11 CREME DE BARBEAR (500ML) PARA TODOS OS TIPOS DE PELE 01 12 ESPUMA DE BARBEAR PARA TODOS OS TIPOS DE PELE 01 13 LOÇÃO PÓS BARBA (500ML) PARA TODOS OS TIPOS DE PELE 01 14 CERA MODELADORA (CABOLO, BARBA E BIGODE – 50G) Descrição: Vantagens do produto: Brilho Forma do produto: Cera Contagem de unidades: 50 Grama 01 15 PENTE PARA BARBA Descrição: Material: Plástico Cor: Preto 01 16 PINCEL DE BARBEAR Descrição: Material: Náilon e cerda sintética Tamanho do produto: aprox. 110*40*32mm/4.33*1.57*1.25 " Peso líquido: aprox. 40g de diâmetro 02 17 BORRIFADOR Descrição: Material: FRASCO PLASTICO VALVULA BORRIFADORA SPRAY Tipo: 1 LITRO EMBALAGEM 1,0 UNIDADE 01 18 TALCO Descrição: ANTISSÉPTICO, PERFUMADO, SEM CONTRAINDIÇÕES, TUBO 100,0 GRAMAS 01 19 TOALHAS DE ROSTO Descrição: Material: 100% ALGODÃO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK Tamanho: 70 X 50 CM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE 02 20 CAPA Descrição: Material: Náilon Tamanho: Grande 01 Cor: Bege Tipo Uso: Proteção Usuário 21 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: DEPILAÇÃO ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 APARELHO DE TERMOCERA Descrição: Modelo: sem refil capacidade de 400g de cera derretida Tipo: Equipado com termostato com regulador de temperatura Indicador luminoso de funcionamento e chave seletora de voltagem 01 2 APARELHO ROLON DEPI ROLL Descrição: Forma do Produto: Aparelho Dimensões do Produto: 8,5 x 6,3 x 18,5 cm; 167 g 01 3 LUPA DE CABEÇA Descrição: Modelo: Aumento 1,0x; 1,5x; 2,0x; 2,5x; 3,5x Quantidade de lentes: 5 01 4 ESPATULA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNID) Descrição: Material: Madeira Larga Peso aprox: 215 Distribuição: Produto Nacional Aplicação: CORPO E ROSTO Seguimento: DEPILADORES - CERAS / CREMES / GÉIS 01 5 PAPEL PERLON (ROLO DE 50M) Descrição: Material: Papel Depilação Perlon Gramatura: 80 02 Rolo 50m 6 CERA (POTE COM 300G) Descrição: Material: cera depilatória Quantidade: 300 gramas 03 7 PINÇA DE PRECISÃO DE AÇO Descrição: Material: Inox Dimensões: C X L X A: 9,6 x 9 x 3 centímetros 02 8 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: DESIGNER DE SOBRANCELHAS ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 PINÇA PROFISSIONAL INOX PONTA DIAGONAL Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: C X L X A 17 x 5 x 0,6 centímetros Ponta: Chanfrada Cabo: texturizado 02 2 PINÇA PROFISSIONAL INOX PONTA QUADRADA Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: C X L X A 6 x 1 x 14,3 centímetros Estilo: Quadrada 01 3 PINÇA PROFISSIONAL INOX PONTA FINA Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: C X L X A 5,1 x 5,1 x 7,6 centímetros Estilo: Ponta fina 01 4 TESOURA PONTA RETA PARA SOBRANCELHA 01 Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: 10,20 cm Estilo: Ponta Reta Clássico 5 PAQUÍMETRO PARA DESIGN DE SOBRANCELHA PROFISSIONAL Descrição: Dimensões: 21 x 7,5 x 11 cm; 16 g 01 6 FOLHA PRONTA PARA DEPILAÇÃO FACIAL (EMBALAGEM COM 16 FOLHAS) Descrição: Peso: 16 Grams Unidades: 16 folhas Formato: Tiras Dimensões do produto: 7 x 3 x 13 cm; 16 g 02 7 LOÇÃO ADSTRINGENTE PRÉ-DEPILAÇÃO (500ML) Descrição: Formato: Loção adstringente Tamanho: 500ml 01 8 GEL HIDRATANTE PÓS-DEPILAÇÃO (500ML) Descrição: Formato: Gel Tamanho: 500 ml 01 9 HENNA PARA SOBRANCELHA COM FIXADOR COBERTURA: CASTANHO CLARO, MÉDIO, ESCURÓ E PRETO (01 DE CADA) Descrição: Material: 1 Henna de 2,5g + 1 fixador de 15ml Cores: Castanho Claro, Castanho Médio, Castanho Escuro e Preto Dimensões: C X L X A: 31 x 8 x 12 centímetros 04 10 ANEL DE ACRÍLICO PARA MISTURA DE HENNA Descrição: Material: Acrílico 01 11 BATOQUE PARA MISTURA DE HENNA Descrição: Material: Plástico Dimensões: 12 x 7 x 2 cm; 20 g 10 12 PINCEL CHANFRADO PARA APLICAÇÃO DE HENNA Descrição: Tamanho: 17 cm Modelo: chanfrado 01 13 REMOVEDOR DE HENNA PARA SOBRANCELHA Descrição: Dimensões: C X L X A 30 x 50 x 100 milímetros Tamanho: 30 ml 01 14 LINHA PARA DEPILAÇÃO PROFISSIONAL Descrição: Dimensões: C X L X A 8 x 3 x 3 centímetros Peso do Produto: 8g 01 15 PENTE PARA SOBRANCELHA E CÍLIOS: Descrição: Material: Acrilonitrila butadieno est, Nylon Forma do Produto: varinha 01 16 ESCOVINHA PARA SOBRANCELHA Descrição: Forma do Produto: Varinha Dimensões: C X L X A 10 x 6 x 3 centímetros 01 17 ALGODÃO EM DISCOS (PACOTE COM 50 UNIDADES) Descrição: Material: algodão Dimensões do produto: 9,3 x 9,3 x 23 cm; 57 g 02 18 COTONETE HASTES FLEXÍVEIS (EMBALAGEM COM 150 UNID.) 01 Descrição: Material: algodão Hastes plásticas flexíveis 19 ALCOOL EM GEL 70% (500 ML) Descrição: Material: alcool em gel 70% 02 20 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: MANICURE E PEDICURE (TÉCNICAS DE SAÚDE E EMBELEZAMENTO DAS UNHAS) ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 ACETONA (500ML) Descrição: Forma do Produto: líquido Característica: Hipoalergênico 01 2 ALGODÃO (ROLO 500G) Descrição: Material: Composto de fibras 100% algodão Dimensões: 12,0x 24,0x24,0 cm 01 3 ALICATE INOX PARA UNHA Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: 16 x 7,5 x 1,1 centímetros C x L x A Peso do Produto: 44gramas 01 4 ALICATE INOX PARA CORTAR UNHAS DO PÉ Descrição: Material: Aço inoxidável Detalhe: Curvo 01 5 BACIA PARA MÃO Descrição: 01 Material: Plástico Modelo: com suporte para os dedos Dimensões: 12,4 x 12,2 x 8,8 cm; 60 g Cor: preta 6 BACIA PARA O PÉ Descrição: Material: Plástico Modelo: com fundo boleado Dimensões: 33 cm COMP X 33 cm LARG X 07 cm ALT Cor: Preta 01 7 DESENCRAVADOR INOX Descrição: Material: Aço Inoxidável Dimensões: C X L X A 13,9 x 1 x 0,5 centímetros Peso: 16 gramas 01 8 EMPURRADOR DE CUTÍCULA INOX Descrição: Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta dupla ideal para empurrar e raspar a cutícula 01 9 ESTERILIZADOR (ESTUFA) Descrição: Material: 100% em aço inox Dimensões: 22 x 25 x 9 cm; 1,25 g 01 10 LIXA P/ OS PÉS Descrição: Material: Plástico Dimensões: 28 x 9 x 2 cm; 40 g 01 11 LIXA P/ UNHA (PACOTE COM 20 UNID) Descrição: Material: Papel/Areia Dimensões: 16 x 2 x 1 cm; 15 g 01 12 LIXA POLIDORA PARA UNHAS 01 Descrição: Material: Polidor 4 faces Dimensões: 21 x 8 x 0,8 cm; 17 g 13 APARELHO PEDICURO Descrição: Dimensões: C X L X A 17 x 9 x 22 centímetros Peso do Produto: 900 gramas Cor: Preto 220 V 01 14 LIXA PARA APARELHO PEDICURO Descrição: Material: lixa preta Diâmetro: 27mm 01 15 PALITO PARA UNHA COM PONTA DE AÇO Descrição: Material: Aço Inoxidável Dimensões: 12 x 10 x 1 cm; 19 g 01 16TESOURINHA INOX COM PONTA Descrição: Material: Aço Inoxidável Dimensões: 0,35 x 4,35 x 9172 cm; 18,3 g Tipo: com ponta 01 17 TOALHAS P/ MÃO Descrição: Material: 100 % Algodão Dimensões: 45L x 28W centímetros 05 18 TOALHAS P/ PÉ Descrição: Material: Algodão Dimensões: 28cm x 45cm 05 ESMALTES TONS: BASE, NUDE, VERMELHO, ROSA, COLORIDOS (02 UNID. DE CADA TOM) Descrição: Material: Esmalte Quant.: 8ml Cores: Variadas 10 20 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: MAQUIAGEM ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 PRIMER Descrição: Forma do Produto: Creme Tamanho: 27g: Tipo de pele: todas 01 2 BASE LÍQUIDA Descrição: Material: Base Tam. 30ml Tipo de pele: todas 01 3 CORRETIVO Descrição: Material: Líquido Tam.: 10ml 01 4 PÓ COMPACTO Descrição: Material: Pó compacto Peso.: 56g 01 5 PÓ FACIAL Descrição: Material: Pó solto 01 Peso: 78 g 6 BLUSH Descrição: Material: Pó Peso: 23g 01 7 ILUMINADOR Descrição: Material: Pó Peso: 75,04 g 01 8 PALETA DE SOMBRA Descrição: Material: Pó Peso: 75,07 g 01 9 DELINEADOR Descrição: Material: Líquido Dimensões: 3 x 3 x 10 cm; 10 g Cor: Preto Tipo de acabamento: mate 01 10 LÁPIS PARA OLHO PRETO E MARROM (UM DE CADA COR) Descrição: Material: Lápis Dimensões: 0,9 x 0,9 x 13 cm; 4,66 g Cor: Preto e Marrom 02 11 RÍMEL Descrição: Dimensões: C X L X A 13,7 x 2,4 x 2,4 centímetros Peso do produto: 50 gramas Cor: preto 01 12 BATOM TONS: NUDE, VERMELHO, TERRACOTA, ROSA (02 UNID. DE CADA TOM) Descrição: Material: fosco/aveludado Dimensões: 2,5 x 2,5 x 5 cm; 20 g Cor: Nude, vermelho, terracota, rosa 08 13 GLOSS TONS: NUDE, VERMELHO, TERRACOTA, ROSA (01 UNID. DE CADA TOM) Descrição: Material: líquido Dimensões: C X L X A 8 x 2 x 10 centímetros 01 18 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: AUXILIAR EM MASSOTERAPIA (TÉCNICAS DE MASSAGENS CORPORAIAS) ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 CADEIRA DE MASSAGEM DOBRÁVEL Descrição: Dimensões: C X L X A 52 x 102 x 18 cm; 15 Quilogramas 01 Cor: preta CURSO: AUXILIAR DE MECÂNICO DE MOTOS ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 ALICATE BICO LONGO Descrição: Alicate de Bico meia cana. Feito em acabamento polido, cabo ergonômico, arredondadas para um maior conforto e segurança. Articulação suave que facilita o uso e proporciona um menor esforço. Material: Aço Cromo Dimensões: C X L X A 20 x 5,2 x 1,5 centímetros 01 2 ALICATE PARA PRESILHA EXTERNA Descrição: Alicate anéis, ferramenta essencial para retirar e colocar anéis de trava nos serviços de mecânica. Um alicate indispensável para realização desses tipos de serviços forjado aço carbono Material: Aço carbono Material do cabo: Borracha Dimensões: 7 polegadas 01 3 ALICATE PARA PRESILHA INTERNA Descrição: Alicate anéis, ferramenta essencial para retirar e colocar anéis de trava nos serviços de mecânica. Um alicate indispensável para realização desses tipos de serviços forjado aço carbono Material: Aço cromo vanádio Dimensões: C X L X A 2,6 x 1,2 x 0,25 Metros 01



4 ALICATE UNIVERSAL GRANDE Descrição: O Alicate Universal 8 Polegadas Isolado 1000 V é a opção perfeita para quem precisa de um alicate versátil e resistente! Produzido em aço especial temperado, possui cabo de plástico ergonômico que evita que os dedos escorreguem da ferramenta. O cabo também oferece proteção contra correntes elétricas de até 1.000 V em corrente alternada. Desenvolvido para cortar, apertar e dobrar cabos e metais, vai ser o auxiliar perfeito para suas tarefas Material: Liga de aço Dimensões: CxLxA 20,3 x 6,4 x 1,8 centímetros 01 Tamanho: 8" 5 JOGO DE CHAVE DE FENDA 07 PEÇAS PARA MECÂNICA DE MOTO Descrição: Jogo de chaves de fenda no modelo comum na cor preta. Com haste e ponta em aço com acabamento niquelado, seu cabo de plástico injetado é anatômico e seguro. O conjunto é composto por 7 peças. Material: Aço Dimensões: 16x4 01 6 CHAVE COMBINADA Nº07 Descrição: A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. Material: Aço cromado vanádio Dimensões: CX LXA 50 x 10 x 110 milímetros Medida: 7 milímetros. 01 7 CHAVE COMBINADA Nº08 Descrição: Material: Aço cromado vanádio Dimensões: C X LX A 5,5 x 1 x 12 centímetros Medida: 8 milímetros. 01 8 CHAVE COMBINADA Nº1 Descrição: A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. Material: Aço cromado vanádio 01 9 CHAVE COMBINADA Nº12 Descrição: A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. Material: Aço cromado vanádio 01 10 CHAVE COMBINADA Nº13 Descrição: A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. Material: Aço cromado vanádio Dimensões: C x L x A 5,5 x 1 x 14 centímetros Medida: 12 milímetros. 01 11 CHAVE COMBINADA Nº17 Descrição: A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. Material: Aço cromado vanádio Dimensões: C x L x A 5,5 x 1 x 17 centímetros Medida: 13 milímetros. 01 12 CHAVE COMBINADA Nº19 Descrição: A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. Material: Aço cromado vanádio Dimensões: C x L x A 5,5 x 1 x 20 centímetros Medida: 17 milímetros. 01 13 CHAVE COMBINADA Nº19 Descrição: A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. Material: Aço cromado vanádio Dimensões: C x L x A 5,5 x 1,5 x 22,5 centímetros Medida: 19 milímetros 01 14 CHAVE COMBINADA Nº22 Descrição: A chave combinada possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. Material: Aço cromado vanádio Dimensões: C x L x A 23 x 3 x 3 centímetros Medida: 24 milímetros 01 16 CHAVE BIELA Nº08 Descrição: Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Alguns tipos de chaves de aperto são fornecidos em bitolas métricas e em polegadas, para o uso nos diversos fixadores disponíveis. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas. Material: Aço cromo-vanádio Dimensões: C x L x A 22 x 1,4 x 8,2 centímetros Tamanho: 8mm 01 17 CHAVE BIELA Nº10 Descrição: Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Material: Aço cromo-vanádio Dimensões: C x L x A 23 x 3 x 3 centímetros Medida: 24 milímetros 01 18 CHAVE BIELA Nº12 Descrição: Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Material: Aço cromo-vanádio Dimensões: C x L x A 23 x 0,15 x 8,5 cm; 0,21 g Tamanho: 10mm 01 19 CHAVE BIELA Nº14 Descrição: Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Material: Aço cromo-vanádio Dimensões: C x L x A 23 x 0,15 x 8,5 cm; 0,21 g Tamanho: 10mm 01 20 CHAVE BIELA Nº17 Descrição: Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Material: Aço cromo-vanádio Dimensões: C x L x A 23 x 0,15 x 8,5 cm; 0,21 g Tamanho: 10mm 01 21 CHAVE BIELA Nº19 Descrição: Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. O teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto. As aberturas das bocas das chaves de aperto são verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Material: Aço cromo-vanádio Dimensões: C x L x A 23 x 0,15 x 8,5 cm; 0,21 g Tamanho: 10mm 01 22 CHAVE SOQUETE Nº22 Descrição: Soquete feito em cromo vanádio garantindo resistência, durabilidade e eficácia para o apertos e afrouxar de porcas e parafusos. Tipo: Sextavado Material: Cromo Vanádio Encaixe: 1/2" Tamanho: 22mm 01 23 CHAVE SOQUETE Nº30 Descrição: Soquete feito em cromo vanádio garantindo resistência, durabilidade e eficácia para o apertos e afrouxar de porcas e parafusos. Tipo: Sextavado Material: Cromo Vanádio Encaixe: 1/2" Tamanho: 30mm 01 24 CHAVE CABO T 01 Descrição: Fabricado em Aço com acabamento niquelado e cromado. Ideal para soquetes manuais que utilizam encaixe quadrado de 12,7 mm (1/2"), conforme DIN 3120, ISO 1174 Material: aço Dimensões: 132 x 98 x 20 inches; 100 g 01 25 ALONGADOR PARA CHAVE CABO T Descrição: Soquete Extensão 1/2" Material: aço Dimensões: 01 26 CHAVE CASTELO DA BOMBA DE ÓLEO 125 Descrição: Chave Castelo para Bomba de Óleo de 24mm para CG 125 Chave Castelo para Bomba de Óleo de 24mm para CG 125 Material: Outros Dimensões: 24mm 01 27 CHAVE DE REGULAGEM DE VÁLVULA CURTA Descrição: Ferramenta desenvolvida em material de qualidade e design moderno ideal para regular folga de válvulas. Material: aço 01 28 CHAVE DE REGULAGEM DE VÁLVULA LONGA Descrição: Ferramenta desenvolvida em material de qualidade e design moderno ideal para regular folga de válvulas. Material: aço 01 29 MARTELHO TECNÍLICO (MÉDIO) Descrição: Martelo com bordas de plástico ABS de 40 mm Material: corpo em ferro fundido 01 30 MARTELHO BOLA (MÉDIO) Descrição: O Martelo do tipo Bola foi feito com ótimo acabamento, cabeça em aço resistente, cabo em madeira legítima. Ideal para golpear formões, talhadeiras para rebitar, deformar ou direitar metais não endurecidos. Material: ferro fundido 01 31 SACADOR DO MAGNETO DA CG 150 Descrição: Jogo Extrator do Magneto Universal 01 Material: aço: 32 SACADOR DO MAGNETO DA CG 125 ATÉ 99 Descrição: Jogo Extrator do Magneto Universal Material: aço 01 33 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: AUXILIAR EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ITEM PRO DUT O QUANTIDADE POR KIT 01 ALICATE CRIMPADOR Descrição: Desenvolvida para os profissionais de TI e elétrica, o alicate de crimpagem é leve, e de fácil utilização. Possui 3 lâminas com a função de cortar e desencapar fios. Entradas para crimpagens de conectores RJ45, RJ12 e RJ11 (conectores padrões de padrão universal), com empunhadura em PP macia. Material: Aço Carbono 01 02 ALICATE DE CORTE Descrição: • Alicate de corte diagonal • Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto • Possui articulação suave para facilitar o uso • Contém arestas de corte com ajuste preciso • Utilizado para corte de fios e cabos na manutenção eletroeletrônica, informática, predial e automotiva Material: Fabricado em aço especial com acabamento polido 01 03 ALICATE UNIVERSAL Descrição: Corpo forjado em aço especial e temperado. O aço carbono especial empregado na fabricação do produto, aliado à têmpora especial no gume de corte garantem maior resistência. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpora especial no gume de corte e mandíbulas. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V 01 em corrente alternada. Articulação suave para facilitar o uso. Os cabos possuem um formato ergonômico para aumentar o conforto. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas. Material: Corpo forjado em aço especial e temperado: 04 FLANELA Descrição: Pano para limpeza tipo flanela. É perfeita para ser utilizada em diversas aplicações, garantindo brilho e qualidade na limpeza. Flanela de qualidade, não solta pêlos. Limpa, lustra e seca diversas superfícies. Pano de limpeza não perecível. Composição 100% algodão. 10 05 FERRO DE SOLDA DE 60 WATTS Descrição: O ferro de solda é utilizado para unir duas partes metálicas, como fios condutores, placas de circuito e demais componentes, por meio da solda. O ferro de solda com rápido aquecimento e manutenção da temperatura, proporciona maior produtividade na utilização. Material: Baquelite, silicone, cobre, aço: 01 06 JOGO DE CHAVES PHILIPS, COM TRÊS CHAVES: GRANDE, MÉDIA E PEQUENA Descrição: Produzidas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto



para o operador. Material: Produzidas em aço cromo vanádio 01 07 JOGO DE CHAVES DE FENDA, COM TRÊS CHAVES: GRANDE, MÉDIA E PEQUENA. Descrição: Produzidas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto para o operador. Material: Produzidas em aço cromo vanádio 01 08 MULTIMETRO DIGITAL Descrição: Multímetro digital MDV0610 é indicado para realizar 01 medidas de tensão AC e DC, corrente DC, resistência e teste de diodo. Utilizado na medição em aparelhos e sistemas elétricos e eletrônicos, sendo muito utilizado devido à sua simplicidade de uso e portabilidade. Compacto, é indicado para trabalhos em baixa tensão. Possui funções de voltímetro, amperímetro (corrente contínua até 10 A), ohmímetro e teste de continuidade. Atende às exigências da Norma IEC61010-1. 09 SOLDA Descrição: Estanho para solda 25g 01 10 PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR Descrição: Pasta Térmica foi desenvolvida para permitir um perfeito acoplamento e eliminar o ar entre montagens. Permite-se trabalhar numa região de temperaturas mais seguras com maior eficiência. Por melhor que seja a superfície montada, a pasta preenche as micro lacunas de ar que possam existir, aumentando a performance térmica do sistema gerador de calor x dissipador. & Aplicações: Componentes eletrônicos em dissipadores de calor; Processadores em computador (cooler); Fontes geradoras de calor; Termopares e resistências. Características: 01 11 KIT DE FERRAMENTAS PARA HARDWARE (COM 13 PEÇAS) Descrição: 1 Jogo de ferramentas, composto por 13 peças, sendo: 1 cabo adaptador com encaixe sextavado de 1/4", 2 chaves canhão (3/16" e 1/4"), 1 bits/ponteira tipo hexagonal T15, 2 chaves de fenda (1/8" x 3" e 3/16" x 3"), 2 chaves de fenda cruzada/phillips (1/8" x 3" e 3/16" x 3"), 1 tubo plástico, 1 pinça reta, 1 pinça para chip, 1 pinça com 3 garras e 1 estojo em lona 01 12 PENDRIVE 8GB Descrição: Com capacidade de 8GB, o pendrive facilita a sua vida. Faça back up, transfira dados, compartilhe suas fotos, filmes, músicas, dados pessoais, aonde quer que você vá, de qualquer dispositivo com entrada USB 01 13 SPRAY LIMPA CONTATO Descrição: O Limpa Contatos Spray é um produto de alta tecnologia, possui rápida evaporação que remove graxa, sujeira, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos eletro-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo. Características - Ideal para remover graxa, sujeira, óleos e outros contaminantes da superfície dos contatos eletro-eletrônicos sem deixar resíduo - Aplicação em injecão eletrônica, sintonizadores e seletores de canais de tv, motores, conectores e 01 resistores, rolamentos de precisão, circuitos impressos, transistores, potenciômetros, relés, giroscópios, acelerômetros, relógios, contatos telefônicos, equipamentos de teletipo ótico, radar e câmeras fotográficas, cabeças magnéticas de gravadores, máquinas de escritório, etc. 14 CABO DE FORÇA PLACA MÃE Descrição: Cabo de Energia Padrão Novo 3 Pinos 120cm Kirin CB- 37A120 O cabo de força de 1,2 metros segue o novo padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos. Possui proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato. 01 15 CABO USB PARA VGA Descrição: Conversor para conexão de dispositivos seriais RS232 / DB9 em portas USB. O Conversor USB / Serial é a mais rápida solução para utilização de periféricos com porta serial com uma forma simples de conectá-lo. 01 16 CABO SATA Descrição: Cabo de dados SATA de alta qualidade com trava metálica, utilizado para ligação de periféricos SATA, como HDs e unidades de CD/DVD. 01 17 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: AUXILIAR DE ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL Descrição: Este instrumento pode ser usado em medições básicas na área de eletricidade, como tensão AC e DC, corrente AC e resistência. Possui a função Peak Hold, onde exibe o valor de pico no modo de medida de corrente, com a facilidade de um alicate amperímetro. Display: 3 ½ dígitos (2000 Contagens) Taxa de Amostragem: 3 vezes/s Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa “-” Indicação de Sobrefaixa: “1” ou “-1” Indicação de Bateria Fraca: Indicação “-“ é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação Mudança de Faixa: Manual PeakHold Ambiente de Operação: 0°C a 01 40°C, RH <70% Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH <80% Altitude de Operação: até 2000m Uso Interno Grau de Poluição: II Alimentação: Uma bateria de 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P) Diâmetro do Condutor & Abertura de Garra Máx.: 50mm Dimensões: 240(A) x 102(L) x 47(P)mm Peso: Aprox. 337g (incluindo bateria) - Categoria de segurança CAT II 1000V. 2 ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6" Descrição:• Alicate de corte diagonal • Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto • Possui articulação suave para facilitar o uso • Contém arestas de corte com ajuste preciso • Utilizado para corte de fios e cabos na manutenção eletroeletrônica, informática, predial e automotiva Material: Fabricado em aço especial com acabamento polido 01 3 ALICATE UNIVERSAL DE 8" Descrição: O Alicate Universal 8 Polegadas Isolado 1000 V é a opção perfeita para quem precisa de um alicate versátil e resistente! Produzido em aço especial temperado, possui cabo de plástico ergonômico que evita que os dedos escorreguem da ferramenta. O cabo também oferece proteção contra correntes elétricas de até 1.000 V em corrente alternada. Desenvolvido para cortar, apertar e dobrar cabos e metais, vai ser o auxiliar perfeito para suas tarefas Material: Liga de aço 01 4 CHAVE TESTE DIGITAL 12V/250V Descrição: A Chave Teste Digital é indicada para verificar a existência de energia elétrica em fios e tomadas e também testar a polaridade.: 01 5 JOGO DE CHAVE DE FENDA 07 PEÇAS PARA ELETRICISTA Descrição: Jogo de chaves de fenda no modelo comum na cor preta. Com haste e ponta em aço com acabamento niquelado, seu cabo de plástico injetado é anatômico e seguro. O conjunto é composto por 7 peças. 016 FURADEIRA + BROCA Descrição: Furadeira de Impacto, com potência mínima de 450 W, é a melhor escolha para quem busca a confiança. Perfura alvenaria, madeira e metal, com e sem impacto, graças ao botão comutador. Realize, também, parafusamentos através da função de reversão e faça trabalhos contínuos 01 com o auxílio do botão trava. Acompanha brocas. 7 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: BOMBEIRO HIDRÁULICO (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS) ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 ALICATE UNIVERSAL Descrição: O Alicate Universal 8 Polegadas Isolado 1000 V é a opção perfeita para quem precisa de um alicate versátil e resistente! Produzido em aço especial temperado, possui cabo de plástico ergonômico que evita que os dedos escorreguem da ferramenta. O cabo também oferece proteção contra correntes elétricas de até 1.000 V em corrente alternada. Desenvolvido para cortar, apertar e dobrar cabos e metais, vai ser o auxiliar perfeito para suas tarefas Material: Liga de aço 01 2 SERRA COM LAMINA Descrição: Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Cabo ergonômico injetado. As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência mecânica em uso intenso. É aplicada uma camada de verniz ou pintura anticorrosiva sobre as lâminas para garantir uma maior vida útil da ferramenta. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas. 01 3 CHAVE ESTRELA 6" X ¼ Descrição: Produzidas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto para o operador. 01 4 CHAVE DE FENDA 6" X ¼ Descrição: Produzidas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com ponta magnetizada que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso, além de cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica que garante maior conforto para o operador. 01 6 CHAVE DE GRIFO DE 14 Descrição: A chave de tubo permite ajustar o tamanho da alça em uma ampla faixa usando uma engrenagem helicoidal. Tem fortes e afiados entalhes na mandíbula. 01 7 CHAVE DE GRIFO DE 12 Descrição: A chave de tubo permite ajustar o tamanho da alça em uma ampla faixa usando uma engrenagem helicoidal. Tem fortes e afiados entalhes na mandíbula. 01 8 FITA VEDA ROSCA 18MMX50M Descrição: Fita veda rosca Dimensões: 18MMX50M 01 9 LÁPIS DE CARPINTERO Descrição: Lápis fabricado com madeira robusta de alta qualidade e formato ergonômico que facilita o trabalho do profissional durante as marcações, além de proporcionar maior conforto. Durável e oferece diversas soluções. 01 10 ÓCULOS DE PROTEÇÃO Descrição: Os óculos de segurança adaptam-se à maioria dos óculos de grau, para uso sobreposto. Isento de partes metálicas Construção em três painéis de policarbonato Permite sobreposição Proteção lateral ventilada Modelo também utilizado como óculos para visitantes Excelente cobertura da região ocular e lateral CA 18.080 São uma excelente opção para visitantes que estejam apenas de passagem pela área de risco e que necessitam de proteção contra impactos de partículas. Excelente opção para visitantes que estejam apenas de passagem pela área de risco e que necessitam de proteção contra impactos de partículas. Atende as exigências para alto impacto, segundo norma ANSI Z87.1 01 1 MARRETA 2KG Descrição: A Marreta oitavada com cabo de madeira, possui cabeça forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto para melhor utilização, possuindo cabo de madeira. É indicada para execução de trabalhos pesados em geral na construção civil. 01 12 TALHADeIRA Descrição: A Talhadeira é uma peça essencial na construção civil, carpintaria e marcenaria. Produzida em aço SAE 1045/1050 e temperada em ambas as pontas, a ferramenta serve para cortar chapas, retirar e desbastar o excesso de materiais ou abrir rasgos. 01 13 TARRAXA "CACHIMBO" ¾ Descrição: O Jogo de tarraxa e cossinete é indicado para abrir roscas em Alumínio, Ferro, Metais em Geral, Madeira, Plástico, Resinas, entre outros É Feito em Aço carbono com banho de níquel material resistente Material: Aço carbono com banho de níquel material resistente 01 14 TARRAXA "CACHIMBO" 1" Descrição: O Jogo de tarraxa e cossinete é indicado para abrir roscas em Alumínio, Ferro, Metais em Geral, Madeira, Plástico, Resinas, entre outros É Feito em Aço carbono com banho de níquel material resistente Material: Aço carbono com banho de níquel material resistente 01 15 TRENA MÉTRICA 3METROS COM TRAVA Descrição: Trena profissional com caixa plástica emborrachada para maior durabilidade e ergonomia. Comprimento 3 metros. Largura da fita 5/8". 01 16 ADESIVO COLA PARA PVC (BISNAGA) Descrição: Adesivo proporciona segurança e alto desempenho na colagem de tubos e conexões. Recomenda-se lixar e limpar as superfícies a serem soldadas, aplicar o adesivo em ambas as superfícies e soldá-las em seguidas sem torções. É necessário esperar por 1h para encher a tubulação de água e 12h para o teste de pressão. 01 FURADEIRA + BROCA Descrição: Furadeira de Impacto, com potência mínima de 450 W, é a melhor escolha para quem busca a confiança. Perfura alvenaria, madeira e metal, com e sem impacto, graças ao botão comutador. Realize, também, parafusamentos através da função de reversão e faça trabalhos



contínuos com o auxílio do botão trava. Acompanha brocas 01 18 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: PEDREIRO (SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS) ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 COLHER DE PEDREIRO GRANDE Descrição: A Colher de Pedreiro auxilia na colocação de argamassa, assento de blocos, chapiscos e rebocos durante a operação de assentamento de tijolos 01 2 PRUMO DE PAREDE DE AÇO Descrição: Corpo em metal, apoio em madeira. Indicado para nivelamento de paredes e estruturas Público Alvo: Construção Civil. 01 3 LINHA PARA PEDREIRO (50M) Descrição: Conta com carretel que facilita o trabalho e a armazenagem do produto. Utilizada na construção civil para alinhamentos em geral. Não é indicada para pesca. Público Alvo: Construção Civil. 01 4 ESQUADRO PARA PEDREIRO Descrição: Leve e com excelente resistência à oxidação. Indicado para marcações de peças em ângulos de 45° e 90°. Público alvo: construção civil, carpintaria, marcenaria e madeira. 01 5 PÁ DE PEDREIRO Descrição: Pá quadrada, cabo de madeira 71 cm. Em atividades como agricultura, jardinagem e construção civil, é essencial trabalhar com pás de qualidade. O cabo de madeira e a empunhadura têm um design ergonômico, o que facilita o trabalho durante o uso. 016 TRENA MÉTRICA 5 METROS COM TRAVA Descrição: Trena profissional com caixa plástica embrorrachada para maior durabilidade e ergonomia. Comprimento 5 metros. Largura da fita 5/8" 01 7 MARRETA DE 2KG Descrição: A Marreta oitavada com cabo de madeira, possui cabeça forjada de aço especial e têmpora nas duas faces de impacto para melhor utilização, possuindo cabo de madeira. É indicada para execução de trabalhos pesados em geral na construção civil. 01 8 TALHADEIRA Descrição: A Talhadeira é uma peça essencial na construção civil, carpintaria e marcenaria. Produzida em aço SAE 1045/1050 e temperada em ambas as pontas, a ferramenta serve para cortar chapas, retirar e desbastar o excesso de materiais ou abrir rasgos. 01 9 RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2 METROS Descrição: Corpo injetado em ABS e fibra de vidro; Graduação em milímetros e polegadas; Todas as ferramentas de medição são inspecionadas e verificadas para manter um alto nível de precisão. As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas. 01 10 DESEMPE-NADEIRA Descrição: Deixar as paredes lisas na fase do revestimento é fundamental para garantir o melhor acabamento. Para isso, use uma ferramenta específica para corrigir as imperfeições da superfície, apresenta pequenos sulcos para ajudar a retirar detritos irregulares da massa e, ao mesmo tempo, preencher as deformidades do acabamento. Produzida em material super-resistente, leve e com cabo anatômico. A ferramenta exige menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade durante o revestimento de paredes. 01 11 MANGUEIRA DE NÍVEL 5 METROS Descrição: Ideal para realizar o nivelamento de qualquer tipo de objeto, a mangueira de nível Cristal é o item perfeito. Muito utilizada na construção civil, seja para instalar aberturas, assentar tijolos, entre outros, ela possibilita identificar o nível de maneira precisa, podendo ser utilizada até mesmo em tarefas domésticas. 01 12 FURADEIRA + BROCA Descrição: Furadeira de Impacto, com potência mínima de 450 W, é a melhor escolha para quem busca a confiança. Perfura alvenaria, madeira e metal, com e sem impacto, graças ao botão comutador. Realize, também, parafusamentos através da função de reversão e faça trabalhos contínuos com o auxílio do botão trava. Acompanha brocas. 01 13 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: PINTOR – PINTURA E TEXTURA DE PAREDES ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 BANDEJA PARA PINTURA Descrição: Para uso com trinchas de ½" a 3" e mini rolos de 5, 9, 10 e 15 cm. Bandeja capacidade 1, 3L. Material: Plástico Dimensões: C x L x A 25,2 x 20,3 x 5,7 centímetros Cor: Preta Bandeja capacidade 1, 3L 03 2 ESPÁTULA MÉDIA Descrição: Indicada para aplicação de massa corrida, cola plástica, entre outros. Utilizada também para raspagens em geral. Para um melhor trabalho utilize sempre acessórios Vonder e para sua segurança sempre use equipamentos individuais de proteção. 03 3 GARFO PARA ROLOS DE PINTURA 23CM Descrição: Suporte econômico para rolos. tamanho 23 cm. Componentes: aço galvanizado e terminais de plástico azul. Diâmetro do arame 4,76 mm. Compatível com todos os rolos de 23 cm. Dimensões: 28 x 28 x 15 cm; 150 g 02 4 ROLO DE ESPUMA 23CM Descrição: Indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). Produto resistente a solventes minerais, não utilizar com thinner. Material: espuma Largura do rolo para pintura: 23 cm 02 5 ROLO DE ESPUMA 9CM Descrição: Resistente à aguarrás e solventes minerais Indicado para todas as tintas à base de óleo, PVA, esmalte e água. Ideal para superfícies lisas. Largura do rolo para pintura: 9 cm | Material do rolo para pintura: Espuma | Suporte do rolo para pintura: Com suporte metálico. Material: espuma Largura do rolo para pintura: 9 cm 02 6 ROLO DE LÃ 23CM Descrição: Rolo de 23cm. Base água Econômica. Manta de lã sintética 100% poliéster. São indicadas para preparação, pintura e acabamento de qualidade superior. Material: lã Largura do rolo para pintura: 23 cm : 03 7 ROLO P/ TEXTURA 23CM Descrição: Rolo de Textura Rustica de 23 cm, Atlas. Rolo para aplicação de textura rústica. Rolo para aplicação de textura rústica. Rolo para aplicação de textura rústica. Material: fibra de vinil Dimensões: 23 x 6,8 x 6,8 cm; 121,67 g 03 8 PINCEL 2" Descrição: Cerdas pretas selecionadas, para aplicações em pequenas superfícies. Para pintura com esmalte. Material: cerdas sintéticas Dimensões: 22,8 x 5,2 x 1,5 cm; 74 g 03 9 BROXA RETANGULAR Descrição: A Escova Broxa para Pintura Retangular 2" pode ser utilizada em muros, meio-fio, pinturas rústicas em cercas, além de poder ser empregada nas limpezas em geral. É uma solução versátil e que traz ótimo resultados em diversos serviços. 02 10 DESEMPENADEIRA DE AÇO Descrição: Utilizada para espalhar uniformemente. Indicada para aplicação de argamassa no assentamento de cerâmicas, azulejos, entre outros. Espaçamento Material: Metálico aproximado entre os dentes: 8 mm Público Alvo: Construção Civil. om pega em madeira Perfil da desempenadeira de aço: Lisa Tipo de cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira : 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 255,0 mm 03 11 DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO Descrição: Deixar as paredes lisas na fase do revestimento é fundamental para garantir o melhor acabamento. Para isso, use uma ferramenta específica para corrigir as imperfeições da superfície. Apresenta pequenos sulcos para ajudar a retirar detritos irregulares da massa e, ao mesmo tempo, preencher as deformidades do acabamento. Produzida em material super-resistente, leve e com cabo anatômico. A ferramenta exige menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade durante o revestimento de paredes. Material: Plástico Base Estriada Cabo anatômico Dimensões: 30 x 17 x 6,8 cm; 260 g 02 12 LUVA PROFISSIONAL P/ SERVIÇO PESADO Descrição: Luva Emborrachada 1006N Super Safety com 1 par Luva de segurança confecionada em suporte têxtil, revestida na face palmar e pontas dos dedos com látex, possui punho de segurança e formato anatômico. Indicado para: Indústria automobilística Indústria química Indústria metalomecânica Indústria petroleira Indústria termoplástica Uso e manuseio de peças oleosas CA 32038 Composição: Suporte têxtil e borracha nitrílica Acabamento: Borracha nitrílica palma/pontas 01 13 MASCARA PARA PÓ DESCARTÁVEL (CX C/10) Descrição: PFF2 V(S) 1507-A - máscara pff2, máscara n95, máscara pff2 descartável, máscara pff2 com válvula, respirador pff2, respirador com válvula, máscara de proteção, máscara respiratória, máscara selo inmetro, máscara aprovada inmetro, respirador selo inmetro Máscara N95 Cor: branca 01 14 ÓCULOS DE PROTEÇÃO Descrição: Os óculos de segurança adaptam-se à maioria dos óculos de grau, para uso sobreposto. Isento de partes metálicas Construção em três painéis de policarbonato Permite sobreposição Proteção lateral ventilada Modelo também utilizado como óculos para visitantes Excelente cobertura da região ocular e lateral CA 18.080 São uma excelente opção para visitantes que estejam apenas de passagem pela área de risco e que necessitam de proteção contra impactos de partículas. Excelente opção para visitantes que estejam apenas de passagem pela área de risco e que necessitam de proteção contra impactos de partículas. Atende as exigências para alto impacto, segundo norma ANSI Z87.1 Formato: Esportivo Dimensões: 20,7 x 9,2 x 5 cm; 40 g 01 15 ESCADA RETRÁTIL DE AÇO FÁCIL ARMAZENAMENTO 120 KG Descrição: Escada 6 Degraus Branca - Escada em aço com pintura eletrostática para uso doméstico. Com apenas 10cm quando dobrada é bem fácil de guardar. É um produto certificado pela ABNT, órgão acreditado pelo Inmetro. Possui tapetes antiderrapantes e travas que garante maior segurança. - 6 Degraus; - Peso Suportado: 120kg. Cor: Branca; Peso do Produto: 7,000kg; Dimensões do Produto Aberto (CxLxA): 880x 475x 1840mm; Dimensões do Produto Fechado (CxLxA): 880x 475x 1860mm; Material: aço Dimensões: 91,7 x 44,5 x 7,7 cm; 5,9 Quilogramas 01 16 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: COSTUREIRO ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 MÁQUINA DE COSTURA Descrição: Dimensões: 13D x 28W x 26,5H centímetros Peso do Produto: 2,5 Quilogramas 01 CURSO: MONTAGEM DE BIJOUTERIA ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 JOGO COM 04 ALICATES PARA MONTAGEM DE BIJOUTERIA - Utilizados para atividades de precisão, como na fabricação de bijuterias - Mordentes em aço-carbono especial - Sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto - Formato ergonômico proporcionando maior conforto - Sistema de Molas no alicate para facilitar uso - Jogo composto por 4 alicates, sendo: - 1 mini Alicate de bico redondo de 4,5" - 1 mini Alicate de corte diagonal de 4,5" - 1 mini Alicate meia cana de 4,5" - 1 mini Alicate universal de 4,5" 01 2 APLICADOR DE STRASS/CHANTON (TERMO COLANTE) Descrição: Material: Caneta 01 Dimensões: 30 x 17 x 5 cm; 200 g 02 3 PISTOLA DE COLA DE SILICONE Descrição: • BICO PROTETOR DE SILICONE: Protege contra queimaduras acidentais • GATILHO LONGO: Maior conforto • Potência Máxima: 100W • Potência Nominal: 18 • Dimensões: 5 x 20 x 27 cm; 500 g 01 4 BASTÃO DE SILICONE (PACOTE COM 8 UNDS.) Descrição: • Bastão de silicone • Dimensões: 11,2mm x 300mm (Grosso) • Indicado para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, entre outros materiais • Unidades: 34 • Aplicar com Pistola de Cola Quente 02 5 COLA PARA ARTESANATO Descrição: Material: Adesivo à base PVA Dimensões: 8 x 3,5 x 16,5 cm; 250 g 02 6 FIO DE SILICONE POLIÉSTER 50M Descrição: • Fio de silicone de 0,5 mm • Ideal para confecção de pulseiras e cordões • Contém 1 rolo de 50 metros • Tipo de produto: WIRE 02 7 FIO DE NYLON 50M Descrição: • Diâmetro do fio: 2,4 mm • Perfil do fio: Redondo • Comprimento do fio: 50 metros 02 8 BASES E ENTREMEIOS PARA BRINCOS Descrição: • BASE PARA BRINCO DE COLAGEM TAM:6MM COR: NIQUEL 30 PARES MATERIAL:FERRO 9 BASES E ENTREMEIOS PARA COLARES Descrição: Material: bases estremecios - 10 ACESSÓRIOS EM METAL / ABS / RESINA / COURO / CRISTALIS / PLÁSTICO Descrição: Material: EM METAL / ABS / RESINA / COURO / CRISTALIS / PLÁSTICO - 11 CORDÃO DE CAMURÇA / PERUANO / COREANO / TRANÇADO Descrição: Material: CAMURÇA / PERUANO / COREANO / TRANÇADO Dimensões: Espessura: Aproximadamente 3 mm Quantidade do rolo: 100 m CADA - 12 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: COZINHEIRO GERAL ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 BALANÇA DIGITAL DE COZINHA - 10 KG 01 Descrição: Medidas Aproximadas Largura: 16 cm Diâmetro: 14 cm Comprimento: 23 cm Altura: 4 cm 2 DESCASCADOR DE LEGUMES INOX Descrição: Dimensões do



item C x L x A37 x 86 x 206 milímetros Material: Aço Inoxidável 01 3 FACA CHEF INOX 10" Descrição: Material: Inox/Polipropileno Dimensões: 38,8 x 4,7 x 1,8 cm; 305 g 01 4 FACA INOX PARA LEGUMES 3" Descrição: Material: Inox/Polipropileno Dimensões: 15 x 10 x 1 cm; 25 g 01 5 FACA INOX PARA PÃO / FIAMBRE 8" Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: 32,8 x 3 x 3 cm; 0,16 g 01 6 CHAIRA Descrição: Material: Inox/Polipropileno Dimensões: 32,5 x 6 x 3,6 cm; 185 g 01 7 BATEDOR HASTE INOX (FOUET) Descrição: Material: inox Dimensões: 25 x 15 x 15 cm; 350 g 01 8 ESPÁTULA DE SILICONE Descrição: 01 Material: Silicone, Metal Dimensões: 20,7 x 4,2 x 1,5 centímetros 9 RALADOR INOX 4 FACES Descrição: Material: Aço Inox Dimensões: 8,8L x 6,3W x 16,5H centímetros 01 10 TÁBUA DE CORTE Descrição: Material: Plástico Dimensões: 35L x 25W x 0,2Th centímetros 01 11 LIQUIDIFICADOR Descrição: Dimensões: 16D x 20W x 38H centímetros Capacidade: 1,9 Liters 01 12 FRIGIDEIRA INOX Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: 30 x 30 x 30 cm; 860 g 01 13 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: CONFITEIRO (DOCES E SALGADOS) ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 ASSADEIRA REDONDA N.24 Descrição: Material: ALUMÍNIO POLIDO Dimensões: 25,2 x 24 x 6,8 cm; 220 g 01 2 ASSADEIRA REFORÇADA REDONDA 30X5 Descrição: Material: Alumínio 01 Dimensões: 31 x 31 x 4,5 cm; 280 g 01 3 ASSADEIRA REFORÇADA REDONDA 35X10 Descrição: Material: Alumínio Dimensões: 37D x 37W x 8H centímetros 01 4 ASSADEIRA REFORÇADA RETANGULAR ALTA N.4 Descrição: Material: Alumínio Dimensões: 39,5 x 27,5 x 5,9 cm; 0,46 g 01 5 ASSADEIRA RETANGULAR N.1 Descrição: Material: Alumínio Dimensões: 30 x 30 x 30 cm; 0,2 g 01 6 BATEDEIRA Descrição: Material: Polipropileno Dimensões: 21D x 27W x 33H centímetros 01 7 ESCUMADEIRA INOX CB Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: 31L x 3W x 7H centímetros 01 8 ESPÁTULA SILICONE CB METAL Descrição: Material: Silicone, Aço inoxidável Dimensões: 25L x 5,5W centímetros 01 9 ESPÁTULA PARA BOLO Descrição: Material: Aço inoxidável Dimensões: 20 x 15 x 10 centímetros 01 10 FACA PÃO CABO EMBORRACHADO 8" Descrição: Material: Aço inoxidável, Polipropileno 01 Dimensões: 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g 01 11 FACA PEIXEIRA CARBONO 08" AVULSO Descrição: Material: Aço inoxidável, Polipropileno Dimensões: 33 x 8 x 2 cm; 415 g 01 12 FORMA BOLO POLIDO Descrição: Material: Alumínio Dimensões: 21 x 21 x 7 cm; 0,15 g 01 13 FORMA PARA BOLO N.26 Descrição: Material: Alumínio Polido Dimensões: 0,36 x 0,36 x 0,15 cm; 0,21 g 01 14 LIQUIDIFICADOR Descrição: Dimensões: 16D x 20W x 38H centímetros Capacidade: 1,9 Liter 01 15 TÁBUA CORTE DE VIDRO DECORADA 40X30CM Descrição: Material: vidro Dimensões: 42L x 2W x 32Th centímetros 01 16 PINCEL DE SILICONE PARA CULINÁRIA Descrição: Material: Silicone, Metal: Dimensões: 20,6 x 3,5 x 2 centímetros 01 17 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: MASSEIRO (TÉCNICAS DE PREPARO DE MASSAS / PRODUÇÃO DE SALGADOS) ITE PRODUTO QUANTIDADE POR M KIT 1 ASSADEIRA REFORÇADA RETANGULAR N.1 Descrição: Material: Alumínio Dimensões: 30 x 30 x 30 cm; 0,2 g 01 2 ASSADEIRA REFORÇADA RETANGULAR N.4 Descrição: Material: Alumínio Dimensões: 39,5 x 27,5 x 5,9 cm; 0,46 g 01 3 CARRETILHA PARA PASTEL EM AÇO 16 CM Descrição: Material: aço Dimensões: 16 com 01 4 TÁBUA CORTE DE VIDRO DECORADA 40X30CM Descrição: Material: vidro Dimensões: 42L x 2W x 32Th centímetros: 01 5 PINCEL DE SILICONE PARA CULINÁRIA Descrição: Material: Silicone, Metal: Dimensões: 20,6 x 3,5 x 2 centímetros 02 6 ROLO MÓVEL PROFISSIONAL (POLIPROPILENO 30CM) Descrição: Material: POLIPROPILENO Dimensões: 8 x 31 x 8 centímetros 01 7 ESPÁTULA DE PADEIRO Descrição: Material: Aço Inox e Polipropileno Dimensões: 26 x 6 x 2 centímetros 01 8 TACHO PARA FRITURAS 3,5 LITROS, AÇO INOX A GÁS, COM CESTO REMOVÍVEL Descrição: 01 Material: Aço inoxidável Dimensões: 33 x 44 x 25 cm; 3 g 9 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 CURSO: Reparo e Manutenção de Condicionador de Ar ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 01 Bolsa de Ferramentas Descrição: Material: Lona Dimensões: 35L x 12,5W x 18H centímetros 01 02 Bomba de Vácuo 5 CFM Simples Estágio Descrição: Material: Dimensões: 31 x 12,5 x 25,4 cm; 8 Quilogramas Modelo: 5CFM 01 03 Óleo para Bomba de Vácuo - 500 ml Descrição: Material: Óleo Dimensões: 7 x 15 x 30 cm; 500 g 01 04 Manual Para Bomba de Vácuo Descrição: 01 05 Manifold Refrigeração E Ar Condicionado R22,R134, Descrição: • Para uso com refrigerante R-134A R22 R407C R404A • Comprimento da mangueira: 1,5 m • Tamanho do conector da mangueira: 1/4" • Pressão de trabalho da mangueira: 500PSI • Pressão de ruptura da mangueira: 2500PSI 01 06 Adaptador R22 e R410a Descrição: • Recurso --- Adaptador de carregamento de refrigeração r22/r410a para Sae 1/4" macho para adaptador de segurança Sae carregador de ar condicionado. • Botão conveniente --- há um botão conveniente para ajustar o fluxo convenientemente. • Função --- processamento de ferramentas CNC de boa qualidade, várias partes da conexão podem garantir que não haja vazamento. • Latão de alta qualidade --- Esta válvula de controle é feita de material de cobre de alta qualidade, alta resistência e durabilidade 02 07 Flangeador com Pontas Alargadora Descrição: Material: Aço Carbono Dimensões: 19 x 20 x 3 cm; 150 g 01 08 Morsa de Medidas 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4" Descrição: Material: Aço carbono Medidas: 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4" 01 09 Cortador de tubos - 1/8" até 1.1/8" Descrição: Medidas atendidas: 1/8" até 1.1/8" Dimensões: 2 x 9 x 19 cm; 160 g 01 10 Maçarico com Acendimento automático Descrição: Dimensões: 17 x 5 x 6 cm; 157 g 01 11 Carga Maçarico 400g Descrição: Material: cartucho de gás Peso: 400 g 01 12 Alargador de tubos. Descrição: • Possui 7 medidas em uma única peça: 1/4" a 7/8" • Constituída de aço especial • Empunhadura emborrachada • Design articulado para maior precisão 01 13 Escareador de tubos tipo copo Descrição: • Composição: Corpo plástico • Lâminas especiais • Para utilização em tubos de 3/16" a 1.1/2" 01 14 Válvula Perfuradora de Tubos - 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8" Descrição: - Para tubos de 1/8" a 5/16"; - Conexão de 1/4"; - Material: Latão forjado; - Agulha de aço endurecido; - Manípulo de aço; - Com manopla; - Bloqueador em "V". 01 15 Mini cortador de tubos Descrição: • - Ferramenta perfeita para encanadores, profissionais de manutenções prediais, industriais e instaladores de ar condicionado • - Indicado para corte de tubos de metais não ferrosos, como cobre, latão e alumínio • - Capacidade de corte: 3 a 16 mm • - Peso: 109 g 01 16 Pente de aletas plástico ou metal Descrição: Especificações: Largura: 10 cm Altura: 18 cm Comprimento: 10 cm - LIMPEZA DE ALETAS DO CONDENSADORES E EVAPORADORES - CONFECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE - CONTÉM 6 PONTAS - LIMPEZA DE ALETAS DO CONDENSADORES E EVAPORADORES - CONFECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE - CONTÉM 6 PONTAS 01 CURSO: Reparo e Manutenção de Bicicletas ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 01 Unidade Chave Extratora de Cassete Com pino guia Descrição: Material: AÇO CROMADO Dimensões: 10 x 10 x 10 cm; 100 g Chave Extrator Coloca Tira Pino Corrente Bicicleta Mtb Speed - CHAVE EXTRATOR DE PINO DE CORRENTE PROFISSIONAL - FEITO EM AÇO DE ALTA DUREZA - INDICADO PARA USO AMADOR E PROFISSIONAL 01 02 Unidade Extrator de Cassete Saca Catraca Descrição: - Cor: Preto - Material: Aço Carbono - COMPATÍVEL COM CATRACAS DE: 6V, 7V, 8V E K7 (cassete) - Sextavado: Utilize chave de 24 mm 01 03 Unidade Chave Extrator de Corrente Descrição: Material: aço inoxidável & plástico Diâmetro da rosca: aprox. 8,8 milímetros Tamanho: Aprox. 11*8*1,7 cm 01 04 Unidade Chave Extrator Saca Catraca Ponta Quadrada Descrição: Peso do Produto 100g Duração da Garantia 3 Meses Diâmetro da Roda 29inches Tipo de Partes da Bicicleta Pastilhas Dimensão (A x L x C) 12 Tamanho Do Pacote 15CM 01 05 Unidade Chave Extrator Movimento Central Octalink Ou Ponta Quadrada. Descrição: Chave extrator de movimento central ponta quadrada / octalink s/cabo super B - TB-1065 Especificações: - Marca: super b; - Linha: Classic; - Modelo: TB-1065; - Material: aço de alta qualidade, forjado e tratado termicamente para dureza e qualidade superior; - Uso: Chave específica para instalar ou remover movimentos central de copo com 20 estriadas de diversas marcas (Shimano, Truvativ, Race Face) e outros; - Indicado para movimento central octalink ou ponta quadrada; - Como usar: Use com uma chave de 24 mm ou chave de catraca de 1/2"; - Peso aproximado: 110g 01 06 Unidade Chave Auxiliar Tirar E Travar Catraca K7 Cassete Descrição: Material: aço carbono e termoplástico Dimensões(axlxw): 1 x 4 x 30 cm Peso: 265g - chave extratora cassette disco central com guia bike roda k7 Para cassetes shimano / sram Modelo: c64 Extrator de cassette com pino guia Cor: prata / cromado Material: aço Compatível com k7 cassetes shimano, sram, sunrace, entre outros. 01 07 Unidade Chave de Raio Kenli 8 Medidas Descrição: - Medida: 10,11,12,13,14,15 Marca: Kenli - Modelo: KL-9726A - Material: Aço Carbono - Compatível com raios finos (comum) ou Grosso 01 08 Unidade Alicate Remoção Link corrente Descrição: - Modelo: Powerlink - Cor: Preto - Material: Aço e borracha. - Função De remover link da Corrente - O alicate PowerLink carregado por mola remove facilmente os links principais. A trava de arame mantém as alças juntas quando não estão em uso - Mais facilidade na hora de remover o link da Corrente da sua bike, simples, prático e rápido - Cabo emborrachado texturizado para dar mais firmeza ao pegar na ferramenta 01 CURSO: LANCHEIRO ITEM PRODUTO QUANTIDADE POR KIT 1 CHAPA PROFISSIONAL PARA LANCHE (EM AÇO INOX - 03 QUEIMADORES) Descrição: Material: aço minimizado Queimadores: 3 queimadores Dimensões: 90X30 espessura de 2,0mm com gaveta aparatadora de resíduos 01 2 ABAFADOR PARA LANCHE EM ALUMÍNIO Descrição: Material: Alumínio Dimensões: 15cm diâmetro x 4cm altura AMASSADOR PARA LANCHE EM ALUMÍNIO • Melhora o grelhado sem acúmulo de líquidos e gorduras • Ideal para preparar carnes e pães, muito utilizado por bares, restaurantes e lanchonetes • Medidas: 17,5 x 11 x 6 cm - Peso 950 gramas • Amassador Prensador De Bife Lanches E Hambúrguer Para Chapa possui desenhos que deixaram seu bife / hambúrguer com um aspecto maravilhoso 01 3 MODELADOR DE OVO EM ALUMÍNIO Descrição: Material: Aço inox Dimensões: A=20XC=10=L=1 01 4 ESPÁTULA PARA LANCHES 10 CM (RASPADEIRA COM LÂMINA DOBRADA) Descrição: Material: Aço Inox e Polipropileno Dimensões: 10 CM 01 5 ESPÁTULA PARA LANCHES 12 CM (RASPADEIRA COM LÂMINA DOBRADA) Descrição: Material: Aço Inox e Polipropileno Dimensões: 12 CM 01 6 KIT GÁS (MANGUEIRA 1,25M, REGULADOR ALIANÇA E 02 ABRAÇADEIRAS) Descrição: Material: Mangueira 1,25m, regulador aliança e 02 abraçadeiras. 01 7 EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. 01 * TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES PELAS OSC'S DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA. 2.1. EMPREENDEDOR CRIATIVO – Capacitação profissional Características dos serviços a serem executados: Os cursos a acontecerão nos municípios pertencentes às 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará, atendendo às demandas de municípios e entidades representativas da Sociedade Civil, devidamente priorizadas pela SPS, considerando as expectativas e demandas do público atendido pela Linha de Ação. A capacitação deve proporcionar aos beneficiários o desenvolvimento de competências sócio emocionais, vivência prática com ferramentas inovadoras de gerenciamento de negócios, conhecimento das transformações promovidas pela 4ª revolução industrial, análise de requisitos profissionais para setores da economia de alto crescimento, experiências práticas para simular a implantação e sustentabilidade de um negócio empresarial. Carga Horária: 100 horas/aula – Os conteúdos de formação humana e científica,



devidamente contextualizados, deverão integrar a proposta a ser apresentada, quais sejam: - cidadania; - oportunidades educacionais; - preparação para o mercado de trabalho; - competências comportamentais; - gestão de carreira; - empreendedorismo; - educação financeira; - economia de mercado e responsabilidades do empreendedor; - sustentabilidade e ética nos negócios; - funcionamento e principais áreas de uma empresa; - desenvolvimento, fabricação e controle de um novo produto; - atributos socioambientais de produtos e serviços. Benefícios aos Educandos: Fardamento, Material Didático. Fardamento e Material didático - a) 01 (uma) caneta esferográfica; b) 01 (um) lápis preto; c) 01 (uma) borracha bicolor; d) 01 (um) apontador e e) 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Programa ou Projeto ao qual representa, do Governo do Estado/SPS e OSC. 3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC . 3.1. FASES E RESPECTIVAS ETAPAS DA EXECUÇÃO

1^a FASE: Planejamento Etapa 1 – Definição da tipologia e dos locais de realização dos cursos, a partir das solicitações formalizadas via ofício, protocoladas na Secretaria da Proteção Social – SPS. Responsável: Equipe técnica da SPS. Etapa 2 – Articulação com os demandantes dos cursos para inscrição e seleção dos educandos, conforme perfil de cada Programa/Linha de Ação; e – Divulgação do resultado dos educandos selecionados para participarem dos cursos. Responsáveis: Equipe técnica do Programa, Demandante e OSC parceira. Etapa 3 – Formação das turmas com 25 educandos (*) e validação junto ao Coordenador do Programa para a Li Jovem Aprendiz. – Formação das turmas com 20 educandos (*) e validação junto ao Coordenador do Programa Criando Oportunidades (Capacitação Profissional). (*) Número de educandos pode variar mediante autorização expressa da Coordenação do Programa. Responsáveis: Demandante e OSC parceira. Etapa 4 – Cadastramento dos educandos e respectivos cursos, no Sistema de Gerenciamento das Ações de Qualificação. Responsável: OSC parceira.

3.2. ORIENTAÇÕES PARA SUBSIDIAR A OFERTA DOS CURSOS Como elemento condutor e facilitador do processo de formação, os cursos estão organizados por áreas ocupacionais, que abrangem as esferas da circulação (comércio e prestação de serviço) e produção (indústria) visando aumentar as possibilidades de inclusão produtiva dos beneficiários. Os conteúdos dos cursos de Qualificação Profissional e Capacitação Profissional serão executados conforme orientações contidas no documento Matrizes Curriculares dos cursos de Qualificação e Capacitação Profissional, a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Inclusão Social. Cabe à OSC executora responsabilizar-se pela condução das aulas teóricas e práticas, com especial atenção aos cursos das Áreas Ocupacionais de Beleza e Cuidados Pessoais (cabeleireiro, manicure e pedicure, depilador, design de sobrancelha e maquiador) e de Gastronomia (cozinheiro, doces e salgados, confeiteiro, dentre outros), onde as condições de higiene das aulas práticas e a conduta profissional DEVEM atender aos requisitos exigidos NESSE EDITAL para a prestação de serviço ou comercialização de produtos, reproduzindo as condições reais a serem oferecidas ao consumidor final. As aulas práticas deverão ser desenvolvidas em condições laboratoriais, podendo a OSC utilizar tanto instalações dos locais de realização dos cursos, como fazer parcerias com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, desde que, quando da execução das aulas, o parceiro não utilize os educandos para o funcionamento regular de suas atividades. Garantir para as aulas práticas: equipamentos, insumos e materiais em quantidade suficiente para a aprendizagem das turmas de 20(vinte) alunos. No processo de ensino aprendizagem é evidenciado a difusão de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos e de conhecimentos tecnológicos em processos produtivos. Devendo a intervenção pedagógica ser promotora da aprendizagem significativa cujas primícias se caracterizam pela interação entre conhecimentos prévios e conhecimentos novos, em que a interação é não-literal e não-arbitrária. Nesse processo, os novos conhecimentos adquirem significado para o sujeito e os conhecimentos prévios adquirem novos significados ou maior estabilidade cognitiva, requerendo predisposição do educando para aprender, num ambiente favorável de relação de confiança entre os atores do processo educativo. Essa diretriz se ancora na Pedagogia de Projetos. “O método de projetos é uma estratégia de ensino aprendizagem que visa, por meio da investigação de um tema ou problema, vincular teoria e prática. Gera aprendizagem diversificada e em tempo real, inserida em novo contexto pedagógico no qual o aluno é agente na produção do conhecimento. Rompe com a imposição de conteúdos de forma rígida e preestabelecida, incorporadona medida em que se constituem como parte fundamental para o desenvolvimento do projeto” FONTE: BARBOSA, Eduardo Fernandes; GONTIJO, Alberto de Figueiredo; SANTOS, Fernanda Fátima dos. Inovações pedagógicas em educação profissional: uma experiência de utilização do método de projetos na formação de competências. Educação & Tecnologia, [S.l.], v. 8, n. 2, maio 2012. ISSN 2317-7756. Disponível em: <<https://periodicos.cefetmg.br/index.php/revista-et/article/view/358>>. Acesso e jan. 3.3. FREQUÊNCIA, OCIOSIDADE, DESISTÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E EVASÃO DE EDUCANDOS A frequência mínima exigida para certificação dos educandos nos cursos é de 75%. Os educandos que concluirem o curso com frequência inferior a esse percentual e maior que 65%, serão considerados educandos concluentes sem certificação, podendo a OSC emitir declaração de participação. Para efeito de cumprimento da meta de educandos concluentes das ações de qualificação, será aceito o percentual de até 15% de meta não realizada, incluindo taxa de evasão, ociosidade e desistência. Acima desse percentual a OSC executora deverá realizar a devolução do valor proporcional equivalente ao número de educandos evadidos ou desistentes e de vagas ociosas. Caso o percentual de meta não realizada seja acima de 50% a executora deverá devolver o valor integral do recurso referente à turma em questão, ou executar uma outra turma em substituição, com recursos próprios. Na formação das turmas serão considerados os seguintes conceitos: TAXA DE OCIOSIDADE: número de vagas não preenchidas (vagas ociosas não serão contabilizadas para efeito de devolução de recurso quando o percentual de meta não realizado for inferior a 50% e superior a 15%). OCIOSIDADE: situação em que a vaga ofertada, nunca foi preenchida. TAXA DE DESISTÊNCIA: número de educandos inscritos no curso, sem nunca ter frequentado. DESISTÊNCIA: situação em que a pessoa interessada inscreve-se no curso mas nunca frequentou. A substituição dos educandos que porventura desistirem de frequentar os cursos, somente poderá ser efetivada até o 3º (terceiro) dia letivo do curso. Após o prazo não poderá mais haver substituição e a vaga não preenchida será considerada como desistência. TAXA DE EVASÃO: número de educandos que abandonaram o curso; EVASÃO: situação em que o educando frequenta o curso por um ou mais dias e deixa de frequentar. CONCLUIDENTE: situação em que o educando cumpriu com a carga horária mínima de 75% de participação nas atividades do curso e obteve desempenho satisfatório nas referidas atividades. CONCLUIDENTE SEM CERTIFICAÇÃO: situação em que o educando não cumpriu com a carga horária mínima de atividades do curso, ou seja, obteve frequência inferior a 75% e maior que 65% ou não obteve desempenho satisfatório nas referidas atividades, porém frequentou o curso. O educando receberá declaração de participação. Será aceito para esta situação, apenas 2% de ocorrência. Acima desse percentual, o excedente será contabilizado no percentual de evasão. 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS OSC'S EXECUTORAS DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

4.1. SELEÇÃO DOS EDUCANDOS A mobilização e seleção dos educandos beneficiados pelos Programas e Projetos de Inclusão Social será de responsabilidade da OSC parceira da Secretaria da Proteção Social – SPS. Logo que ocorrer a celebração do Termo de Colaboração com as OSC's e os mesmos forem assinados e publicados poderá dar-se início aos procedimentos seletivos com as pessoas pré-inscritas pelos demandantes de Cursos. A seleção deverá obedecer aos seguintes critérios: a) Ocorrer dentro dos limites geográficos dos municípios contemplados; b) A divulgação da seleção deverá ser por meio de cartazes ou faixas distribuídas pelo município informando acerca do público-alvo do Programa/Linha de Ação a ser executado, dos dias da seleção e da documentação necessária para inscrição. O material de divulgação deverá ser afixado nas Secretarias Municipais, CRAS, Conselhos Municipais, Escolas do Ensino Médio, etc. até, no máximo, uma semana antes do processo seletivo. A inscrição dos educandos será de responsabilidade da OSC parceira (com exceção da modalidade Jovem Bolsista e Jovem Aprendiz); c) As OSCs deverão deslocar a sua equipe técnica de profissionais responsáveis pela seleção dos educandos pré-inscritos até o município contemplado; d) Cada equipe técnica deverá ser formada por um número mínimo de dois profissionais os quais serão os responsáveis diretos pelo processo seletivo; e) Para o processo seletivo os profissionais poderão utilizar técnicas de entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo ou testes quantitativos ou projetivos ou ainda elaboração do perfil profissiográfico das pessoas concorrentes; f) O tempo de duração do processo seletivo será concernente às demandas locais e direcionamento profissional dos técnicos responsáveis; g) É fundamental que os educandos pré-inscritos para a seleção recebam as informações pertinentes às ações do Programa/Linha de Ação ao qual participarão, bem como quais serão os Cursos específicos a serem executados no município; h) O material pedagógico a ser utilizado durante o processo seletivo será de inteira responsabilidade das OSCs; i) As OSCs poderão realizar parceria com as Prefeituras Municipais e demais instituições demandantes na realização do processo seletivo, podendo as mesmas cederem espaços ventilados e iluminados, com cadeiras, computadores para o cadastro dos educandos, impressora e acesso à Internet gratuito. Tal apoio, de forma alguma implicará na possibilidade da Gestão Municipal ou demais Instituições demandantes indicarem educandos a serem priorizados no processo seletivo; j) Caso não haja a parceria descrita no item anterior ou os demandantes não disponibilizem condições físicas para tal situação, as OSCs parceiras serão responsáveis pelo local de realização do processo seletivo, assim como toda a infraestrutura e condições necessárias à realização de um processo transparente, que oportunize a participação de todos os educandos no perfil de atendimento pelo Programa/Linha de Ação, sem prejuízos aos princípios da igualdade e equidade; l) Em todos os municípios contemplados pelos Programas de Inclusão Social deverá ser priorizada a meta de inclusão social de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas destinadas às pessoas com deficiência. Os parceiros deverão promover a acessibilidade às pessoas com deficiência nos cursos do programa, em conformidade com a Lei 13.146/2015, o Decreto nº5.296/2004, que regulamenta as Leis nº10.048/2000, e nº10.098/2000, bem como com os Decretos nº186/2008 e 6.949/2009 que ratificam a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência/ONU; m) O resultado dos educandos selecionados deverá ser divulgado até, no máximo, uma semana após o término do processo seletivo no local indicado pela equipe técnica responsável; n) Após o término do processo seletivo será responsabilidade das OSCs parceiras o cadastro dos educandos selecionados, no Sistema de Gerenciamento das Ações de Qualificação. Este cadastro deverá ser concluído em até duas semanas após a divulgação dos resultados da seleção; o) O processo seletivo em todos os municípios contemplados será acompanhado pela Gerência de cada Programa. 4.2. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL a) A OSC deve responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes à qualificação, conforme Programa a ser executado, ficando esta como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais, exclusivamente no que diz respeito ao recolhimento previdenciário e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria da Proteção Social – SPS de quaisquer obrigações. A vigência do contrato do pessoal deve ser coerente com o período de implantação, execução e concretização dos objetivos do Termo de Colaboração



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

firmado com a SPS. a.1) A OSC deverá responsabilizar-se, em caso de necessidade de deslocamento de pessoal para execução dos serviços inerentes a qualificação, das diárias e alimentação, RESSALTANDO que para tal deslocamento não haverá nenhuma contrapartida dos municípios. b) Para o Jovem Aprendiz, a OSC DEVE seguir as orientações contidas na Nota Técnica nº26/2019/DEPITA/SIT. c) Os profissionais instrutores/educadores da OSC deverão ter a formação requerida comprovada para ministrar aulas na área específica do curso e conhecimentos necessários para utilizarem os instrumentos pedagógicos e tecnológicos. 4.3. MATERIAL DIDÁTICO PARA AS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS a) A totalidade do material didático para as aulas será de responsabilidade da OSC executora das ações de qualificação e deverá estar devidamente descrito e orçado no Plano de Trabalho. b) A OSC deverá apresentar um material moderno, atual e adequado ao conteúdo do curso, com utilização de mídias compatíveis com a proposta pedagógica apresentada e ao contexto socioeconômico do público a ser atendido, de modo a facilitar ao máximo o processo de ensino aprendizagem. O material utilizado deverá conter a indicação bibliográfica que possa ser consultada como apoio e pesquisas complementares pelo educando. A logística e transporte desse material também é de responsabilidade da OSC. c) Ao instrutor deverá ser disponibilizado notebooks ou PC com acesso à internet, impreterivelmente no período de desenvolvimento das aulas dos Conhecimentos Básicos e Formação Humana. d) as mesmas exigências qualitativas devem ser inerentes ao material didático a ser utilizado nas aulas teóricas e práticas (ferramentas, insumos, softwares, dentre outros). e) As OSC's deverão fornecer kits (material escolar) aos Educandos que participarem das ações FIC: Kit Educando (individual/Material escolar) para cursos: a) 01 (uma) caneta esferográfica; b) 01 (um) lápis preto; c) 01 (uma) borracha bicolor; d) 01 (um) apontador e e) 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Programa ou Projeto ao qual representa, do Governo do Estado/SPS e OSC. 4.4. DA QUALIDADE DIDÁTICO-PEDAGÓGICA A qualidade didático-pedagógica das ações de qualificação é de responsabilidade da OSC executora, devendo oferecer suporte técnico aos profissionais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. 4.5. IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO a) A OSC parceira se obriga a fazer constar a identificação do Governo do Estado do Ceará/ Secretaria da Proteção Social – SPS e do Programa/Linha de Ação que estiver executando, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, nos materiais pedagógicos, kits estudantis, embalagens para acondicionar os instrumentais de trabalho, assim como produtos de convênios e contratos, tais como livros, relatórios, revistas, vídeos, CD-Rom e outros meios de divulgação. b) Dessa forma, a COIS, através das Coordenações dos Programas disponibilizará os modelos digitalizados de todo o material de identificação e divulgação a ser utilizado durante o período de execução do Programa (folder's, cartilhas, cartazes, banner's, faixas, camisas, mochilas, bonés, veículos de apoio utilizados na execução do Programa/Linha de Ação, etc.). c) Os gastos com a produção e transporte desse material até os municípios contemplados é de responsabilidade da OSC parceira. 4.6. EMISSÃO DE CERTIFICADO E ENTREGA DOS KITS Compete à OSC parceira, emitir o certificado para todos os educandos participantes das ações de qualificação, que cumpriram a carga horária mínima de 75% de participação das atividades e obtiveram desempenho satisfatório nas referidas atividades. RESSALTANDO que os certificados com os kits referente aos cursos encerrados, devem estar à disposição da Secretaria de Proteção Social – SPS no último dia do curso sem prorrogação de prazo. O modelo do certificado será disponibilizado pela Coordenadoria de Inclusão Social – COIS. Quando da entrega dos certificados deverá ser efetuado controle de recebimento, devidamente assinado pelos educandos. 4.7. EGRESSOS DO PROGRAMA CAPACITA CEARÁ Os educandos que não foram inseridos no mundo do trabalho durante a participação nos cursos, e que manifestarem interesse, serão inscritos na Plataforma Emprega Brasil, através do serviço de Intermediação de Mão de Obra. Para fins de avaliação ex post serão denominados "Egressos das ações de qualificação", os educandos concluintes dos cursos. 4.8. DA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS GERENCIAIS E INSTRUMENTAIS DE MONITORAMENTO As OSCs deverão cadastrar as informações relacionadas aos educandos de cursos no Sistema Gerencial disponibilizado pela SPS. Entregar mensalmente, até o dia 05 de cada mês sem atraso, os dados referentes ao monitoramento das ações de qualificação, conforme instrumento (formulário) disponibilizado pelas equipes técnicas das Linhas de Ação. Para concorrer 1. Elaborar uma proposta para o lote pretendido, conforme a necessidade requerida e especificada no Edital de Chamamento Público nºxxx/2024. 2. Na elaboração da proposta, a OSC deverá observar a meta de atendimento e o valor previsto em cada LOTE pela concedente (de acordo com o quadro correspondente ao Lote)3). A proposta deverá ainda observar os princípios contidos na justificativa deste termo, as diretrizes e normas da Política de Educação Profissional e Tecnológica; 4. Poderão ser contemplados no orçamento do Plano de Trabalho, os elementos/itens de despesas abaixo mencionados: Despesa com Pessoal – Salários e encargos sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, vale-transporte e vale-refeição); Diárias e Ajuda de Custo – Diária para Colaboradores; – Ajuda de Custo. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços gráficos, reprodutivos (cadernos didáticos, xerox, certificados, crachás, blocos); – Locação de Veículos; – Locação de Equipamentos; – Capacitações (Seminário, Congresso, Conferências, Fóruns, Oficinas e Palestras); – Serviço de Alimentação e hospedagem para Eventos; – Serviços de Pequenos Reparos e Adaptações de Bens (não caracterizando reforma); – Serviços de Natureza Eventual por MEI (Instrutoria e oficineiros). – Serviços de Manutenção e reposição de peças de veículos pesados. – Recolhimento da Cota Patronal – INSS (*); (*) Para as OSC que possuem Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS o valor da cota patronal deverá ser contemplado em outros elementos/itens de despesa. Serviços de Terceiros Pessoa Física – Remuneração dos serviços de instrutoria e oficineiros; – Serviços de Natureza Eventual (soldador, carpinteiro, pedreiro, eletricista, bombeiro hidráulico, capatazia). Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes; – Vestuários e Uniformes em Geral; – Material Didático e Pedagógico; – Matéria Prima para os cursos; – Material para reparo e conservação de bens móveis e imóveis (não pode caracterizar reforma/construção); – Material para limpeza e higiene; – Material para esportes, recreação e arte; – Material de expediente; – Gêneros alimentícios, conforme cardápio; – Utensílios de copa e cozinha; – Instrumentais de Trabalho (Formado de acordo com a tipologia do curso, composto de ferramentas que possibilitem a criação de pequenos negócios); – Kit Educando (individual/Material escolar) para cursos: a) 01 (uma) caneta esferográfica; b) 01 (um) lápis preto; c) 01 (uma) borracha bicolor; d) 01 (um) apontador e e) 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Programa ou Projeto ao qual representa, do Governo do Estado/SPS e OSC. ANEXO IV- REFERENCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA PARAMETRIZAÇÃO – LOTE – 01 - Jovem aprendiz DETALHAMENTO DESPESAS DIRETAS ELEMENTO DE DESPESA – VANTAGENS E VENCIMENTOS Despesa de Pessoal – Salários, encargos sociais sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, seguro de vida, vale-transporte e Vale-Alimentação); substituições conforme demanda, repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentaria e financeira da SPS, cota patrimonial, serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco, controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme demanda. 1.1. FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1. Cargo/Função/TURNO QDE Vlr. Unit. p/ Cargo/ Função 12 meses S/BASE ADC.NOT. Vr. Função Coordenador Diurno 01 R\$ 3.800,00 Psicólogo ou Assistente Social Diurno 01 R\$ 3.600,00 Gerente de Projetos Diurno 01 R\$ 2.980,00 Instrutor Diurno 08 R\$ 1.980,00 Motorista Diurno 01 R\$ 1.852,00 Motorista Diurno 01 R\$ 1.852,00 1.1. SUBTOTAL 13 R\$ 362.220,00 1.2. ENCARGOS SOCIAIS Valor Total A – INSS (27,54%) S/ Vr Folha R\$ 99.775,39 B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha) R\$ 28.977,60 C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias R\$ 4.024,67 D – 13o Salario 01/12 (folha/12) R\$ 30.185,00 E – Férias 1/3 (33,33% s/folha /12) R\$ 10.061,67 F – INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /27,54%) R\$ 11.083,93 G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E) R\$ 804,93 H – FGTS S/13o. Salario (8,0% D) R\$ 2.414,80 I – VT (VT x NVT x NP)-6% Desc. Emp(mês) R\$ 9.730,80 J – VR (Va (29,00) x (22) p/mês x no Funcionário R\$ 99.528,00 H – AJUDA DE CUSTO R\$ 3.600,00 1.2. SUBTOTAL R\$ 300.166,79 1.3. PREVISÃO RESCISÃO Valor total 1.3.1. Férias vencidas/Proporcional 1/12 R\$ 30.185,00 1.3.2. Multa rescisória 1/12 R\$ 12.878,93 1.3.3. Atestado médico admissão R\$ 260,00 1.3.4. Atestado periódico R\$ 0,00 1.3.5. Atestado médico demissão R\$ 260,00 1.3.6. Exame toxicológico R\$ 0,00 1.3. SUBTOTAL R\$ 43.583,93 SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 705.970,72 2.0 Pessoa Física Valor total 2.1 Remuneração de serviços de natureza eventual, incluso com cota patronal conforme demanda (serviços técnicos profissionais,instrutoria, palestrantes, recepcionistas, oficineiros, substituições e pessoal de apoio administrativo). R\$ 70.741,50 SUBTOTAL PESSOA FÍSICA R\$ 70.741,50 3. Pessoa Jurídica 3.1 Locação de 2 (dois) veículos com pagamento mensal e ano de fabricação igual ou superior 2022, modelos Picape e Carro de Passeio. R\$ 77.889,32 3.2 Serviços gráficos, reprodutivos e de serigrafia R\$ 61.398,46 3.3 Serviço, locações e material gráfico para eventos R\$ 11.500,00 3.4 Recolhimento de Cota Patronal – INSS R\$ 11.000,00 SUBTOTAL PESSOA JURÍDICA R\$ 161.787,78 5. Material de Consumo 5.1. Combustíveis e lubrificantes R\$ 48.000,00 5.2 Kit Educando (individual/Material escolar para o curso) R\$ 52.200,00 5.3 Matéria Prima para Oficinas R\$10.800,00 5.4 Material de Limpeza e Higiene R\$5.000,00 5.4 Vestuários e uniformes em geral R\$ 39.000,00 SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO R\$ 155.000,00 TOTAL – VANTAGENS E VENCIMENTOS E DESPESAS DIRETAS R\$ 1.093.500,00 DETALHAMENTO DESPESAS INDIRETAS 1. VANTAGENS E VENCIMENTOS 1.1. FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1. Cargo/Função TURNO QDE Vlr. Unit. p/ Cargo/Função 12 meses 1.2. ENCARGOS SOCIAIS Valor total 1.3. PREVISÃO RESCISÃO Valor total 1.4. SUBSTITUIÇÃO Valor total Substituição de vaga de acordo com a demanda 2. DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO Valor total Diárias e ajuda de custo dentro e fora do Estado 3. PESSOA FÍSICA Valor total Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda nas áreas administrativas, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, substituições, e pequenos reparos de bens moveis e imoveis). 4. PESSOA JURÍDICA Valor total Contas públicas (energia, telefone, celular, internet, água) Fornecimento de alimentação para eventos Locação de imoveis com e sem condomínio Locação de veículo mensal Serviços de pequenos reparos de bens moveis e imoveis conforme demanda 5. MATERIAL DE CONSUMO Valor total Combustíveis e lubrificantes conforme demanda Material de tecnologia da informação e suprimento de informática Material de expediente, didático, pedagógico e esportivo Vestuários e uniformes em geral TOTAL – DESPESAS INDIRETAS R\$121.500,00 TOTAL GERAL DO PROJETO R\$ 1.215.000,00 PARAMETRIZAÇÃO – LOTE – 02 - Jovem aprendiz DETALHAMENTO DESPESAS DIRETAS ELEMENTO DE DESPESA – VANTAGENS E VENCIMENTOS Despesa de Pessoal – Salários, encargos sociais sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, seguro de vida, vale-transporte e Vale-Alimentação); substituições conforme demanda, repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentaria e financeira da SPS, cota patrimonial, serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco, controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme demanda. 1.1. FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1. Cargo/Função TURNO QDE Vlr. Unit. p/ Cargo/Função 12 meses S/ BASE ADC.NOT. Vr. Função Coordenador Diurno 01 R\$ 3.800,00 Psicólogo ou Assistente Social Diurno 01 R\$ 3.600,00 Gerente de Projetos Diurno 01 R\$ 2.980,00 Instrutor Diurno 08 R\$ 1.980,00 Motorista Diurno 01 R\$ 1.852,00 Motorista Diurno 01 R\$ 1.852,00 1.1. SUBTOTAL 13 R\$ 362.220,00 1.2.



ENCARGOS SOCIAIS Valor Total A – INSS (27,54%) S/ Vr Folha R\$ 99.755,39 B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha) R\$ 28.977,60 C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias R\$ 4.024,67 D – 13o Salário 01/12 (folha/12) R\$ 30.185,00 E – Férias 1/3 (33,33% s/folha /12) R\$ 10.061,67 F – INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /27,54%) R\$ 11.083,93 G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E) R\$ 804,93 H – FGTS S/13o. Salario (8,0% D) R\$ 2.414,80 I – VT (VT x NVT x NP)-6% Desc. Emp(p/mês) R\$ 9.730,80 J – VR (Va (29,00) x (22) p/mês x no Funcionário R\$ 99.528,00 H – AJUDA DE CUSTO R\$ 3.600,00 1.2. **SUBTOTAL** R\$ 300.166,79 1.3. **PREVISÃO RESCISÃO** Valor total 1.3.1. Férias vencidas/Proporcional 1/12 R\$ 30.185,00 1.3.2. Multa rescisória 1/12 R\$ 12.878,931.3.3. Atestado médico admissão R\$ 260,00 1.3.4. Atestado periódico R\$ 0,00 1.3.5. Atestado médico demissão R\$ 260,00 1.3.6. Exame toxicológico R\$ 0,001.3. **SUBTOTAL** R\$ 43.583,93 **SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO** R\$ 705.970,72 2.0 **Pessoa Física** Valor total 2.1 Remuneração de serviços de natureza eventual, incluso com cota patronal conforme demanda (serviços técnicos profissionais, instrutória, palestrantes, recepcionistas, oficineiros, substituições e pessoal de apoio administrativo). R\$ 70.741,50 **SUBTOTAL PESSOA FÍSICA** R\$ 70.741,50 3. **Pessoa Jurídica** 3.1 Locação de 2 (dois) veículos com pagamento mensal e ano de fabricação igual ou superior 2022, modelos Picape e Carro de Passeio. R\$ 77.889,32 3.2 Serviços gráficos, reprodutivos e de serigrafia R\$ 61.398,46 3.3 Serviço, locações e material gráfico para eventos R\$ 11.500,00 3.4 Recolhimento de Cota Patronal - INSS R\$ 11.000,00 **SUBTOTAL PESSOA JURÍDICA** R\$ 161.787,78 5. Material de Consumo 5.1. Combustíveis e lubrificantes R\$ 48.000,00 5.2 Kit Educando (individual/Material escolar para o curso) R\$ 52.200,00 5.3 Matéria Prima para Oficinas R\$ 10.800,00 5.4 Material de Limpeza e Higiene R\$ 5.000,00 5.4 Vestuários e uniformes em geral R\$ 39.000,00 **SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO** R\$ 155.000,00 **TOTAL – VANTAGENS E VENCIMENTOS E DESPESAS DIRETAS** R\$ 1.093.500,00 **DETALHAMENTO DESPESAS INDIRETAS** 1. **VANTAGENS E VENCIMENTOS** 1.1. **FOLHA DE PAGAMENTO** 1.1.1. Cargo/Função TURNO QDE Vlr. Unit. p/ Cargo/Função 12 meses 1.2. **ENCARGOS SOCIAIS** Valor total 1.3. **PREVISÃO RESCISÃO** Valor total 1.4. **SUBSTITUIÇÃO** Valor total Substituição de vaga de acordo com a demanda 2. **DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO** Valor total Diárias e ajuda de custo dentro e fora do Estado 3. **PESSOA FÍSICA** Valor total Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda nas áreas administrativas, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, substituições, e pequenos reparos de bens moveis e imoveis). 4. **PESSOA JURÍDICA** Valor total Contas públicas (energia, telefone, celular, internet, água) Fornecimento de alimentação para eventos Locação de imoveis com e sem condomínio Locação de veículo mensal Serviços de pequenos reparos de bens moveis e imoveis conforme demanda 5. **MATERIAL DE CONSUMO** Valor total Combustíveis e lubrificantes conforme demanda Material de tecnologia da informação e suprimento de informática Material de expediente, didático, pedagógico e esportivo Vestuários e uniformes em geral **TOTAL – DESPESAS INDIRETAS** R\$ 121.500,00 **TOTAL GERAL DO PROJETO** R\$ 1.215.000,00 **PARAMETRIZAÇÃO – LOTE** – 03 – Empreendedor Criativo **DETALHAMENTO DESPESAS DIRETAS ELEMENTO DE DESPESA – VANTAGENS E VENCIMENTOS** Despesa de Pessoal – Salários, encargos sociais sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, seguro de vida, vale-transporte e Vale-Alimentação); substituições conforme demanda, repactuação anual dos salários e vale- alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentaria e financeira da SPS, cota patrimonial, serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco, controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme demanda. 1.1. **FOLHA DE PAGAMENTO** 1.1.1. Cargo/Função TURNO QDE Vlr. Unit. p/ Cargo/Função 08 meses S/BASE ADC.NOT. Vr. Função Coordenador Diurno 01 R\$ 3.600,00 Assistente Administrativo Diurno 01 R\$ 2.113,00 1.1. **SUBTOTAL** 02 R\$ 5.713,00 R\$ 45.704,00 1.2. **ENCARGOS SOCIAIS** Valor Total A – INSS (26,8%) S/ Vr Folha R\$ 12.248,67 B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha) R\$ 3.656,32 C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias R\$ 507,82 D – 13o Salário 01/12 (folha/12) R\$ 3.808,67 E – Férias 1/3 (33,33% s/folha /12) R\$ 1.269,56 F – INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,8%) R\$ 1.360,96 G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E) R\$ 101,56 H – FGTS S/13o. Salario (8,0% D) R\$ 304,69 I – VT (VT x NVT x NP)-6% Desc. Emp(p/mês) R\$ 425,77 J – VA (Va (29,00) x (22) p/mês x no Funcionário R\$ 10.208,00 L - Ajudas de Custo/Diárias R\$ 20.000,00 1.2. **SUBTOTAL** R\$ 53.892,02 1.3. **PREVISÃO RESCISÃO** Valor total 1.3.1 Férias vencidas/Férias Proporcionais) R\$ 3.808,67 1.3.2 Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS) R\$ 1.625,03 1.3.3. Atestado médico admissão R\$ 40,00 1.3.4. Atestado médico demissão R\$ 40,00 1.3. **SUBTOTAL** R\$ 5.513,70 **SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO** R\$ 105.109,72 3.0 **Pessoa Física** Valor total 3.1 Remuneração de serviços de natureza eventual, incluso com cota patronal conforme demanda (serviços técnicos profissionais, instrutória, palestrantes, recepcionistas, oficineiros, substituições e pessoal de apoio administrativo). R\$ 4.190,33 **SUBTOTAL PESSOA FÍSICA** R\$ 4.190,33 4. **Pessoa Jurídica** 4.1 Locação de 2 (dois) veículos com pagamento mensal e ano de fabricação igual ou superior 2022, modelos Picape e Carro de Passeio. R\$ 10.828,74 4.2 Serviços gráficos, reprodutivos e de serigrafia R\$ 2.679,40 4.3 Serviços de conservação, reparo e recuperação de bens moveis, imóveis e equipamentos R\$ 1.208,75 4.4 Locação de máquinas, equipamentos, software e infraestrutura para TI R\$ 18.151,39 **SUBTOTAL PESSOA JURÍDICA** R\$ 32.868,28 5. Material de Consumo 5.1. Combustíveis e lubrificantes R\$ 3.585,96 5.2 Material de expediente e suprimento de informática R\$ 1.692,25 5.3 Uniformes e fardamentos equipe técnica R\$ 886,42 Kit pedagógico (Material Didático e Educativo) R\$ 120,87 Material didático, educativo, pedagógico e técnico R\$ 3.868,00 Material de limpeza e higiene R\$ 1.128,17 **SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO** R\$ 11.281,67 **TOTAL – VANTAGENS E VENCIMENTOS E DESPESAS** R\$ 153.450,00 **DIRETAS DETALHAMENTO DESPESAS INDIRETAS** 1. **VANTAGENS E VENCIMENTOS** 1.1. **FOLHA DE PAGAMENTO** 1.1.1. Cargo/Função TURNO QDE Vlr. Unit. p/ Cargo/Função 08 meses 1.2. **ENCARGOS SOCIAIS** Valor total 1.3. **PREVISÃO RESCISÃO** Valor total 1.4. **SUBSTITUIÇÃO** Valor total Substituição de vaga de acordo com a demanda 2. **DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO** Valor total Diárias e ajuda de custo dentro e fora do Estado 3. **PESSOA FÍSICA** Valor total Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda nas áreas administrativas, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, substituições, e pequenos reparos de bens moveis e imoveis). 4. **PESSOA JURÍDICA** Valor total Contas públicas (energia, telefone, celular, internet, água) Fornecimento de alimentação para eventos Locação de imoveis com e sem condomínio Locação de veículo mensal Serviços de pequenos reparos de bens moveis e imoveis conforme demanda 5. **MATERIAL DE CONSUMO** Valor total Combustíveis e lubrificantes conforme demanda Material de tecnologia da informação e suprimento de informática Material de expediente, didático, pedagógico e esportivo Vestuários e uniformes em geral **TOTAL – DESPESAS INDIRETAS** (7,0%) R\$ 11.550,00 **TOTAL GERAL DO PROJETO** 165.000,00 **PARAMETRIZAÇÃO – LOTE** – 04 – Criando Oportunidades **DETALHAMENTO DESPESAS DIRETAS ELEMENTO DE DESPESA – VANTAGENS E VENCIMENTOS** Despesa de Pessoal – Salários, encargos sociais sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, seguro de vida, vale-transporte e Vale-Alimentação); substituições conforme demanda, repactuação anual dos salários e vale- alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentaria e financeira da SPS, cota patrimonial, serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco, controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme demanda. 1.1. **FOLHA DE PAGAMENTO** 1.1.1. Cargo/Função TURNO QDE Vlr. Unit. p/ Cargo/Função 08 meses S/BASE ADC.NOT. Vr. Função Coordenador Diurno 01 R\$ 3.600,00 Gerente de Projetos Diurno 01 R\$ 3.300,00 Motorista Diurno 02 R\$ 1.852,00 Assistente Administrativo Diurno 02 R\$ 2.113,00 1.1. **SUBTOTAL** 06 R\$ 118.640,00 1.2. **ENCARGOS SOCIAIS** Valor Total A – INSS (26,8%) S/ Vr Folha R\$ 31.795,52 B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha) R\$ 9.491,20 C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias R\$ 1.318,22 D – 13o Salário 01/12 (folha/12) R\$ 9.886,67 E – Férias 1/3 (33,33% s/folha /12) R\$ 3.295,56 F – INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,8%) R\$ 3.532,84 G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E) R\$ 263,64 H – FGTS S/13o. Salario (8,0% D) R\$ 790,63 I – VT (VT x NVT x NP)-6% Desc. Emp(p/mês) R\$ 2.385,60 J – VA (Va (29,00) x (22) p/mês x no Funcionário R\$ 30.624,00 L - Ajudas de Custo/Diárias R\$ 20.000,00 1.2. **SUBTOTAL** R\$ 113.383,88 1.3. **PREVISÃO RESCISÃO** Valor total 1.3.1 Férias vencidas/Férias Proporcionais) R\$ 9.886,67 1.3.2 Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS) R\$ 4.218,31 1.3.3. Atestado médico admissão R\$ 120,00 1.3.4. Atestado médico demissão R\$ 120,00 1.3. **SUBTOTAL** R\$ 14.344,98 **SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO** R\$ 246.369,16 3.0 **Pessoa Física** Valor total 3.1 Remuneração de serviços de natureza eventual, incluso com cota patronal conforme demanda (serviços técnicos profissionais, instrutória, palestrantes, recepcionistas, oficineiros, substituições e pessoal de apoio administrativo). R\$ 66.568,87 **SUBTOTAL PESSOA FÍSICA** R\$ 66.568,87 4. **Pessoa Jurídica** 4.1 Locação de 2 (dois) veículos com pagamento mensal e ano de fabricação igual ou superior 2022, modelos Picape e Carro de Passeio. R\$ 172.822,24 4.2 Serviços gráficos, reprodutivos e de serigrafia R\$ 42.565,48 4.3 Serviços de conservação, reparo e recuperação de bens moveis, imóveis e equipamentos R\$ 19.202,47 4.4 Locação de máquinas, equipamentos, software e infraestrutura para TI R\$ 288.357,10 **SUBTOTAL PESSOA JURÍDICA** R\$ 522.947,29 5. Material de Consumo 5.1. Combustíveis e lubrificantes R\$ 56.967,30 5.2 Material de expediente e suprimento de informática R\$ 26.883,46 5.3 Uniformes e fardamentos equipe técnica R\$ 14.081,81 Kit pedagógico (Material Didático e Educativo) R\$ 1.920,25 Material didático, educativo, pedagógico e técnico R\$ 61.447,91 Material de limpeza e higiene R\$ 17.922,31 **SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO** R\$ 179.223,04 **SUBTOTAL KITS INSTRUMENTAIS DE TRABALHO** R\$ 734.400,00 **TOTAL – VANTAGENS E VENCIMENTOS E DESPESAS DIRETAS** R\$ 1.749.508,06 **DETALHAMENTO DESPESAS INDIRETAS** 1. **VANTAGENS E VENCIMENTOS** 1.1. **FOLHA DE PAGAMENTO** 1.1.1. Cargo/Função TURNO QDE Vlr. Unit. p/ Cargo/Função 08 meses 1.2. **ENCARGOS SOCIAIS** Valor total 1.3. **PREVISÃO RESCISÃO** Valor total 1.4. **SUBSTITUIÇÃO** Valor total Substituição de vaga de acordo com a demanda 2. **DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO** Valor total Diárias e ajuda de custo dentro e fora do Estado 3. **PESSOA FÍSICA** Valor total Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda nas áreas administrativas, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, substituições, e pequenos reparos de bens moveis e imoveis). 4. **PESSOA JURÍDICA** Valor total Contas públicas (energia, telefone, celular, internet, água) Fornecimento de alimentação para eventos Locação de imoveis com e sem condomínio Locação de veículo mensal Serviços de pequenos reparos de bens moveis e imoveis conforme demanda 5. **MATERIAL DE CONSUMO** Valor total Combustíveis e lubrificantes conforme demanda Material de tecnologia da informação e suprimento de informática Material de expediente, didático, pedagógico e esportivo Vestuários e uniformes em geral **TOTAL – DESPESAS INDIRETAS** (10%) R\$ 194.389,79 **TOTAL GERAL DO PROJETO** R\$ 1.943.897,85 **PARAMETRIZAÇÃO – LOTE** – 05 – Criando Oportunidades **DETALHAMENTO DESPESAS DIRETAS ELEMENTO DE DESPESA – VANTAGENS E VENCIMENTOS** Despesa de Pessoal – Salários, encargos sociais sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, seguro de vida, vale-transporte e Vale-Alimentação); substituições conforme demanda, repactuação anual dos salários e vale- alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentaria e financeira da SPS, cota patrimonial, serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco, controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme demanda. 1.1. **FOLHA DE PAGAMENTO**



DE PAGAMENTO 1.1.1. Cargo/Função TURNO QDE Vlr. Unit. p/ Cargo/Função 08 meses S/BASE ADC.NOT. Vr. Função Coordenador Diurno 01 R\$ 3.600,00 Gerente de Projetos Diurno 01 R\$ 3.300,00 Motorista Diurno 02 R\$ 1.852,00 Assistente Administrativo Diurno 02 R\$ 2.113,00 1.1. SUBTOTAL 06 R\$ 118.640,00 1.2. ENCARGOS SOCIAIS Valor Total A – INSS (26,8%) S/ Vr Folha R\$ 31.795,52 B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha) R\$ 9.491,20 C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias R\$ 1.318,22 D – 13o Salário 01/12 (folha/12) R\$ 9.886,67 E – Férias 1/3 (33,33% s/folha/12) R\$ 3.295,56 F – INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,8%) R\$ 3.532,84 G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E) R\$ 263,64 H – FGTS S/13o. Salário (8,0% D) R\$ 790,63 I – VT (VT x NVT x NP)-6% Desc. Emp(p/mês) R\$ 2.385,60 J – VA (Va (29,00) x (22) p/mês x no Funcionário R\$ 30.624,00 L - Ajudas de Custo/Díárias R\$ 20.000,00 1.2. SUBTOTAL R\$ 113.383,88 1.3. PREVISÃO RESCISÃO Valor total 1.3.1 Férias vencidas/Férias Proporcionais) R\$ 9.886,67 1.3.2 Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS) R\$ 4.218,31 1.3.3. Atestado médico admissão R\$ 120,00 1.3.4. Atestado médico demissão R\$ 120,00 1.3. SUBTOTAL R\$ 14.344,98 SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 246.368,86 3.0 Pessoa Física Valor total 3.1 Remuneração de serviços de natureza eventual, incluso com cota patronal conforme demanda (serviços técnicos profissionais, instrutoria, palestrantes, recepcionistas, oficineiros, substituições e pessoal de apoio administrativo). R\$ 66.568,87 SUBTOTAL PESSOA FÍSICA R\$ 66.568,87 4. Pessoa Jurídica 4.1 Locação de 2 (dois) veículos com pagamento mensal e ano de fabricação igual ou superior 2022, modelos Picape e Carro de Passeio. R\$172.822,24 4.2 Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia R\$ 42.565,48 4.3 Serviços de conservação, reparo e recuperação de bens móveis, imóveis e equipamentos R\$ 19.202,47 4.4 Locação de máquinas, equipamentos, software e infraestrutura para TI R\$ 288.357,10 SUBTOTAL PESSOA JURÍDICA R\$ 522.947,29 5. Material de Consumo 5.1. Combustíveis e lubrificantes R\$ 56.967,30 5.2 Material de expediente e suprimento de informática R\$ 26.883,46 5.3 Uniformes e fardamentos equipe técnica R\$ 14.081,81 Kit pedagógico (Material Didático e Educativo) R\$ 1.920,25 Material didático, educativo, pedagógico e técnico R\$ 61.447,91 Material de limpeza e higiene R\$ 17.922,31 SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO R\$ 179.223,04 SUBTOTAL KITS INSTRUMENTAIS DE TRABALHO R\$ 734.400,00 TOTAL – VANTAGENS E VENCIMENTOS E DESPESAS DIRETAS R\$ 1.749.508,06 DETALHAMENTO DESPESAS INDIRETAS 1. VANTAGENS E VENCIMENTOS 1.1. FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1. Cargo/Função TURNO QDE Vlr. Unit. p/ Cargo/Função 08 meses 1.2. ENCARGOS SOCIAIS Valor total 1.3. PREVISÃO RESCISÃO Valor total 1.4. SUBSTITUIÇÃO Valor total Substituição de vaga de acordo com a demanda 2. DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO Valor total Diárias e ajuda de custo dentro e fora do Estado 3. PESSOA FÍSICA Valor total Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda nas áreas administrativas, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, substituições, e pequenos reparos de bens moveis e imóveis). 4. PESSOA JURÍDICA Valor total Contas públicas (energia, telefone, celular, internet, água) Fornecimento de alimentação para eventos Locação de imóveis com e sem condomínio Locação de veículo mensal Serviços de pequenos reparos de bens moveis e imóveis conforme demanda 5. MATERIAL DE CONSUMO Valor total Combustíveis e lubrificantes conforme demanda Material de tecnologia da informação e suprimento de informática Material de expediente, didático, pedagógico e esportivo Vestuários e uniformes em geral TOTAL – DESPESAS INDIRETAS(10%) R\$ 194.389,79 TOTAL GERAL DO PROJETO R\$ 1.943.897,8 ELEMENTO DE DESPESA – DESPESA COM PESSOAL – 1. DESPESA DE PESSOAL 1.1. Folha de Pagamento 1.1.1 Cargo/Função Turno Qtde Vlr. Unitário por cargo/ função Ad. Not. Ad. Peric. Vr. Cargo Função MÊS PROJETO Sal. Base Assistente Técnico Diurno 1 Assistente Técnico III Diurno 4 Assistente Técnico II Diurno 3 Auxiliar Administrativo Diurno 2 Assessor Administrativo Diurno 4 Assistente Social Diurno 2 Técnico Nível Superior Diurno 3 Motorista B Diurno 1 Motorista D Diurno 1 1.1.2. Subtotal 21 1.2. Encargos Sociais A – INSS (27,54%) S/ Vr Folha B – FGTS (8,0% S/ Vr Folha) C – PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13o. e 1/3 Férias D – 13o. Salário 01/12 (folha/12) E – Férias 1/3 (33,33% s/folha/12) F – INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /27,54%) G – FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E) H – FGTS S/13o. Salário (8,0% D) I – VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês) – J – VR (Vr (16,00) x (22) p/mês x nºFuncionários H – Ajuda de Custo 1.2.1 Subtotal 1.3. TOTAL(1.1.2+1.2.1) 2. PREVISÃO DE RESCISÃO Férias vencidas/Férias Proporcionais) Multa rescisória(40% s/ saldo FGTS) Atestado médico – ADM(ASO) Atestado médico – PERIÓDICO(ASO) Atestado médico – DEM(ASO) 2.1 TOTAL VALOR TOTAL PESSOAL – LOTE 05 MÊS PROJETO Permanecem inalteradas as demais disposições do respectivo Edital. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA SEAS Nº71/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo 47011.000631/2024-49, RESOLVE DISPENSAR da função de Coordenador de Segurança, a partir de 25 de janeiro de 2024, o socioeducador **JONATAS LIMA LEITE**, matrícula nº3000326-8, lotado no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 48 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS: 349.500,00; PROCESSO Nº29001000040/2024-17 Secretaria dos Recursos Hídricos; **OBJETO:** O objeto do presente Termo é a **Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica (Pessoa Física)** para Proposição de um Modelo de Gestão para o Sistema Adutor Banabuiú-Sertão Central (SAB-SC); **JUSTIFICATIVA:** CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH, de contratação direta de consultor para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA (PESSOA FÍSICA) PARA PROPOSIÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PARA O SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ-SERTÃO CENTRAL (SAB-SC); **VALOR GLOBAL:** R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29100005.18.544.342.11454.09.449035.1.754.322004 9.1.4.01; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Subsidiariamente são aplicáveis as normas nacionais, constantes na Lei nº14.133/21, nos termos do disposto no § 3º do art. 1º; **CONTRATADA:** **WLADIMIR ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP nº110.307, Identidade nº169427134 SSO-SP, CPF nº021.448.258-82, com endereço profissional na Avenida Paulista nº287, 7º Andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP – CEP 01311-000; **DISPENSA:** No uso de suas atribuições que me são conferidos por lei e, CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH, de contratação direta de consultor para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA (PESSOA FÍSICA) PARA PROPOSIÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PARA O SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ-SERTÃO CENTRAL (SAB-SC); CONSIDERANDO que os serviços previstos no Termo de Referência (TDR) são considerados de grande especialidade, demandando experiência e qualificação individual do consultor para a sua realização, até pela especificidade e natureza singular; CONSIDERANDO que o consultor individual Wladimir Antônio Ribeiro, segundo a justificativa técnica, reúne os requisitos necessários para a execução dos serviços, os quais, somados a experiência e qualificações excepcionais para o serviço em questão, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial; CONSIDERANDO que o profissional apresentou proposta condizente com os preços ofertados no mercado para execução do serviço, conforme Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará – OAB-CE; CONSIDERANDO a “Não Objecção Técnica” do Banco Mundial; CONSIDERANDO o parecer jurídico que entendeu pela legalidade da contratação direta nos termos Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, com aplicação subsidiária da Lei nº14.133/21; CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços, AUTORIZO a contratação do consultor individual Wladimir Antônio Ribeiro, para execução da prestação de Serviços de CONSULTORIA JURÍDICA (PESSOA FÍSICA) PARA PROPOSIÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PARA O SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ-SERTÃO CENTRAL (SAB-SC), com valor global máximo de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, especialmente nas instruções contidas na Seção VII – Métodos de seleção aprovados: Serviços de Consultoria, na Sc 7.39 (d) – quando o Consultor possui experiência e qualificações excepcionais para o serviço em questão, devendo a presente autorização ser publicada, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII e Parágrafo único, da Nova Lei de Licitações. Assinada em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024, por **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos; **RATIFICAÇÃO:** No uso de suas atribuições que me são conferidos por lei e, CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH, de contratação direta de consultor para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA (PESSOA FÍSICA) PARA PROPOSIÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PARA O SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ-SERTÃO CENTRAL (SAB-SC); CONSIDERANDO que os serviços previstos no Termo de Referência (TDR) são considerados de grande especialidade, demandando experiência e qualificação individual do consultor para a sua realização, até pela especificidade e natureza

singular; CONSIDERANDO que o consultor individual Wladimir Antônio Ribeiro, segundo a justificativa técnica, reúne os requisitos necessários para a execução dos serviços, os quais, somados a experiência e qualificações excepcionais para o serviço em questão, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial; CONSIDERANDO que o profissional apresentou proposta condizente com os preços ofertados no mercado para execução do serviço, conforme Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará – OAB-CE; CONSIDERANDO a “Não Objecção Técnica” do Banco Mundial; CONSIDERANDO o parecer jurídico que entendeu pela legalidade da contratação direta nos termos Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, com aplicação subsidiária da Lei nº14.133/21; CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços, AUTORIZO a contratação do consultor individual Wladimir Antônio Ribeiro, para execução da prestação de Serviços de CONSULTORIA JURÍDICA (PESSOA FÍSICA) PARA PROPOSIÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PARA O SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ-SERTÃO CENTRAL (SAB-SC), com valor global máximo de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, especialmente nas instruções contidas na Seção VII – Métodos de seleção aprovados: Serviços de Consultoria, na Sc 7.39 (d) – quando o Consultor possui experiência e qualificações excepcionais para o serviço em questão, devendo a presente autorização ser publicada, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII e Parágrafo único, da Nova Lei de Licitações. Assinada em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos.

Ricardo Veras Paz
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORATARIA Nº015/2024 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO**, cargo Diretor Administrativo Financeiro , matrícula nº790045-1-0, para exercer o cargo de Gerente Financeiro, DNS-3, lotado na Diretoria Administrativa Financeira, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, em SUBSTITUIÇÃO a titular CLÉA DIAS PEIXOTO, em virtude de férias no períodos de 01/03/2024 a 10/03/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA Nº013/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCENE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, mat. 000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 800,00(oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº000146. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCENE, em Fortaleza-CE., 16 de fevereiro de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº015/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCENE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, mat.000426.1.7, Pesquisador, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº000145. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCENE, em Fortaleza-CE., 16 de fevereiro de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCENE, situada na Av. Rui Barbosa Nº 1246-Bairro Aldeota –Fortaleza-CE, CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,com sede na Alameda Ásia, Nº 201, conjunto B, andares Polo Empresarial – Tamboré - CEP:06543-312- Santana de Parnaíba-SP, CPF/CNPJ Nº 07.432.517/0001-07. OBJETO: Contratação dos serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprodutivos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação,compreendendo, ainda, a entrega/installação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/ impressões e o treinamento para operação, de 06 (seis) impressoras Impressora Laser Multifuncional Monocromática A4 e 01 (uma) impressora Laser Multifuncional Policromática A4, de acordo com as especificações técnicas dos itens que compõem no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº20180012 - ETICE .. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20180012 -ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da ETICE e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução contratual serão de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 85.238,68 Até (Oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei Nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.122.421.20177.03.339039.1.50091.00000.0 - Classificação reduzida 13082. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente - CONTRATANTE e Fernando José Coutinho Martins- Diretor Financeiro - CONTRATADA.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA CHEFE/ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2022/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV - CONTRATADA: NAGIB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. V - ENDEREÇO: AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2341-C; BAIRRO: SANTA RITA; CEP.: 68.901-254; MACAPÁ-AP. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, arts. 51 e 52, na Lei nº13.303/2016, na Comunicação Interna nº000004/2024/COGERH/ASCOM da Secretaria-Executiva da Presidência, e tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob NUP 29012.001380/2024-28, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº042/2022/COGERH, que consiste no serviço de publicações oficiais e de matérias de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede desta Companhia (de acordo com o artigo 289 da lei 6.404/1976), veiculadas em dias úteis, sábados, domingo e feriados.



IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). X - DA VIGÊNCIA: DE 26/04/2024 a 26/04/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº042/2022/COGERH, ora aditado. XII - DATA: 23/02/2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e Georgia Felismino Apolinário Pereira / CONTRATANTE e Francisco Nagib Amin Richene Júnior / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2024/COGERH

PROCESSO Nº11039129/2019/COGERH - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140; OBJETO: **Doação de tubos PVC e RPVC**, de propriedade da Cogerh à Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - Cagece; JUSTIFICATIVA: Existência de bens móveis já cedidos à Cagece e inservíveis às necessidades da Cogerh, mas que continuam atendendo aos interesses sociais de levar água às comunidades; VALOR GLOBAL: 0,00 (0,00); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem repercussão financeira; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa de Licitação no Processo Administrativo nº11039129/2019, no Ofício nº207/23/Gapre/DPR advindo da Cagece às fls. 48, nas informações prestadas pela Gerência Administrativa – GEADM às fls.49/50, na aprovação da doação pelo Conselho de Administração da Cogerh, no Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2018, mormente seu art. 38, inciso XVI, em compatibilidade com o disposto na Lei Federal nº13.303/16, na Lei Estadual nº13.476/04 e, ainda, em outras leis especiais e necessárias ao cumprimento de seu objeto; CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; RUA DR. LAURO VIEIRA CHAVES, Nº 1030; BAIRRO: VILA UNIÃO; CEP.: 60.422-901; FORTALEZA-CE; DISPENSA: Yuri Castro de Oliveira / Diretor-Presidente da Cogerh; RATIFICAÇÃO: Posteriormente, a presente Dispensa de Licitação deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparéncia dos atos administrativos;

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.001164/2024-98, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **NAYANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº30019679, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza /HGF, a partir de 04 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.022780/2023-00, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **WANDA MARIA XIMENES SOARES PINHEIRO**, matrícula 49542917, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (Grupo Ocupacional Serviços Especializado em Saúde - SES), lotado(a) no Hospital São José de Doenças Infectuosas /HSJ, a partir de 18 de dezembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE



A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.053791/2023-23, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **RAFAEL DE SOUSA CASTRO**, matrícula 30012909, ocupante do cargo de Analista de Gestão da Saúde (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativo da Saúde - ADS), lotado na Coordenadoria de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais /COTEC., a partir de 08 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.002249/2024-93, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JANICLEIDE SALUSTINO DA SILVA**, matrícula 30011031, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza /HGF, a partir de 15 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº2037/2023 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no mês de setembro do ano de 2022, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

NÚCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS

Unidade: CELAD Transporte SESA FOLHA:0026 SETEMBRO /2022

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	40453318	Alderi Ferreira Queroga	Motorista	Transporte	R\$ 1.870,59	30	R\$ 62,35	R\$ 11,69	72	R\$ 795,62

*** *** ***

PORTARIA Nº111/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.019855/2023-67, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **DEBORAH NUNES DE MELO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº10253810, para participar do CONGRESSO EUROPEU DE PATOLOGIA, no período de 08 a 15 de setembro de 2023, em Dublin /IE, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº115/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.023316/2023-22 , RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **ELIANA RÉGIA BARBOSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº11690912, **ANA GABRIELA CÉSAR MAGALHÃES**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº49417713, e **MÁRCIA MARIA VITORINO SAMPAIO PASSOS**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº10185017, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Transplantes, no período de 26 a 30 de setembro de 2023, em Florianópolis /SC, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº116/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.019914/2023-05, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **JESAMAR CORREIA MATOS**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº49642113, para participar do XXXIV Congresso Brasileiro de Genética Médica, no período de 13 a 16 de agosto de 2023, em São Paulo - SP, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº118/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.018056/2023-73, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **GEYSA MARIA MONTE SARAIVA CÂMARA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº30005023, para participação no 26º CONGRESSO BRASILEIRO DE PERINATOLOGIA, no período de 10 a 13 de outubro de 2023, em Florianópolis - SC, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº275/2024.

DESIGNA DE FORMA INTERINA A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI, da Lei Federal nº8.080/1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710/2018, bem como o Decreto Estadual nº34.048/2021 e CONSIDERANDO que a legislação estadual permite que a Secretaria da Saúde, por meio de Portaria, designe um dos Secretários Executivos para exercício das funções quando outro estiver afastado, ausente ou impedido, à luz do que se evidencia da leitura do art. 51, §3º, da Lei Estadual nº16.710/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA**, CPF nº201.811.753-04, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, para ocupação da função de Secretária Executiva Administrativo-Financeira entre o ínterim de 24 de fevereiro a 01 de março de 2024, enquanto perdurar o afastamento do Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Art. 2º Com a superveniência do término do afastamento do titular da pasta, assumida interinamente pela Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, cessa de imediato a função acumulada, passando então, a gerir apenas a pasta da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº293/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso VII, da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e considerando o Processo nº00554794/2024, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor **PAULO LUCAS LIMA BEZERRA**, Técnico de enfermagem, que encontra-se em período probatório, lotado no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, matrícula número 30012690, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo - Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de apurar a sua responsabilidade funcional em face de denúncia da mãe de menor de idade, da prática de violência sexual, supostamente cometida pelo Técnico de enfermagem suprarreferido contra **PEDRO RENNER BERNARDO SILVA SOUZA**, menor impúbere, paciente do Nosocomio citado, por ter tocado nas suas “partes íntimas” durante procedimento em 17/02/2024, ilícito tipificado no art. 199, inciso VI, da Lei Estadual nº9.826, de 14.05.1974. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº314/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO MÚTUA Nº02/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG nº8907002027028, SSP/CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, RESOLVE, com fundamento no art. 55, inciso II, alínea a do Decreto Estadual nº32.811/2018 e o art. 65, §6º do Decreto Estadual nº32.810/2018, fazer **APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Mútua nº02/2022**, celebrado com o Hotel Escola Dorotéias, inscrito no CNPJ nº12.946.525/0001-01, para nele alterar o Plano de Trabalho, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, para fins de redimensionamento de recursos entre etapas do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração Mútua Nº02/2022, tendo em vista os elementos contidos no NUP 24001.051165/2023-01. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Colaboração Mútua mencionado, entrando em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº33/2024 AO CONTRATO Nº1003/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.012296/2024-45, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1003/2023**, firmado com a empresa **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº20.001.049/0001-76, incluir a seguinte dotação orçamentária, com base na folha 02 dos autos do processo:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500910000.0.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°15/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202400008
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231755**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **inclusão da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº56.998.982/0031-22, representada pelo(a) sr.(a) Emanoel E. do Nascimento, inscrito(a) no CPF sob nº263.840.258-33, a Ata de Registro de Preços nº2024/00008, Pregão nº20231755. IV – ITEM(NS); ITEM 9: Cod. Cat 1723274 - LUSPATERCEPE, 25 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA; QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.645,2100; VALOR TOTAL: R\$ 279.485,04. Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°18/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202316854
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230237**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **inclusão da empresa FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº31.604.922/0001-31, representada pelo(a) sr.(a) RICARDO SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob nº788.958.554-34, a Ata de Registro de Preços nº2023/16854, Pregão nº20230237. IV – ITEM(NS); ITEM 4; Cod. Cat 839702 - MITOXANTRONA, CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10ML; QUANT.: 613; VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,8000; VALOR TOTAL: R\$ 105.926,40. Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°362/2022

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°362/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº362/2022**, celebrado em 07/12/2022; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 2.947.560,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais); X – DA VIGÊNCIA: 07/12/2023 a 06/12/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas partes no contrato, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas partes neste ato; XII – DATA: 05/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Eloa da Silveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°889/2022

I – ESPÉCIE: Doc.nº868/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°889/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V – ENDEREÇO: Rua Lauro Vieira Chaves, nº1030, Aeroporto, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº889/2022**, que tem como objeto contratação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.729.866,83 (hum milhão, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de janeiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 27/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Neurisangela Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°979/2022

I – ESPÉCIE: Doc.nº871/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°979/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) - RODOLFO TEÓFILO; III – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Furtado, nº740, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **RM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRÓTESES LTDA - ME**; V – ENDEREÇO: Rua Pedro I, nº742, sala 1, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato**, que tem como objeto a realização de serviços laboratoriais em Prótese Dentária, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: \$ 166.590,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 16/12/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 14/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Ana Valesca Almeida Nóbrega e Rosângela Franco Muller.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202401391

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): F P FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A, BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI, MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA e N&F DISTRIBUIDORA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20231358 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº04907037/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); F P FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: ITEM 12: 66630 - PAO, FRANCES, EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, FECHADA A VACUO, DATA DE FABRICACAO,

PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE 50.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 205.759; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5000; ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A: ITEM 10: 1267648 - LEITE, DE VACA, SEM ADULTERACOES, ZERO LACTOSE, LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CAIXA 1.0 LITRO- obs.: QUANT.: 84.417; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,4000; BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI: ITEM 11: 1267648 - LEITE, DE VACA, SEM ADULTERACOES, ZERO LACTOSE, LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CAIXA 1.0 LITRO- obs.: QUANT.: 28.138; VALOR UNITÁRIO: R\$6,1200; ITEM 13: 66630 - PAO, FRANCES, EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, FECHADA A VACUO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE 50.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 68.586; VALOR UNITÁRIO: R\$0,5189; MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA: ITEM 8: 1247260 - LEITE EM PO, COMPOSTO LACTEO, DESNATADO, ZERO LACTOSE, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM ADULTERACOES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF, DPOA, CARIMBO DE INSPECACAO, EMBALAGEM 260.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 98.977; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,1000; ITEM 9: 1247260 - LEITE EM PO, COMPOSTO LACTEO, DESNATADO, ZERO LACTOSE, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM ADULTERACOES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF, DPOA, CARIMBO DE INSPECACAO, EMBALAGEM 260.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 32.992; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,1000; N & F DISTRIBUIDORA LTDA: ITEM 1: 62367 - PAO, DE FORMA, HORIZONTAL, TAMANHO GRANDE, SEM CASCA, EMBALADO A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 3.553; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.4000; ITEM 2: 646785 - PAO, DE FORMA, FATIADO INTEGRAL, MINIMO DE 2,0 G DE FIBRAS EM 100GR DO PRODUTO, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 19.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9000; ITEM 3: 646795 - PAO, DE LEITE, +/- 30 GR, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS- obs.: QUANT.: 8.672; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,1400; ITEM 4: 6468010 - PAO, MINI HOT-DOG, +/- 30 GR, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS- obs.: QUANT.: 756; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,4300; ITEM 5: 14494 - PAO, CACHORRO QUENTE, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PACOTE 10.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 89.327; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8600; ITEM 6: 693005 - PAO, COCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 50G, PACOTE 10.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 3.820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0000; ITEM 7: 21547 - FARINHA, DE ROSCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS- obs.: QUANT.: 3.684; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,7500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231358; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202401407

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20231436 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº05161101/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA**: ITEM: 1; 1179310 - EQUIPAMENTO, ELEVADOR PARA TRANSPOSICAO DE LEITOS, CAPACIDADE DE ELEVACAO MINIMO 180KG, BATERIA, RODIZIOS, SISTEMA DE SEGURANCA, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 47; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.400,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231436; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202402040

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO - SUPLEMENTO ALIMENTAR OMEGA 3, COMPLEXO B E ENZIMA LACTASE 1000 ALU**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20230659 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº09564870/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**: ITEM 3: 1202035 - COMPLEXO B, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 3.750.; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7000; ITEM 4: 1202035 - COMPLEXO B, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 1.250 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230659; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº202401460

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ROBERTO CORETTI – ME; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; INOVA NUTRICAO E PRODUTOS EM SAUDE LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico no 20230653 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo no 00308511/2023. 2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **ROBERTO CORETTI – ME**; ITEM: 6; 592295 - DIETA, LIQUIDA, HIPERCALORICA ACIMA 1,2 KCAL/ML, ESPECIFICA PARA TRATAMENTO E PREVENCAO DA DIARRÉIA, PERCENTUAL DE CARBOIDRATO DE APROXIMADAMENTE 45% DO VCT, SENDO 100% TIPO MALTODEXTRINA, PROTEINA TIPO CASEINATO DE CALCIO E SODIO, ISENTE DE LACTOSE, SACAROSE, GLUTEN, FIBRAS MINIMO 1.33G/100KCAL, TIPO 100% GOMA GUAR, PARCIALMENTE HIDROLISADA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EMBALAGEM MINIMO 500ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 2.341.053; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0963; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; ITEM: 1; 1355004 - DIETA, ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA MENOR OU IGUAL A 1,2KCAL/ML HIPERPROTEICA MININO DE 20%, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES L-ARGININA, ACIDOS GRAXOS, OMEGA 3, ISENTE DE GLUTEN, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 3.273.684; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0280; ITEM: 7; 791118 - DIETA, ENTERAL LIQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMERICA, NORMOCALORICA MENOR IGUAL A 1,2KCAL, HIPERPROTEICA MINIMO 20%, SUPLEMENTADA MINIMO 7G/L DE ARGININA, ADICAO DE FIBRAS MINIMO 10G/L ISENTE DE SACAROSE E GLUTEN, EMBALAGEM MINIMO 500ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 10.724.184; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0279; INOVA NUTRICAO E PRODUTOS EM SAUDE LTDA; ITEM: 2; 1355004 - DIETA, ENTERAL,



NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA MENOR OU IGUAL A 1,2KCAL/ML HIPERPROTEICA MININO DE 20%, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES L-ARGININA, ACIDOS GRAXOS, OMEGA 3, ISENTE DE GLUTEN, UNIDADE 1.0 MILILITRO- Obs.: QUANT.: 1.091.228; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0400; ITEM: 4; 916474 - DIETA, ENTERAL, SISTEMA FECHADO, PARA CONTROLE GLICEMICO, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA MAIOR QUE 1,2KCAL/ML, HIPERPROTEICA MINIMO DE 20% DE PROTEINAS, FIBRAS MINIMO DE 14G/L, COM ATE 10% DE SACAROSE, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 2.382.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0395; ITEM: 8; 791118 - DIETA, ENTERAL LIQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMERICA, NORMOCALORICA MENOR IGUAL A 1,2KCAL, HIPERPROTEICA MINIMO 20%, SUPLEMENTADA MINIMO 7G/L DE ARGININA, ADICAO DE FIBRAS MINIMO 10G/L ISENTE DE SACAROSE E GLUTEN, EMBALAGEM MINIMO 500ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 3.574.728; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230653; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1415/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 35.800,80 (trinta e cinco mil, oitocentos reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA:29/12/2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E Lucimar Pereira da Rocha;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 20/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; OBJETO: O Serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e parcial de acessórios de 10 (dez) ventiladores mecânicos e 12 (doze) monitores multiparamétricos, equipamentos médico hospitalares da marca GE HEALTHCARE, pertencentes ao Hospital de Messegana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, com fornecimento de treinamento para colaboradores da equipe assistencial visando a correta utilização e cuidado destes equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência Inexigibilidade de Licitação nº109/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 25, caput, da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 490.680,00 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 23/01/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E MARCUS AURÉLIO ALMEIDA ROCHA;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 29/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF/SESA; CONTRATADA: MF EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; OBJETO: **aquisição de SENSOR DE OXIMETRIA**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência Inexigibilidade de Licitação nº122/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 25, caput, da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0184.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.30 – 4365; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e SANDRO STASIO SENRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 45/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **A aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$41.081,00 (quarenta e um mil e oitenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 81,00; 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 41.000,00; DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e LUCAS AGUIAR FROTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 53/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA; OBJETO: **A aquisição Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 219,00; 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 8.001,00; DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e EVELYN ALMEIDA SANTOS PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 101/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES; CONTRATADA: **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de equipamento médico/apoio assistencial, mobiliário hospitalar, de diagnóstico, laboratório e telecomunicação** destinados ao Hospital Regional Vale Do Jaguaripe – HRVJ e Policlínicas de Maracanaú e Crato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, deste edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242000 14.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 105/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A**; OBJETO: **Aquisição de medicamento**, Termo através de Dispensa de Licitação emergencial por um período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$579.979,68 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.910000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°01/2024
CEO.R/SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/ SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Senador Sá Nº. 56/2010 de 19/04/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Senador Sá Nº. 56/2010 de 19/04/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Sobral/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 14.264,88 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: José Martins Barros Júnior e IVO FERREIRA GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°01/2024
CEO.R/SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/ SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Santa Quitéria Nº. 648/2009 de 17/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Santa Quitéria Nº. 648/2009 de 17/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Sobral/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 60.163,13 (Sessenta mil, cento e sessenta e três reais e treze centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Lígia Maria Benevinuto de Sousa Protásio e IVO FERREIRA GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°01/2024
CEO.R/SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERUOCA; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/ SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Meruoca Nº. 755/2009 de 21/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Meruoca Nº. 755/2009 de 21/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Sobral/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 29.773,17 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: José Herton Alves de Sousa e IVO FERREIRA GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°01/2024
CEO.R/SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORAÚJO; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o



desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Moraújo Nº. 359/2009 de 02/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Moraújo Nº. 359/2009 de 02/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Sobral/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 16.213,48 (Dezesseis mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Carlos Áquila Cunha de Queiroz e IVO FERREIRA GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº01/2024 CEO.R/SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Pires Ferreira Nº. 278/2010 de 02/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Pires Ferreira Nº. 278/2010 de 02/03/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Sobral/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 16.213,48 (Dezesseis mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Lívia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques e IVO FERREIRA GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº01/2024 CEO.R/SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Irauçuba Nº. 689/2009 de 11/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Irauçuba Nº. 689/2009 de 11/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Sobral/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 46.976,67 (Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Patrícia Maria Santos Barreto e IVO FERREIRA GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº01/2024 CEO.R/SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Sobral Nº. 1.001/2010, de 06/05/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Sobral Nº. 1.001/2010, de 06/05/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Sobral/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 398.801,75 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Letícia Reichel dos Santos e IVO FERREIRA GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº01/2024 CEO.R/SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Varjota Nº. 379/2009 de 19/11/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Varjota Nº. 379/2009 de 19/11/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Sobral/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 35.563,98 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Francisco Elmo Bezerra Monte e IVO FERREIRA GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

